

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	36
ATOS DE LICITAÇÃO	40
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	57
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	160
MUNICIPALIDADES	165
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	198

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivo ao Termo de Acordo:

Sétimo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.001/2014, de 26/07/2023 (processo n. 11/036.885/2014).

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 124, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam **SUSPENSAS**, com base no disposto:

I - na alínea "d", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea "e", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório

Art. 2º Ficam **CANCELADAS**, com base no disposto:

I - na alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

II - na alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

III - no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de agosto de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 124/2023 EM 09 DE AGOSTO DE 2023**SONORA**

1 DELSON FRANCISCO SILVA 28.527.963-7

2 LUCIENE DA SILVA MARZURKIEWICZ 28.704.471-8

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 124/2023 EM 09 DE AGOSTO DE 2023**CAMPO GRANDE**

1 JOSE DO PATROCINIO FILHO 28.826.179-8

DOURADOS

2 DJAIR VENANCIO ALVARES	28.804.506-8
--------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 124/2023 EM 09 DE AGOSTO DE 2023**NOVA ANDRADINA**

1 EDMAR CEZAR BARROS DE OLIVEIRA	28.348.133-1
2 MOREIRA MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA ME	28.414.496-7
3 SERGIO ANTONIO DOS SANTOS	28.339.063-8

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 124/2023 EM 09 DE AGOSTO DE 2023**AQUIDAUANA**

1 MOACIR TEIXEIRA RAMOS	28.592.858-9
-------------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

2 GABRIELE F. C. P. DE ARAUJO	28.467.073-1
3 GIOVANI FASCINA	28.826.773-7

PONTA PORA

4 CLAUDIO GREICK FUCHS LOZANO	28.754.889-9
5 CLAUDIO GREICK FUCHS LOZANO	28.659.823-0

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 124/2023 EM 09 DE AGOSTO DE 2023**CAMAPUA**

1 CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES	28.807.556-0
----------------------------------	--------------

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 024/2023

PROCESSO NUP: 77/003520/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENENTE: Sabemi Seguradora S.A

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de oferecer seguro de vida e previdência privada mediante consignação em folha de pagamento.

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Eliana Schwingel Diederichsen.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 025/2023

PROCESSO NUP: 77/009062/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENENTE: Sindicato dos Gestores Estaduais Agropecuários, Agentes Fiscais Agropecuários, Agentes de Serviços Agropecuários e Auxiliares de Serviços Agropecuários do Estado de Mato Grosso do Sul-SIGEASFI/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos de mensalidades sindical, em face dos servidores Estaduais sindicalizados a CONVENIENTE.

VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Liliam Kohler dos Santos Angelo.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 0068/2022/GL/COINF/SED

N° Cadastral 20438

Processo:	29/068.595/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 068/2022.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 5.709.734,02 (cinco milhões, setecentos e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos), sendo R\$ 5.456.053,32 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) para reforma e R\$ 253.680,70 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e setenta centavos), para ampliação. Nesta primeira reprogramação, foi suprimido na reforma a quantia de R\$ 160.197,61 (cento e sessenta mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), representando o percentual de 2,94%, e de acréscimo de itens contratuais e extracontratuais a quantia de R\$ 298.571,98 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), representando o percentual de 5,47%. Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos, temos o percentual reprogramado de 8,41%, e o valor total do contrato passa a ser de R\$ 5.848.108,39 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e trinta e nove centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo na reforma é de R\$ 138.374,37 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), portanto, o valor solicitado de acréscimo.
Amparo Legal:	Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores
Data da Assinatura:	04/08/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Ernane Blasco Bossay Xavier

Extrato da Ordem de Execução de Serviços 0045/2023/GL/COGESP/SED

N° Cadastral 22319

Processo:	29/027.714/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Educação-SED e BENITES & ALENCASTRO LTDA
Objeto:	Serviços de reforma parcial na EE. Antônia da Silveira Capilé, no município de Dourados/MS.
Dotação Orçamentária:	UG: 290101, Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0003, Natureza da Despesa: 33903916, Fonte de Recursos: 0150010011, Nota de Empenho n. 2023NE007384.
Valor:	R\$ 318.699,45 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Do Prazo:	180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura:	07/08/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e Ladislau Benites

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do XI Termo Aditivo a Contrato de Gestão Nº 0002/2020/SES****Nº Cadastral 13538**

Processo:	27/002.537/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Instituto Social Mais Saúde.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do Contrato de Gestão nº 02/2020, utilizando-se o índice oficial FIPE-SAÚDE de 8,32% do período de março/2022 a março 2023, no valor mensal de R\$ 92.472,03 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos), a contar do mês de maio/2023.
Do Valor e da Dotação:	Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor mensal de R\$ 92.472,03 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos), perfazendo o o montante de R\$ 2.311.800,75 (dois milhões, trezentos e onze mil, oitocentos reais e setenta e cinco centavos). A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0027, Natureza de Despesa 33508501, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2023NE006108, emitida em 25/07/2023, no valor de R\$ 277.416,09.
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo tem sua vigência vinculada, ao Contrato de Gestão nº 02/2020.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.537/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	27/07/2023
Assinam:	MAURICIO SIMÕES CORRÊA e CARLA SOARES ALVES

Resolução n. 59/SES/MS**Campo Grande, 28 de julho de 2023.**

Instituir o Ipê Branco, *Tabebuia róseo-alba*, como árvore símbolo do aleitamento materno no Estado de Mato Grosso do Sul.

O **Secretário de Estado da Saúde Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei n. 8080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei n. 2576, de 11 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Aleitamento Materno para o Estado de Mato Grosso do Sul e tem por objetivo estabelecer ações e diretrizes voltadas à proteção e incentivo ao aleitamento materno, nos termos da Resolução n. 337 de 07 de março de 2001, da Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando a Portaria n. 1.130, de 05 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Onde está estruturada em princípios, diretrizes e eixos estratégicos. Tem como objetivo promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante atenção e cuidados integrais e integrados, da gestação aos nove anos de vida, com especial atenção à primeira infância e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento;

Considerando a Lei n. 5.228, de 16 de julho de 2018, que designa o Ipê como árvore símbolo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) em parceria com o Fundo das Nações Unidas pela Infância (UNICEF) criou em 1992 o "Agosto Dourado" para intensificar a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.

R e s o l v e:

Art.1º Instituir o Ipê Branco *Tabebuia róseo-alba* como árvore símbolo do aleitamento materno no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art.2º Estimular o plantio de Ipês brancos em espaços públicos e/ou privados no Estado de Mato Grosso do Sul promovendo a sustentabilidade e fortalecendo as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento Materno, como alusão ao "Agosto Dourado" criado pela Organização Mundial de Saúde - OMS em parceria com a UNICEF.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução n. 154/CIB/SES**Campo Grande, 07 de agosto de 2023**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 361ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de junho de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos das propostas do município de Santa Rita do Pardo:

Proposta nº	Descritivo da Proposta
12022274000123014	Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Valor R\$ 155.485,00
12022274000123011	Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade Básica de Saúde, Valor R\$ 28.788,00
12022274000123009	Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde(Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Pick Up 4x4), Valor R\$ 344.515,00
12022274000123010	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde(veículo de Transporte Sanitário – com acessibilidade 1 cadeirante), Valor R\$ 304.800,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 155/CIB/SES**Campo Grande, 07 de agosto de 2023**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 361ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de junho de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos das propostas do município de Campo Grande:

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
----------------	------------------------

11228564000123069	Solicitação de Recurso Financeiro de Programa Atenção Primária: Aquisição de Equipamento/Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde: no valor de R\$ 1.692.973,00, USF Dr Walfrido Azambuja Alves Pereira CNES: 0010340; USF Dra Regia Jussara F De Barros Aero Rancho Granja CNES: 0301825; USF Dr Wagner Jose Bortotto Garcia Mario Covas CNES 3051358 ; USF Paulo Coelho Machado CNES 3198278; USF Sebastiao Luiz Nogueira Los Angeles CNES 3285294; USF Dr Nelson Tokuei Simabukuro Aero Rancho IV CNES 7096887
11228564000123074	Solicitação de Recurso Financeiro de Programa Atenção Primária: Aquisição de Equipamento/Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde: no valor de R\$ 3.299.057,00, UBS Dr Vespasiano Barbosa Martins Vila Popular CNES 0010170; USF Manoel Secco Thome Indubrasil CNES 0010219; USF Dra Marly Anna Tatton Berg G Pereira Maraba CNES 0010421; USF Vila Corumba CNES 3023737; USF Pedro Felix de Souza Paradiso CNES 9013415; USF Dr Edgar Pedro Raupp Sperb Arnaldo - CNES 9983406; USF Dr Hirose Adania Bonanca CNES 0010200; USF Dr Olimpio Cavalheiro Cohab CNES 0010286; USF Dr Vicente Fragelli Cidade Morena CNES 0010316; UBS Dr Celso Lacerda De Azevedo Pioneira CNES 0010367; USF Dr Bento De Assis Machado Anhandui CNES 0021792; USF Nova Esperanca CNES 3334406
11228564000123075	Solicitação de Recurso Financeiro de Programa Atenção Primária: Aquisição de Equipamento/Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde: no valor de R\$ 2.334.974,00, USF Dr Benjamim Asato Parque Do Sol CNES 0028835; USF DR Milton Kojo Chinen Vila Nasser CNES 0010235; USF Dr Joao Miguel Basmage Estrela Dalva CNES 5672341; USF Dr Elias Nasser Neto Jose Abrao CNES 0010294; USF DR Roger Buainain Rochedinho CNES 0021652; USF Dr Soni Lydia Souza Wolf Macaubas CNES 0010413; USF Dr Sumie Ikeda Rodrigues Serradinho CNES 0010197; USF Dra Maria Jose De Pauli Tres Barras CNES 0021679; USF Herberto Calado Rebelo Aero Italia CNES 3598209; USF Jardim Noroeste CNES 3005690; USF Jeferson Rodrigues De Souza Santa Emília CNES 2874474; USF Manoel Cordeiro Aguao CNES 0021660; USF Mestre Jose Alberto Veronese Seminario CNES 5672368; USF Pastor Eliseu Feitosa De Alencar São Conrado CNES 3311260; USF São Benedito CNES -3361837; USF Vila Carvalho CNES 7108044
11228564000123076	Solicitação de Recurso Financeiro de Programa Atenção Primária: Aquisição de Equipamento/Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde: no valor de R\$ 273.097,00; USF Dr Benjamim Asato Parque Do Sol CNES 0028835; USF Dr Joao Miguel Basmage Estrela Dalva CNES 5672341; USF Dr Milton Kojo Chinen Vila Nasser CNES 0010235; USF DR Soni Lydia Souza Wolf Macaubas CNES 0010413; USF Dr Sumie Ikeda Rodrigues Serradinho - CNES 0010197; USF Jardim Noroeste CNES 3005690; USF Manoel Secco Thome Indubrasil CNES 0010219; USF Pastor Eliseu Feitosa e Alencar São Conrado - CNES - 3311260,
11228564000123077	Solicitação de Recurso Financeiro de Programa Atenção Especializada, Aquisição de 01 Ambulância (Renovação Frota do SAMU) - no valor de R\$ 433.650,00; CNES- (6937608 - USA 01 - SESAU)
36000536768202300	Recursos Incremento da MAC no valor de R\$ 2.022.449,00, Maternidade Cândido Mariano/A.A.M.I CNES:0009768
36000548423202300	Recursos Incremento da MAC no valor de R\$ 1.563.712,00 Santa Casa de Campo Grande CNES:0009717
36000548432202300	Recursos Incremento da MAC no valor de R\$ 352.819,00 Hospital São Julião CNES:0009733
36000552081202300	Recursos Incremento da MAC no valor de R\$ 100.000,00 -CNES:5347149
36000567070202300	Recursos Incremento da MAC no valor de R\$ 200.000,00 - Hospital São Julião - CNES:0009733
36000567055202300	Recursos Incremento da MAC no valor de R\$ 2.000.000,00 - SESAU CNES:5347149
36000567670202300	Recursos Incremento da MAC no valor de R\$ 500.000,00 - SESAU CNES:5347149
11228564000123063	Aquisição de Equipamento/Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde: , no valor de R\$ 285.421,00 CEI Centro De Especialidades Infantil Dr Jose Ant P CNES: 0010375; Centro de Referência a Saude do Homem Dr Etienne Pal CNES 6553656
11228564000123064	Aquisição de Equipamento/Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde: , no valor de R\$ 285.421,00 Cem Centro Especializado Municipal Pres Janio Quad CNES 0021784
11228564000123081	Aquisição de Equipamento/Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde CNES:5347149, no valor de R\$ 65.980,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 156/CIB/SES

Campo Grande, 08 de agosto de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 361ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos das propostas do município de Ponta Porã:

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
11084263000123005	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Ano 2023, Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã, CNES 5541093, Valor R\$ 344.515,00
11084263000123007	Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal - Unidade Básica da Família Kamel SAAD, Rua: Avenida das Flores, 257, Jd. Independência, CNES 0998400, Valor R\$17.084,00; Unidade Básica de Saúde da Família Sanga Puita Jose Bataglin, Rua: Avenida Internacional, 20, Centro Sanga Puitã, CNES 2361000, Valor R\$31.547,00; Unidade Básica de Saúde da Família Audelina de Campos; Logradouro: MS 166KM 75, S/N, Cabeceira do APA, CNES 2361019, Valor R\$28.094,00; Unidade Básica de Saúde da Família Leonor Coelho Batista, Rua Bertoldo Carvalho,47,Ignez Andreazza, CNES 2599465, Valor R\$20.537,00; Unidade Básica de Saúde da Família Nelson Machado Dias, Rua Goncalves Dias, 269, Ipê II, CNES 2651521, Valor R\$17.084,00; Unidade Básica de Saúde da Família Lar Geraldo Garcia. Logradouro: MS 168 km-73, Assentamento Itamarati, CNES 2651556, Valor R\$17.084,00; Centro Integrado de Saúde CIS Tertuliana de Freitas, R. 7 de Setembro, 1892, Santa Isabel, CNES 2651564, Valor R\$41.074,00; Unidade Básica de Saúde da Família Neusa Maria Pereira, R. Cândido Garcia de Souza, 610, Jardim Vitoria, CNES 2651572, Valor R\$17.084,00; Centro de Especialidade Odontológica. Rua: Guia Lopes, 1982, Centro, CNES 3486761, Valor R\$17.484,00; Unidade Básica de Saúde da Família Jose Alberto F Neves; R. Acre, 10, Jardim Alegrete, CNES 3830497, Valor R\$17.084,00; Serviço Ambulatorial Especializado/SAE. R. Avenida Brasil, 4.346, Centro, CNES 5337232, Valor R\$17.084,00; Unidade Básica de Saúde da Família Rosangela Pereira Silva. Logradouro: MS-168 km-73, Assentamento Itamarati, CNES 5683238, Valor R\$52.084,00; Unidade Básica de Saúde da Família Dr Nery de Azambuja. Logradouro: Avenida Vinicius Soares do Nascimento,237, Jd. Marambaia, CNES 5870178, Valor R\$17.084,00; Unidade de Saúde da Família Dr Pedro Monteiro de Almeida. Rua Batista De Azevedo, 370, Granja, CNES 5911192, Valor R\$17.084,00; Unidade Básica de Saúde da Família Dr Carlos Augusto Pissini, Logradouro: Área Comunitária do Grupo CUT Canaã, s/n – Itamarati II, CNES 6384587, Valor R\$17.084,00; Unidade Básica de Saúde da Família José Alberto Vieira Boch: Av. Estoril, 399 – Jd. Estoril CNES 7281986, Valor R\$17.084,00; Unidade Básica de Saúde da Família Zeneida Terra de Siqueira. Av. Estoril, 399 – Jd. Estoril, CNES 9003479, Valor R\$17.084,00; Unidade Básica de Saúde da Família Dr Jose Issa. Rua: Jose Lauro Espindola Sanches, 843 – Residencial Ponta Porã II, CNES 9042849, Valor R\$17.084,00; Unidade de Saúde da Família Enfermeira Eliza Medina Barreto. Rua Vicente Azambuja s/n – São Rafael 9075062, Valor R\$17.084,00; Unidade Básica da Família Dra Nislaine Colman Benites. Rua: cacique, 245 – Vila Reno, CNES 9387919, Valor R\$17.084,00; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Ponta Porã. Rua: Baltazar Saldanha, 100, Centro, CNES 9999999, Valor R\$ 17.084,00, valor total R\$ 447.080,00
11084263000123008	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Ano:2023, Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã, CNES: 5541093, Valor R\$ 304.800,00
11084263000123009	Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Atendimento Médico Ambulatorial AMA, R. Dos Laçadores, 105, Jardim das Exposições, CNES 0790087, Valor R\$163.369,00; Centro de Especialidade Odontológica, R. Guia Lopes, 1982, Centro, CNES 3486761, Valor R\$ 9.852,00; Serviço Ambulatorial Especializado/SAE. R. Avenida Brasil, 4.346, Centro, CNES 5337232, Valor R\$ 67.612,00; Centro Regional de Especialidade DR Joao Kayatt, R. Guia Lopes, 1981, Centro, CNES 6499929, Valor R\$ 205.870,00, valor total R\$ 446.703,00

11084263000123010	Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades de Saúde Básica - Unidade Básica da Família Kamel Saad, R. avenida das flores, 257, Jd. Independência, CNES 0998400, Valor R\$69.125,00; Unidade Básica de Saúde da Família Sanga Puitã Jose Bataglin, R. Avenida Internacional, 20, Centro Sanga Puitã, CNES 2361000, Valor R\$ 20.385,00; Unidade Básica de Saúde da Família Audelina de Campos, logradouro: MS 166km 75, s/n, Cabeceira do APA, CNES 2361019, Valor R\$29.165,00; Unidade Básica de Saúde da Família Leonor Coelho Batista, R. Bertoldo Carvalho,47, Ignez Andreazza, CNES 2599465, Valor R\$28.542,00; Unidade Básica de Saúde da Família Nelson Machado Dias. R. Goncalves Dias, 269, Ipê II, CNES 2651521, Valor R\$25.970,00; Unidade Básica de Saúde da Família Lar Geraldo Garcia, logradouro: MS 168, km73, Assentamento Itamarati, CNES 2651556, Valor R\$27.386,00; Centro Integrado de Saúde CIS Tertuliana De Freitas, R.7 de setembro, 1892, Santa Isabel, CNES 2651564, Valor R\$ 97.178,00; Unidade Básica de Saúde Da Família Neusa Maria Pereira, R. Candido Garcia de Souza, 610, Jardim Vitoria, CNES 2651572, Valor R\$ 26.432,00; Unidade Básica de Saúde da Família Jose Alberto F Neves, Av. Estoril, 399, Jd. Estoril, CNES 3830497, Valor R\$ 20.434,00; Unidade Básica de saúde da Família Rosangela Pereira Silva. Logradouro: MS168, km 73 – Assentamento Itamarati, CNES 5683238, Valor R\$ 75.739,00; Unidade Básica de Saúde Da Família Dr Nery De Azambuja, Logradouro: Avenida Vinicius Soares do Nascimento,237, Jd. Marambaia, CNES 5870178, Valor R\$ 20.479,00; Unidade de Saúde da Família Dr Pedro Monteiro de Almeida, R. Batista de Azevedo, 370,Granja, CNES 5911192, Valor R\$ 21.901,00; Unidade Básica de Saúde da Família Anderson Luiz M Godoy, R. São Luís, 894, Vila Aurea, CNES 5971918, Valor R\$ 45.162,00; Unidade Básica De Saúde da Família Dr Carlos Augusto Pissini logradouro Área Comunitária do Grupo CUT Canaã, S/N,Itamarati II, CNES 6384587, Valor R\$ 25.302,00; Unidade Básica de Saúde da Família Jose Alberto Vieira Boch, Av. Estoril, 399, Jd. Estoril, CNES 7281986, Valor R\$ 21.036,00; Unidade Básica De Saúde Da Família Zeneida Terra de Siqueira, Av. Estoril, 399, Jd. Estoril, CNES 9003479, Valor R\$ 37.755,00; Unidade Básica de Saúde da Família Dr Jose Issa, R.José Lauro Espindola Sanches, 843, Residencial Ponta Porã II, CNES 9042849, Valor R\$ 44.008,00; Unidade de Saúde da Família Enfermeira Eliza Medina Barreto, R. Vicente Azambuja s/n – são Rafael, CNES 9075062, Valor R\$26.700,00; Unidade Básica Da Família Dra. Nislaine Colman Benites, Cacique, 245, Vila Renô, CNES 9387919, Valor R\$ 71.541,00; Unidade Móvel de Saúde Mais Perto de Você. Rua Jorge Roberto Salomão,339, Centro, CNES 9801472, Valor R\$ 25.999,00; Posto de saúde Emerson José Hartinger. logradouro: MS-164, km 73, Assentamento Itamarati, CNES 9907009, Valor R\$ 26.806,00, Valor total R\$ 787.045,00
36000507400202300	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) Ano: 2023 Emenda nº 37690010 - CNES: 5541093, Valor: R\$ 500.000,00 Emenda nº 41810005 - CNES 5541093, Valor: 1.501.000,00
11084263000123022	Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Ano:2023, Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 5541093, Valor R\$ 344.515,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 157/CIB/SES

Campo Grande, 08 de agosto de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 361ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento da proposta do município de Sonora:

Proposta nº	Descritivo da Proposta
-------------	------------------------

10381732000123005	Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, Composição: Programa, Unidade Básica de Saúde de Sonora, CNES 2376938, Ano 2023, Valor R\$ 619.232,00
-------------------	--

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 158/CIB/SES**Campo Grande, 08 de agosto de 2023**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 361ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de junho de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento da proposta do município de Ponta Porã:

Proposta nº	Descritivo da Proposta
11084263000122002	Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente: 01 (uma) Ambulância Tipo A-Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, no valor de R\$ 307.070,00 (Trezentos e sete mil e setenta Reais).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 159/CIB/SES**Campo Grande, 08 de agosto de 2023**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 361ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de junho de 2023,

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos das propostas do município de Jutí:

Proposta nº	Descritivo da Proposta
10566814000123003	Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Recurso/Programa, Hospital Municipal Santa Luzia, CNES 2374366, valor R\$ 188.297,00
10566814000123004	Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, Recurso/Programa, Unidade de Saúde de Família de Jutí, CNES 2710684, Valor R\$ 115.234,00
1056681400023006	Objeto: Reforma de Unidade Básica de Saúde, Recurso/Programa, Unidade de Saúde de Família de Jutí, CNES 2710684, valor R\$ 148.460,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 497, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DA CIB/MS, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 491, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e o art. 37, XIV, da Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 29 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a nomeação dos representantes da Câmara Técnica Permanente, a qual terá como objetivo o estudo e assessoramento quanto às demandas apresentadas nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite de MS, na forma diante fixada:

- (SEAD):
- I) Representantes da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos
 - a) Coordenadoria de Proteção Social Básica: Titular: Alessandra Gomes da Silva Nery
Suplente: Edea Ferreira Batista Carmona
 - b) Coordenadoria de Proteção Social Especial: Titular: Creusa do Nascimento Souza
Suplente: Sílvia Regina Nakamatsu
 - c) Coordenadoria de Gestão do SUAS:
Titular: Cristina Barros de Miranda
Suplente: Edilene Linda dos Santos
 - d) Coordenadoria da Escola do SUAS:
Titular: Patrícia Borges Tenório Noleto
Suplente: Givaldo Valério de Lima
 - e) Superintendência da Política de Assistência Social: Titular: Kamilla Terezinha Florêncio Nunes
Suplente: Evelyse Leite de Souza
 - II) Representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS):
 - a) Municípios de Pequeno Porte I:
Titular: Glaucete Urbietta de Jesus Rodrigues - Jaraguari
Suplente: Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino – Itaquiraí
 - b) Municípios de Pequeno Porte II:
Titular: Aletânia Ramires Gomes - Sidrolândia
Suplente: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho – Maracaju
 - c) Municípios de Médio Porte:
Titular: Vera Lucia de Oliveira – Ponta Porã Suplente: Tânia Mara Carlos Custódio – Itaporã
 - d) Municípios de Grande Porte:
Titular: Vera Helena Arsioli Pinho - Três Lagoas
Suplente: Daniela Weiler Wagner Hall – Dourados

e) Capital:

Titular: José Mario Antunes da Silva - Campo Grande

Suplente: Inês Auxiliadora Mongenot Santana - Campo Grande

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Coordenadora da CIB/MS

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Presidente do COEGEMAS/MS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000276/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS – CNPJ n.º 03.434.792/0001-09.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de 10 de agosto de 2023 e como termo final 10 de maio de 2024, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 10 de abril de 2024, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 11 de abril de 2024 a 10 de maio de 2024, a obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASS: 04/08/2023.

ASSINAM: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira CPF n. 405.729.941-68

Eduardo Esgaib Campos CPF nº 250.656.961-87.

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 11.226, de 27 de julho de 2023, páginas 87 a 90.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 454, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Reprogramação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS- exercício 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS em reunião realizada no dia 13 de julho de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso III, da Lei estadual nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Art.2º, inciso I do Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, 14 de dezembro de 2021,

Considerando a Deliberação CEAS/MS nº 448, de 09 de fevereiro de 2023, a qual Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.081 17 de fevereiro de 2023, página 49;

Considerando a Deliberação CEAS/MS nº. 453, de 11 de maio de 2023, a qual dispõe sobre a aprovação do Reprogramação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS- exercício 2023, PROCAD-SUAS, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.172 30 de maio de 2023, página 101.

Delibera:

Art. 1º Aprovar o Relatório CEAS-MS, sob Parecer nº 174/2023 do Processo nº 364/CEAS/MS/2023.

Art. 2º Aprovar o Reprogramação do Plano de Aplicação financeira dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS referente ao exercício de 2023, conforme anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 14 de Julho de 2023.

Sérgio Wanderly Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 454

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPROGRAMAÇÃO E PREVISÃO DOS RECURSOS EXERCÍCIO 2023

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2023				
PROGRAMA/SERVIÇO		MODALIDADE	TIPO DE DESPESA DESCRIÇÃO	VALOR R\$
		(CÓD)		
BLOCO DA GESTÃO	IGDE/PBF	SALDO REPROGRAMADO - IGDE/PBF		
		IGDE/PBF - SEAD		
		339030	Material de Consumo	15.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	54.000,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	125.000,00
		339014	Diárias	60.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	410.342,00
		SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO IGDE/PBF SEAD		669.342,00
		SALDO REPROGRAMADO - IGDE/PBF CEAS		
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	41.920,25
		339014	Diárias	10.000,00
		SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO/CEAS		51.920,25
		TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO IGDE/PBF		721.262,25
		PREVISÃO DE RECURSOS IGDE/PBF 2023		
		IGDE/PBF SEAD		
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	9.057,70
		339014	Diárias	10.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		SUB TOTAL PREVISÃO/ SEAD		29.057,70
		IGDE/PBF CEAS (10%)		
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	3.228,64
		SUB TOTAL PREVISÃO /CEAS		3.228,64
		TOTAL GERAL PREVISÃO IGDE/PBF		32.286,34
	IGDSUAS	SALDO REPROGRAMADO - IGDSUAS		
		IGDSUAS - SEAD		
		339030	Material de Consumo	5.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	130.000,00
		339014	Diárias	70.486,65
		449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO / SEAD		280.486,65
		IGDSUAS - CEAS		
		339014	Diárias	15.021,88
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00

		SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO/ CEAS		30.021,88
		TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO IGDSUAS		310.508,53
		PREVISÃO DE RECURSOS IGDSUAS 2023		
		339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00
		339014	Diárias	10.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
		SUB TOTAL PREVISÃO SEAD		108.000,00
		CEAS (10%)		
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
		339014	Diárias	5.000,00
		SUB TOTAL SALDO /CEAS		12.000,00
		TOTAL GERAL PREVISÃO IGDSUAS		120.000,00
PROGRAMAS	ACESSUAS TRABALHO	SALDO REPROGRAMADO		
		335041	Contribuições	52.859,13
		TOTAL REPROGRAMADO ACESSUAS		52.859,13
	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ	339030	Material de Consumo	3.000,00
		339014	Diárias	33.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	38.000,00
		319004	Contratação por Tempo Determinado	86.886,76
		449052	Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
		TOTAL REPROGRAMADO CRIANÇA FELIZ		218.886,76
	CAPACITASUAS	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.661,93
		TOTAL REPROGRAMADO CAPACITASUAS		50.661,93
	AEPETI	339030	Material de Consumo	5.000,00
		339014	Diárias	8.000,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	17.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	18.605,82
		TOTAL REPROGRAMADO AEPETI		61.605,82
		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO (EMENDA PARLAMENTAR)		
		339030	Material de Consumo	200.080,36
		TOTAL DE SALDO REPREGRAMADO SIGTV		200.080,36
BLOCO DA PSE MAC	PAC I E II	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
		SALDO REPROGRAMADO		
		339030	Material de Consumo	100.000,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	243.398,93
		339092	Despesas do Exercício Anterior	3.039,96
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
		SUBTOTAL SALDO REPROGRAMADO PSE		481.438,89
		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 PORT. 884		
		339030	Material de Consumo	202.899,44
		SUBTOTAL SALDO REPROGRAMADO AÇÕES PÓS COVID-19		202.899,44
		TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO BLOCO PSE		684.338,33
		PREVISÃO DE RECURSOS DA PSE MAC 2023		
		339030	Material de Consumo	200.000,00

		339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	90.000,00
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	148.000,00
		TOTAL PREVISÃO PSE MAC		468.000,00
	PORTARIA 884/2023	449052	Equipamentos e Material Permanente	215.196,66
		TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO PÓS COVID-19 PORT. 884		215.196,66
TOTAL SALDO REPROGRAMADO DE 2022 PARA O EXERCÍCIO 2023				2.515.399,77
TOTAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2023				620.286,34
TOTAL GERAL REPROGRAMAÇÃO E PREVISÃO FNAS				3.135.686,11

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 0036/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 21984

Processo:	31/080.792/2022
Partes:	O estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e AXON ENTERPRISE, INC
Objeto:	O objeto do presente contrato é a aquisição de arma de incapacitação neuromuscular de duplo disparo – Taser 7, e respectivos acessórios e Licença de uso de software, para atender as necessidades da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31904.06.181.2047.4194.0001 – FESP, Natureza de Despesa nº 44905224, 33903911, 33903017, 33903005 e 33903028, Fonte de Recursos nº 0271380011.
Valor:	O valor estimado global da presente contratação é de USD 470.520,00 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e vinte dólares americanos) equivalente a R\$ 2.540.808,00 (dois milhões quinhentos e quarenta mil e oitocentos e oito reais) conforme dólar PTX de Venda no dia 16/06/2023. Para efeito de conversão da moeda estrangeira, o valor em reais da contratação será definido pela cotação do dólar americano fornecido pelo Banco do Brasil no momento do fechamento da Carta de Crédito.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	28/07/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FRANCO GIAFFONE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n:	31/050346/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ sob n. 03.219.233/0001-78 e do outro lado a Fundação Centro de Estudos de Saúde Policial Militar, CNPJ sob n. 86.981.594/0001-84.
Objeto:	Fica aditado ao Termo de Cooperação Mútua originário a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30 de setembro de 2023.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, no artigo 3º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003.
Vigência:	De 30 de setembro de 2023 à 30 de setembro de 2025.
Assinatura:	9/08/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO Comandante-Geral da PMMS (em exercício) HENRIQUE ELVES HOSBACH DA COSTA Presidente da F.C.E.S PM

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e a Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
GABRIELE GONÇALVES HOFFMANN PORTES	***.880.451-**	FRANCISCO PORTES JÚNIOR	***.060.091-**	06	16

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do Contrato 0029/2023/AGEHAB**Nº Cadastral 22451**

Processo:	79/005.018/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e LC Comércio e Serviços Ltda
Objeto:	Aquisição de 10 (dez) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0275981031, conforme Nota de Empenho 2023NE000644, emitida em 28/07/2023
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 40.390,00 (quarenta mil, trezentos e noventa reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura
Amparo Legal:	Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019
Data da Assinatura:	31/07/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Leandro Levi Carnevali

Extrato do Contrato 0030/2023/AGEHAB**Nº Cadastral 22450**

Processo:	79/005.134/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 17 (dezessete) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0275981031, conforme Nota de Empenho 2023NE000643, emitida em 28/07/2023.

Valor: R\$ 63.733,00 (sessenta e três mil e setecentos e trinta e três reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Data da Assinatura: 31/07/2023

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Leandro Levi Carnevali

Extrato do Contrato Nº 0031/2023/AGEHAB**Nº Cadastral 22452**

Processo:	79/005.339/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 128 (cento e vinte e oito) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0275981031, conforme Nota de Empenho 2023NE000642, emitida em 28/07/2023.
Valor:	R\$ 496.640,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e quarenta reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Data da Assinatura:	31/07/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux

Extrato do Contrato 0032/2023/AGEHAB**Nº Cadastral 22460**

Processo:	79/005.317/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 30 (trinta) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE000647, emitida em 31/07/2023.
Valor:	R\$ 121.170,00 (cento e vinte e um mil e cento e setenta reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Data da Assinatura:	31/07/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Leandro Levi Carnevali

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 33.315/2023**Processo:** 57/008.691/2022

Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE para a contratação, mediante processo licitatório, de empresa da construção civil, visando à construção de 01 (uma) unidade habitacional, para substituição de uma moradia precária, no município de Batayporã/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, inscrito no CNPJ n. 03.505.013/0001-00, (Conveniente).

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de

Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor: O valor total deste convênio é R\$ 92.280,99 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 46.140,49 (quarenta e seis mil, cento e quarenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 46.140,50 (quarenta e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos) de contrapartida do CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.79902.16.482.2094.4631.0002; UG: 790902; Fonte de Recurso: 0275981031; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho: n. 2023NE000648, emitida em 31/07/2023.

Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 31/07/2023.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, Germino da Roz Silva, CPF n. 039.376.251-35, Prefeito Municipal - Batayporã/MS e Gabriel Boffo da Rocha, CPF n. 064.628.181-07, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Ordenador de Despesa - Batayporã/MS.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2023.

Processo nº 51/005.775/2023.

Participes: Município de Deodápolis (CNPJ nº 03.903.176/0001-41) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto **a delegação**, pelo Município à AGEMS, das atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município, com base no art. 23 e demais dispositivos da Lei Federal nº 11.445/2007.

Vigência: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação pela formalização de termos aditivos.

Data de Assinatura: 08/08/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Assinam: Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, CPF nº 312.958.780-20 e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº 924.445.208-15.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA AGRAER n. 005 DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a normatização da cobrança de serviços técnicos de crédito rural pela AGRAER e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de normatizar a prestação de serviços que envolvem assistência técnica e extensão rural;

Considerando a importância de adotar um sistema de controle da arrecadação proveniente da prestação de serviços de crédito rural;

Considerando a Lei n. 6035 de 26/12/2022, que reorganiza a estrutura básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando o Decreto n. 16206 de 02/06/2023, que aprova a estrutura básica da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, e dá outras providências;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

REGULAMENTAR A COBRANÇA DE SERVIÇOS DE CRÉDITO RURAL PRESTADOS PELA AGRAER

SEÇÃO I

Da Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Crédito

Art. 1º Os interessados devem apresentar o REQUERIMENTO DE SERVIÇOS (ANEXO I) ao Coordenador do Escritório Municipal da AGRAER, que analisará a viabilidade de atendimento.

§ 1º - Para execução dos trabalhos, deverá ser apresentado os documentos previstos na legislação, conforme os serviços requeridos;

§ 2º - a autenticidade dos documentos pessoais poderá ser conferida por Servidor da AGRAER.

Art. 2º Para acompanhamento da aplicação do recurso contratado, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Recolhimento das custas referentes ao serviço de acompanhamento do projeto contratado;
- b) Documento de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhido (3 vias);

c) Quando a AGRAER for responsável pela elaboração do projeto e pelo acompanhamento, poderá ser recolhido apenas 1 (um) documento de Responsabilidade Técnica com os serviços devidamente discriminados.

SEÇÃO II

Do Recolhimento de Taxas

Art. 3º Os valores a serem cobrados referentes à prestação de serviços de crédito rural e outros correlatos, estão na TABELA DE COBRANÇA DE SERVIÇOS E PRODUTOS (ANEXO II), que é parte integrante desta Portaria e passa a ser referência para cobranças.

§ 1º - O recolhimento das taxas de serviços de Elaboração e Acompanhamento de Projeto ou Plano de Crédito Rural e Elaboração de Consulta Prévia Simplificada ou Projeto para o FCO – Fundo Constitucional do Centro Oeste, deverá ser realizado pelo requerente no ato da contratação.

§ 2º - O recolhimento da taxa de serviços referente à Prestação de Assistência Técnica para Beneficiários do PNCF Terra Brasil – Programa Nacional de Crédito Fundiário, deverá ser realizado após os 12 meses de ATER e mediante autorização da Unidade Gestora Estadual (UGE/MAPA). Este valor contempla qualquer elaboração e/ou acompanhamento de Projeto de Crédito Rural.

§ 3º - O recolhimento da taxa de serviços referente à Elaboração do Projeto Técnico para aquisição da área pelo PNCF Terra Brasil – Programa Nacional de Crédito Fundiário, deverá ser realizado na formalização da escritura.

§ 4º - O recolhimento da taxa de serviços referentes ao FCO e ao Pronaf elaboração do limite de crédito/atualização cadastral para financiamento bancário, deverá ser realizado no ato da entrega dos referidos serviços.

§ 5º - Uma vez executado o serviço requerido, mesmo que haja desistência por parte do requerente, as custas deverão ser obrigatoriamente recolhidas.

§ 6º - A falta de recolhimento das taxas e documentos referentes aos serviços prestados, poderá acarretar bloqueio em futuras solicitações.

Art. 4º O servidor da AGRAER deverá fornecer o documento de arrecadação – DAEMS, aos interessados, para que recolham na rede bancária a taxa relativa ao serviço prestado.

Parágrafo Único - No preenchimento do DAEMS deverá ser indicado o código do respectivo serviço, conforme códigos fornecidos pela SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 5º Cabe à Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento – GDA, acompanhar o cumprimento desta Portaria, indicando à Diretoria, a aplicação de penalidades cabíveis, quando for o caso, por displicência ou dissídia por parte dos Servidores, no cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Cabe à Gerência de Administração - GAF e à GDA, reunir-se para realizar o balanço anual e verificar a necessidade de atualizações, aperfeiçoamento, ajustes e, se for o caso, apresentar sugestões e informações relevantes à Diretoria desta Autarquia.

SEÇÃO III

Da Retirada dos Serviços Técnicos

Art. 7º Os serviços técnicos de que trata esta Portaria, só poderão ser retirados ou encaminhados ao agente financeiro, pelo proprietário ou procurador, após comprovação do recolhimento do documento de Responsabilidade Técnica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a PORTARIA AGRAER Nº 003 DE 15 DE MARÇO DE 2022 e demais disposições em contrário.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

ANEXO I
REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

Eu, _____, CPF: _____,
residente (endereço completo) _____

Venho por meio deste, solicitar à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a execução do(s) seguinte(s) serviço(s):

- ☐ () Elaboração de projeto ou plano de crédito rural (MCR 10-1) – código 26.
- ☐ () Acompanhamento de projeto de crédito rural elaborado por técnico da AGRAER (MCR 10-1) – código 27.
- ☐ () PRONAF – Grupo A – Elaboração de projeto de Investimento (MCR 10-3) – Contratação do Projeto – código 28.
- ☐ () PRONAF – Grupo A – Acompanhamento de Aplicação de Crédito (MCR 10-3) Parcelas de ATER – código 29.
- ☐ () PRONAF – Grupo A/C – Elaboração de Projeto de Custeio A/C (para projetos Grupo A não elaborados por técnicos da AGRAER - MCR 10-1– código 30.
- ☐ () FCO e PRONAF Elaboração do Limite de Crédito / Atualização cadastral para financiamento bancário (MCR 10 -1) – código 31.
 - ☐ () FCO Elaboração de Consulta Prévia Simplificada / Projeto – código 32.
 - ☐ () PRONAMP Elaboração de Projeto de Crédito (MCR 8 -1) – código 33.
 - ☐ () PRONAMP Acompanhamento do Projeto (MCR 8 -1) – código 34.
 - ☐ () Prestação de Assistência Técnica para Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF Terra Brasil – código 35.
- ☐ () Elaboração de Projeto Técnico para Beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF Terra Brasil – código 36.

Estou ciente e de acordo:

Quanto ao pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como, do recolhimento da DAEMS referente ao serviço solicitado.

Uma vez executado o serviço requerido, mesmo que haja desistência por parte do requerente, as taxas deverão ser obrigatoriamente recolhidas.

A falta de recolhimento das taxas e documentos referentes aos serviços prestados, poderá acarretar bloqueio em futuras solicitações.

Município/data

Assinatura

CPF:

ANEXO II

AGRAER - TABELA DE COBRANÇA DE SERVIÇOS E PRODUTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
26	Elaboração de projeto ou plano de crédito rural (MCR 10-1)	0,5% do valor do projeto
27	Acompanhamento de projeto de crédito rural elaborado por técnico da AGRAER (MCR 10-1)	1,5% do valor do projeto
28	PRONAF – Grupo A – Elaboração de projeto de Investimento (MCR-10-3) – Contratação do Projeto	1,75% do valor do projeto
29	PRONAF – Grupo A – Acompanhamento de Aplicação de Crédito (MCR-10-3) Parcelas de ATER – para Projetos contratados a partir de 01/07/2023	0,4 % do valor do projeto
29	PRONAF – Grupo A – Acompanhamento de Aplicação de Crédito (MCR-10-3) Parcelas de ATER – para projetos contratados no período de 01/07/2021 a 30/06/2023.	0,6 % do valor do projeto
29	PRONAF – Grupo A – Acompanhamento da Aplicação de Crédito (MCR-10-3) Parcelas de ATER – para projetos contratados até 30 de junho de 2021	0,8 % do valor do projeto
30	PRONAF – Grupo A/C – Elaboração de Projeto de Custeio A/C (para projetos Grupo A não elaborados por técnicos da AGRAER - (MCR 10-1)	0,5% do valor do projeto
31	FCO e PRONAF Elaboração do Limite de Crédito / Atualização cadastral para financiamento bancário	1 UFERMS – PRONAF 3 UFERMS – PRONAMP 11 UFERMS – FCO - PF 14 UFERMS – FCO PJ
32	FCO Elaboração de Consulta Prévia Simplificada / Projeto (MCR 10-1)	1,0% do valor do projeto
33	PRONAMP Elaboração de Projeto de Crédito (MCR 8 -1)	0,5% do valor do projeto
34	PRONAMP Acompanhamento do Projeto (MCR 8 -1)	1,5% do valor do projeto
35	Prestação de Assistência Técnica para Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF Terra Brasil	R\$ 1.500,00
36	Elaboração do Projeto Técnico para Beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF Terra Brasil	R\$ 2.500,00

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 356, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4391
2. Nº do registro MAPA: 10123
3. Requerente: CROPChem
4. Marca comercial do agrotóxico: PANZER DUO WG
5. Ingrediente ativo: CLORIMUROM-ETÍLICO E FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA

7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 357, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4371
2. Nº do registro MAPA: 35922
3. Requerente: NORTOX SA
4. Marca comercial do agrotóxico: BOSCALID NORTOX 500 WG
5. Ingrediente ativo: BOSCALIDA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 358, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4392
2. Nº do registro MAPA: 06023
3. Requerente: CCAB AGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: S-METOLACHLOR CCAB 960 EC
5. Ingrediente ativo: S-METOLACOLORO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 359, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4336
2. Nº do registro MAPA: 26322
3. Requerente: YONON BIOCIENCIAS
4. Marca comercial do agrotóxico: FIPRONIL 800 WG YONON
5. Ingrediente ativo: FIPRONIL
6. Classe: FORMICIDA, INSETICIDA E CUPINICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 360, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4376
2. Nº do registro MAPA: 10023
3. Requerente: FUHUA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GLIFUMAX
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 355 de 09 de agosto de 2023.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
ELIDIANE BLOEMER FRANÇA	07296-VP	0321

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de agosto de 2023

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 015 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. *Cancelar*, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de Nº 115, da empresa: Frigorífico RD LTDA, CNPJ nº. 02.423.381/0001-47, Inscrição Estadual nº 28.303.692-3, estabelecido na Rodovia Amambai/Caarapó, MS 156, KM 03, Zona Rural de Amambai/MS, CEP:79.990-000, município de Amambai-MS, com fundamento nos Art.63 inciso III, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Extrato do Contrato 22461/2023/IAGRO

Nº Cadastral 22461

Processo:	83/013.451/2023
Partes:	Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Ivone Garrido Dionizio.
Objeto:	Celebrar por 12 (doze) meses a locação de um imóvel no município de Ivinhema/MS para instalações da Iagro local, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 217/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 20.122.0027.4712.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903600 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor:	O valor global deste Contrato é de R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo que o valor mensal da locação será de R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2023 e com término em 31 de julho de 2024.
Amparo Legal:	As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei n. 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.
Ordenador de Despesas:	Andressa Fernandes Gonçalves
Data da Assinatura:	01/08/2023
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Ivone Garrido Dionizio.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Fomento nº 33.366/2023**Processo nº: 85/005.497/2023**

Do Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo nº 85/005497/2023 tem por finalidade realizar o repasse financeiro a fim de realizar apoio financeiro para realização do projeto 33ª Expobai, na cidade de Amambai/MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2023.

Dos Recursos:

Funcional Programática: **13.392.2105.4765.0001**

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: **0150000001**

Natureza de Despesa: **33504302**

Nota de Empenho: **2023NE001066 – 08/08/2023**

Do Amparo Legal: A presente parceria se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº. 13.019/2014 e Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 9 de agosto de 2023.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: **Marcelo Ferreira Miranda**

CPF: 445.070.891-15

Parceira Privada: Sindicato Rural de Amambai

CNPJ: 03.567.112/0001-17

Representada por seu Presidente: **Rodrigo Ângelo Lorenzetti**

CPF: 875.437.451-00

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em razão da ausência na publicação no DOEMS n. 11.219, de 21/07/2023, faz publicar o INDEFERIMENTO do recurso interposto por Eurionildo Leite da Silva, proponente do projeto "Festival Hip Hop Liga Breaking – 14 anos", inscrição nº 203, mantendo-o INABILITADO, no Edital nº 002/2022 FIC-MS.

O projeto, na forma do art. 7º, § 6º, do Decreto Estadual nº 15.305/2019, estará à disposição de seu proponente para retirada por até 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado, ao que, ultrapassado este prazo, será inutilizado.

Campo Grande, 09 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0424/2023/FCMS**Nº Cadastral 22464**

Processo:	85/005.744/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA-MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trembão", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos de Oliveira - MEI, a ser realizada no evento "Feira Livre Cultural de Corguinho", na Praça Limirio Candido Vilela, Avenida Paulo Vieira Barbosa, s/n, Centro, em Corguinho/MS, no dia 04 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 04 de agosto de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	04/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Paulo de Fatima Santos Oliveira

Extrato do Contrato Nº 0425/2023/FCMS**Nº Cadastral 22465**

Processo:	85/005.745/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA - MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trembão", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos de Oliveira - MEI, a ser realizada no evento "Festa Agostina da Escola Municipal São Francisco", no Barracão Frei Otávio, Avenida Liberdade, 515, Centro, em Rio Negro/MS, no dia 12 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 12 de agosto de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	04/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Paulo de Fatima Santos Oliveira

Extrato do Contrato Nº 0428/2023/FCMS**Nº Cadastral 22477**

Processo:	85/005.882/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Bruna Karla", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music Ltda., a ser realizada no evento "Circuito Cultural Gospel do MS", na Rua Mário Bacha, 85, Jardim Aeroporto, em Coxim/MS, no dia 05 de agosto de 2023, a partir das 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 05 de agosto de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	04/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato N° 0432/2023/FCMS**N° Cadastral 22490**

Processo:	85/005.839/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ABAETE COMUNICACAO LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Antigo Aposento", contratado através de seu empresário exclusivo Abaete Comunicação LTDA, a ser realizada no evento "83º Aniversário do Hospital São Julião", no Hospital São Julião, rua Lino Villacha, 1250, em Campo Grande/MS, no dia 05 de agosto de 2023, as 11 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 05 de agosto de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	04/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Fábio Henrique Silva sarzi

Extrato do Contrato N° 0433/2023/FCMS**N° Cadastral 22493**

Processo:	85/005.925/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Trazendo a Arca", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music Ltda., a ser realizada no evento "Circuito Cultural Gospel do MS", no Centro de Eventos Municipal Prof. José Antônio Zanqueta, Rua São José, s/n, em Nova Andradina/MS, no dia 05 de agosto de 2023, a partir das 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 05 de agosto de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	04/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato N° 0439/2023/FCMS**N° Cadastral 22498**

Processo:	85/006.080/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Grupo Circo do Mato", contratado através de seu empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no evento "Campanha para Infância TCE/MS", no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, Avenida Waldir dos Santos Pereira, s/n, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 04 de agosto de 2023, as 07 horas, com 01 hora e 15 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 04 de agosto de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	04/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Leila Saad Pulcherio

Extrato do Contrato Nº 0453/2023/FCMS**Nº Cadastral 22523**

Processo:	85/006.133/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSE RONALDO SANTOS DOS REIS - ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "João Marcos e Zé Ronaldo", contratado através de seu empresário exclusivo José Ronaldo dos Santos Reis ME, a ser realizada no evento "Festa do Padroeiro do Município de Rochedo", na Igreja Senhor Bom Jesus, Rua Duque de Caxias, 101, em Rochedo/MS, no dia 06 de agosto de 2023 as 12 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 06 de agosto de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	04/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e José Ronaldo dos Santos Reis

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 15/2022 – PICTEC MS**Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT torna público o cancelamento das bolsas concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
-----------------	-------------------------	-----------------	-----------------------------

Nicolly Sheyana Paniagua Maia	IC-A	71/039.929/2022	01/08/2023
Gabriel Lordano da Silva	IC-A	71/039.947/2022	01/08/2023
Eduarda Moura da Silva	IC-A	71/039.683/2022	01/08/2023
Shoara Luiza Vicente Prado	IC-A	71/039.683/2022	01/08/2023

Campo Grande, 08 de agosto de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento 0008/2023/FIE/FUNDESORTE

Nº Cadastral 21525

Processo:	85/002.263/2023
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE, vinculada à Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul e CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços, em regime eventual, de capacitação em diversas áreas da Educação Física e áreas afins, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE Nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.
Ordenador de Despesas:	Herculano Borges Daniel
Dotação Orçamentária:	O repasse financeiro pela credenciante correrá por conta da UGR: 850903-FUNDO DE INVESTIMENTO ESPORTIVO (FIE-MS), FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.85903.27.122.0028.4780.0001, ND 33903606 - Pessoa Física, Item da Despesa Serviços Técnicos Profissionais, FONTE: 0150000001.
Valor:	Serão remunerados conforme TABELA DE VALORES prevista no anexo IV do edital.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente Termo ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, tendo validade de 12 meses a contar de sua assinatura.
Data da Assinatura:	11/04/2023
Assinam:	Herculano Borges Daniel e Claudia Diniz De Moraes Heleno

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2023

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.017, DE 15 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.105, de 17 de março de 2023, Página 147, integrada pelos servidores: Débora Bordin Fluhr, Marlise Monteiro de Souza Gasparetto, Rogério Eduardo Ruas Chelotti, Leonardo Ferreira Resende e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento a homologação do resultado do chamamento público 03/2023 através do quadro abaixo com a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil que terá direito ao apoio desta Fundação de Turismo. A convocação do selecionado será feita a partir de 10 de agosto de 2023.

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1.	Serra do Amolar: conexão com a natureza e uma experiência para a vida	Instituto Homem Pantaneio	39.800,00	90
Valor Total das solicitações			39.800,00	90

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 10 de agosto de 2023.

Débora Bordin Fluhr

Leonardo Ferreira Resende

Marlise Gasparetto

Rogério Eduardo Ruas Chelotti

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: BAZÍLIO ARGUELHO MARTINS DOS SANTOS

MATRICULA n. 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ROGÉRIO EDUARDO RUAS CHELOTTI

MATRICULA: n. 477172022

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/006.332/2023 – “Evento AGENTE TA ON”

Objeto: Contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de relacionamento com o mercado de turismo do Brasil, divulgação e promoção do turismo do MS no evento AGENTE TA ON, que acontecerá nas datas de 11 e 12 de agosto de 2023, no Expo Don Pedro na cidade Campinas SP.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 09 de agosto, de 2023.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 0005/2022/FUNTRAB Nº Cadastral 18879**

Processo:	65/006.080/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul - MS e GRAFICA STILUS LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de nº 005/2022, previsto na Cláusula Décima, passando ater seu termo de encerramento prorrogado até 31 de agosto de 2.024. O presente Termo Aditivo, tem por objeto também, reduzir o valor do contrato, conforme despacho de f. 384-385. Desta forma, o valor mensal passa de R\$9.000,00 (nove mil reais) para R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes do presente contrato serão realizadas por conta da Funcional Programática n. 10.83208.11.122.0027.4734.0001 – Fonte 0150000001, Natureza da despesa 33903910, Unidade Gestora 830208 ou da Funcional Programática nº. 20.83906.11.334.2096.4750.0002 – Fonte 0150000001 Contrapartida 2023 – PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS PAS SINE, Natureza de Despesa nº. 33903910, Unidade Gestora 830906.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas:	Ademar Silva Junior
Do Prazo:	01/09/2023 a 31/08/2024
Data da Assinatura:	08/08/2023
Assinam:	Ademar Silva Junior e Nilson Aparecido dos Santos

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 1860/2023/UEMS****Nº Cadastral 22485**

Processo:	29/040.936/2023
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e QUALIDADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada para atender a necessidade de publicação de extratos do edital de licitação, de interesse da UEMS, em jornal diário de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Nota de Empenho 2023NE001732 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 12122001240960002, Fonte de Recurso 0150010011, Natureza da Despesa 339039, Item da Despesa 33903947
Valor:	R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	09/08/2023
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Jaime Valler Filho

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 662, de 9 de agosto de 2023.

Altera, ad referendum, a Resolução COUNI-UEMS Nº 616, de 4 de março de 2022, que regulamenta a elevação de referência pelo grau de escolaridade dos ocupantes de cargos da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que a proposta de alteração na Resolução citada se faz necessária para dar segurança jurídica aos processos de elevação de referência pelo grau de escolaridade, e;

CONSIDERANDO as demandas diárias desta Pró-Reitoria neste tema e que a próxima Reunião Ordinária só ocorrerá em 5 e 6 de setembro de 2023,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Alterar a Resolução COUNI-UEMS Nº 616, de 4 de março de 2022, que regulamenta a elevação de referência pelo grau de escolaridade dos ocupantes de cargos da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme segue:

I - Exclusão do termo “conclusão de curso” do caput do artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação:

“Os Profissionais Técnicos da Educação Superior que possuem o título de curso profissionalizante de nível médio, graduado, especialista, mestre ou doutor, e que se encontrar no aguardo do diploma e/ou certificado à época da elevação de referência pelo grau de escolaridade referidos no art. 2º farão a comprovação de habilitação através da apresentação de documento oficial que comprove a defesa e a aprovação do trabalho de conclusão de curso.”

II - Inserir incisos I e II no artigo 4º, com a seguinte redação:

“I - aos servidores que comprovarem nova habilitação e ainda se encontrarem no aguardo do diploma ou certificado terão direito a elevação de referência pelo grau de escolaridade em caráter temporário.

II - aos servidores que comprovarem nova habilitação com a apresentação de diploma ou certificado farão a elevação de referência pelo grau de escolaridade em caráter definitivo.”

Art. 2º Esta Resolução, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 9 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor UEMS

PORTARIA PROEC/UEMS Nº. 26, de 09 de agosto de 2023.

Criar a "Liga Acadêmica Médica e Medicina Paliativa" do curso de Medicina ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº 479/16 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, do Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas (Resolução CEPE-UEMS nº 1.914/17);

RESOLVE:

Art. 1º Criar a "Liga Acadêmica Médica e Medicina Paliativa" do curso de Medicina, ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Convalidar todas as atividades de Extensão submetidas no Sigproj/UEMS e praticadas pela coordenação da Liga desde o dia 21 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 058/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e AGROPECUÁRIA COMIN LTDA.

Processo IMASUL nº: 71/402007/2017 e 71/402008/2017.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas ambientais, referentes aos Autos de Infração nº 22653/2017 e 16343/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Egídio Vilani Comin.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III todos da Lei Federal n.13105, 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, os autuados abaixo relacionados, sobre as Decisões administrativas proferidas nos julgamentos dos autos de infração, e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas.

Fica facultada a interposição de recurso junto à Câmara Técnica Recursal **no prazo de 20 (vinte) dias**.

Poderá ainda ser requerida a Conversão da Multa Ambiental, nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019, com desconto de até 60% no valor da multa;

O pagamento também poderá ser feito de forma parcelada, sem desconto, mediante requerimento a ser protocolado neste Instituto, nos termos da Resolução SEMADE n. 038/2016.

Os autuados ou representantes legais poderão obter informações pelo endereço de e-mail: **juridico@imasul.ms.gov.br**, ou pelos telefones **(67) 3318-5630 e 3318-5670**

Os autuados que já efetuaram o pagamento deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço de e-mail acima mencionado.

Campo Grande (MS), 08 de agosto de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

<u>AUTUADO</u>	<u>PROCESSO</u>	<u>A. I. Nº</u>	<u>Ref. Legal</u>	<u>Art.</u>	<u>C.P.F./C.N.P.J.</u>
M A EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	71/402504/2019	4508/2019	DEC. EST. 13.990/14	24	10.***.***.0001-93
M A EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	71/403649/2019	4508/2019	DEC. EST. 13.990/14	24	10.***.***.0001-93
MAILTON SOARES DO NASCIMENTO	71/401837/2019	21775	DEC. FED. 6.514/08	29	595.***.***-34
MANOEL CLAUDEMIRO BRANDÃO	71/402898/2018	21016	DEC. FED. 6.514/08	51	489.***.***-04
MARCELO RODRIGUES PEREIRA DE FREITAS	71/402008/2018	21222	DEC. FED. 6.514/08	64	464.***.***-49
MARCIO DA SILVA DE ARRUDA	71/400648/2019	23478	DEC. FED. 6.514/08	35	027.***.***-73
MARCIO MACUGLIA	71/404310/2020	4613/2019	DEC. FED. 6.514/08	53	0009.***.***-20
MARCO ANTONIO DE SOUZA	71/402896/2018	16494	DEC. FED. 6.514/08	64	607.***.***-44
MARCO ANTONIO DE SOUZA	71/402895/2018	16495	DEC. FED. 6.514/08	66	607.***.***-44
MARCO AURELIO DE ANDRADE	71/401615/2020	16896	DEC. FED. 6.514/08	17	694.***.***-04
MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	71/402116/2020	21415	DEC. FED. 6.514/08	61	042.***.***-52
MARCOS DANIEL ORTIZ	71/405741/2018	20636	DEC. FED. 6.514/08	51	653.***.***-87
MARCOS PIRES DE OLIVEIRA NEVES	71/404775/2018	21073	DEC. FED. 6.514/08	50	067.***.***-99
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	71/403234/2020	1897	DEC. FED. 6.514/08	29	700.***.***-24
MATIAS SOARES PEREIRA NETO	71/404866/2018	23497	DEC. FED. 6.514/08	50	496.***.***-68
MATIAS SOARES PEREIRA NETO	71/404867/2018	23496	DEC. FED. 6.514/08	52	496.***.***-68
MAURI MARTINS BUENO	71/400776/2018	20100	DEC. FED. 6.514/08	52	592.***.***-91
MAURICIO BATISTA COELHO	71/401378/2019	21655	DEC. FED. 6.514/08	35	408.***.***-49
MILTON MARTINS SAMUEL	71/404794/2019	5914	DEC. FED. 6.514/08	35	862.***.***-72
ODAIR JOSE DA SILVA	71/402716/2018	21088	DEC. EST. 4.625/88	17	638.***.***-68

OEDES SARMENTO LOPES	71/403864/2019	21365	DEC.FED. 6.514/08	50	447.***.***-59
OLICIO MARTINS DA ROCHA	71/404155/2019	5116	DEC.FED. 6.514/08	53	126.***.***-00
ORMANDO GOMES DE AZEVEDO	71/401457/2018	21260	DEC.FED. 6.514/08	52	107.***.***-34
OSCAR FRANCISCO DE SALES JUNIOR	71/400923/2019	21784	DEC.FED. 6.514/08	43	051.***.***-87
OSCAR VILAMIR DA SILVA	71/403793/2020	5290	DEC.FED. 6.514/08	57	702.***.***-03
OSVALDO PESSOA CASUPA	71/402687/2020	21693	DEC.FED. 6.514/08	52	497.***.***-91
OSVALDO RATEIRO JUNIOR	71/401925/2019	20126	DEC.FED. 6.514/08	61	064.***.***-97
PASSOS FORTES IND E SERV DE CARROCERIAS LTDA	71/402357/2019	4777/2019	DEC.FED. 6.514/08	66 e 80	14.***.***-0001-16
RAMON CARDOSO JUNIOR	71/401929/2020	2852	DEC.FED. 6.514/08	64	853.***.***-00
RENALDO DE LIMA VAZ	71/402503/2019	20129	DEC. EST. 4.325/88	58	847.***.***-49
ROCHA E AZAMBUJA LTDA	71/405321/2019	5063/2019	DEC.FED. 6.514/08	66	05.***.***-0001-09
SADI KERN	71/401823/2019	20196	DEC.FED. 6.514/08	35	008.***.***-15
SAN MARTIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	71/405369/2019	5336/2019	DEC.FED. 6.514/08	66	10.***.***-0001-47
SANCHES PRESTADORA DE SERVIÇO	71/404668/2019	20140	DEC.FED. 6.514/08	62	08.***.***-0001-04
SCC ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	71/405465/2019	1443	DEC.FED. 6.514/08	64	275.***.***-0001-10
SEBASTIÃO DIAS MARCELO	71/400519/2018	20510	DEC.FED. 6.514/08	35	922.***.***-68
SERGIO ARCE ACOSTA	71/404357/2020	4257	DEC. EST. 4.625/88	17	406.***.***-91
SERGIO NUNES GOMES	71/400789/2019	5564	DEC.FED. 6.514/08	24	608.***.***-00
SILCER IND E COM DE PROD CERAMICOS	71/400675/2017	756/2016	DEC.FED. 6.514/08	11	08.***.***-0001-98
SIMONE RAMOS	71/401371/2019	21824	DEC.FED. 6.514/08	24	033.***.***-05
SOUZA E CAVASIN LTDA	71/401631/2020	20458	DEC.FED. 6.514/08	47	04.***.***-0001-83
THIAGO SILVA EIRAS	71/400097/2019	20116	DEC.FED. 6.514/08	64	001.***.***-77
VAGNER MANICA GERALDO	71/405365/2018	20163	DEC.FED. 6.514/08	35	012.***.***-90
VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	71/401121/2018	0106	DEC.FED. 6.514/08	66	03.***.***-0001-60

VALDIVA DA SILVA CHARÃO	71/400770/2020	1558	DEC.FED. 6.514/08	35	927.***.***-72
VALQUIRIA DAL BELLO CAZATTI	71/402635/2020	5695/2019	DEC.FED. 6.514/08	52	836.***.***-91
VIRNA MEDINA ANTONIO	71/402688/2020	21686	DEC.FED. 6.514/08	52	048.***.***-73
WAGNER THIAGO MARTINS	71/403324/2020	5943/2020	DEC.FED. 6.514/08	77	035.***.***-51
WALDIR DE OLIVEIRA MENEZES	71/402573/2018	3158/2018	DEC.FED. 6.514/08	80	070.***.***-44
WILERSON PREVIATTI JUNIOR	71/401517/2018	5277	DEC.FED. 6.514/08	37	080.***.***-23
WILSON ROSA DE FREITAS	71/404657/2018	21298	DEC.FED. 6.514/08	52	099.***.***-91
WILTON SEBASTIÃO DA SILVA	71/404985/2019	5479/2019	DEC.FED. 6.514/08	66	37.***.***-0001-40
WLADMIR MARTINS JUNIOR	71/402089/2019	20191	DEC.FED. 6.514/08	51	993.***.***-04

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2023/JUCEMS firmado com o Município de Anaurilândia/MS.

Processo: 83/035.221/2023

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS,
CNPJ: 03.575.727/0001-95, em Anaurilândia/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 01/08/2023 à 31/07/2025.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/07 e 2.093/07 e Decreto nº 11.261/03

Data da Assinatura: 01/08/2023

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e EDSON STEFANO TAKAZONO.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2019, firmado com a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB.

Processo: 71/200.263/2019

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB,
CNPJ: 05.484.426/0001-81, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 03/09/2023 à 02/09/2024.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 04/08/2023.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA - CPF: 257.185.331-72 e ADEMAR SILVA JUNIOR – CPF: 437.525.511-00.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 11/2023 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023
PROJETO INTEGRA SUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SES/CGPLAN, de 6 de março de 2023, bem como o Edital n. 5/2023 – SAD/SES/CGPLAN, de 29 de março de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente convocada anteriormente por meio do Edital n. 10/2023 – SAD/SES/CGPLAN, de 17 de julho de 2023, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) comprovante de quitação com o serviço militar;
 - g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
 - m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
 - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
 - p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- 1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
 - b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
 - c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
 - d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
 - e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art.

27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 11/2023 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023
PROJETO INTEGRA SUS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 15 de agosto de 2023.

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30

Local: Av. Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco VII, Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Parque dos Poderes

CEP: 79031902

Campo Grande – MS.

Inscrição	Nome	Função	Clas.
130737181921	Doris Day Nantes Miranda Gomes	Contador	5º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 314/2023 - PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 09 de agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 314/2022 - PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, em razão de provimento em caráter efetivo de candidato aprovado em concurso público, o Contrato Temporário nº **77/000116/2023** da professora **ROSILENE MOREIRA DE SOUZA**, em **40** horas no período de 06/02/2023 a 19/12/2023, para o curso de Pedagogia/Maracaju, a partir de **10/08/2023**.

Rescindir, em razão de provimento em caráter efetivo de candidato aprovado em concurso público, o Contrato Temporário nº **77/000137/2023** do professor **CLAUDEMIR DANTES DA SILVA**, em **18** horas no período de 06/02/2023 a 19/12/2023, para o curso de Pedagogia/Maracaju, a partir de **10/08/2023**.

ANEXO II - EDITAL Nº 314/2022 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 10 de agosto de 2023			
Seleção: EDITAL nº 21/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 187; Homologação: EDITAL nº 40/2021 – RTR/UEMS, de 17/12/2021 - D.O 10.712 de 20/12/2021, p. 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

ROSILENE MOREIRA DE SOUZA Substituição: Pedro Rauber Motivo: Coordenação de curso Vaga pura 11/08/2023 a 19/12/2023	Pedagogia	Pedagogia/Maracajú/Dourados	36h
CLAUDEMIR DANTES DA SILVA Substituição: Eliane Cerdas Motivo: Coordenação Pós-Graduação Vaga pura 11/08/2023 a 19/12/2023	Pedagogia	Pedagogia/Maracajú	12h

EDITAL Nº315/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de Agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social –PRODHS/
UEMS
ANEXO I - EDITAL Nº315/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 11 de Agosto de 2023; – Edital de Seleção nº 11/2023 PRODHS/PROE/UEMS, 09/03/23 do D.O. 11.098 DE 10/03/2023 pág 116. – Edital do resultado final nº 18/2023-RTR/UEMS. 29/03/23 do D.O. 11.118 de 30/03/23 pág 129.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Nilsmar Ferreira de Souza Substituição: Lisandra Moreira Martins Motivo: Gestor Administrativo Vaga pura 11/08/2023 a 19/12/2023	Direito	Direito/Paranaíba	08h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/SAD/2023-1

PROCESSO Nº 55/004.413/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 8 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E KARILAINE CONFECÇÕES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 011.1: KARILAINE CONFECÇÕES LTDA						
1	Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: verde bandeira; Largura aproximada: 1,70 m; Peso mínimo: 170 g/m²; Requisito: hospitalar, com etiqueta; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	1.075 C o t a Reservada ME/EPP	VALENÇA	R\$ 31,80	R\$ 34.185,00
ITEM 016: KARILAINE CONFECÇÕES LTDA						
1	Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: verde bandeira; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.	1 - Mt.	2.700 C o t a Principal	VALENÇA	R\$ 26,30	R\$ 71.010,00
VALOR GLOBAL						R\$ 105.195,00

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/SAD/2023-2

PROCESSO Nº 55/004.413/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 9 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 018: NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA (UNIFICADO)						

1	Cobertor - Tipo: solteiro; Material: 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose, 5% polipropileno; Medida: 1,40 x 2,20 m; Cor: variadas; Requisito: antialérgico, resistente a lavagem industrial e hospitalar.	1 - Un.	6.905 C o t a Principal	Ober	R\$ 24,00	R\$ 165.720,00
VALOR GLOBAL						R\$ 165.720,00

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

DECISÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DE AMOSTRA

Processo nº 55/014.860/2021

Pregão Eletrônico nº 0002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV

Após analisar as razões recursais apresentada pela empresa NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA no item 010, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, e mantenho, assim, a decisão exarada no Parecer Técnico de f. 3.126 dos autos, restando, portanto, a mesma REPROVADA.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 09 de agosto de 2023.

KAREN YONAMINE DE ARANTES

Coordenadora de enfermagem – HRMS/COREN/MS

LETÍCIA TOLEDO PEIXOTO

Coord. de cont. de processos externos – FUNSAU/HRMS/COREN - 413321

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” FUNSAU nº 7, de 17 de janeiro de 2023, convoca os interessados para análise de amostra dos **Itens 08 e 12** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2023

PROCESSO: 27/012.268/2022.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 14 de agosto de 2023, será realizada as 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira EP02 COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD “P” N. 122 de 13 de janeiro de 2023, torna público o aviso de **prosseguimento** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023

PROCESSO: 55/014.860/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 14 de agosto de 2023 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD por meio, da resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 138 DE 17/01/2023, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento referente ao mês de julho/2023, abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO: 31/002.010/2020

RESULTADO VIDE TABELA ABAIXO:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	RESULTADO
NAZIM EL KADRI-ME	32.277.605/0001-10	ELDORADO/MS	HABILITADA

Demais informações quanto ao Credenciamento deverão acessar <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/OpcoesDownloadPageView.jsp> ou contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL - SEL/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 122 de janeiro de 2023, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO VI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0044/2023

PROCESSO: 55/003.629/2022

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado.
Pregoeira EP02/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 7, de 17 de janeiro de 2023, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS DE SECREÇÃO COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0080/2022

PROCESSO: 55/005.784/2022

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
01	ROSS MEDICAL LTDA	APROVADA
02		APROVADA
03		REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 16 de agosto de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira EP02 COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI

PREGÃO ELETRÔNICO: 0122/2022

PROCESSO: 55/000.264/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	189,00
002	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	225,70

ITENS FRACASSADOS: 024, 025 e 025.1

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO

PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU N. 267 de 26 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens **06, 10, 10.1, 11, 14, 16, 17, 27, 27.1, 29, e 29.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENDOSCOPIA III

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2022.

PROCESSO: 27/009.772/2022.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia 18 de agosto de 2023 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 267, de 26 de junho de 2023, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO dos itens **08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022

PROCESSO: 27/008.125/2022

ITEM	EMPRESAS	RESULTADO
12	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 21 de agosto de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023.

LAIZ MIRELLE VIANA ESCOBAR VIDAL
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 122 de 13 de janeiro de 2023, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO, CALÇA TÁTICA E COTURNO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2023.

PROCESSO: 77/002.716/2023.

ITEM FRACASSADO: 01.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.1	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	60,10
02	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	114,00
2.1 (UNIFICADO)		114,00
03	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	147,00
3.1	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA	188,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 025/2023

Processo N.: 29/028.065/2023.

Objeto: ampliação de bloco de salas de aula na E.E. Prof. Ulisses Serra localizada no município de Campo Grande/MS.

Vencedora: NXS ENGENHARIA EIRELI.

Valor Global: R\$ 1.957.086,08 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais e oito centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 09 de agosto de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COGES/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025184/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Itaóca, 196, B Jd. Tarumã, CEP 79.097-400, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, situada à R. Itaóca, 196, Jd. Tarumã., CEP 79.097-400.

CAMPO GRANDE/MS, 8 de agosto de 2023.

ANA PAULA DA SILVA BONONI NASCIMENTO

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA

CPF N. 009.593.511-83

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024720/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Brasilândia, 193, Centro, CEP 79.780-000, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, situada à R. Brasilândia, 193, Centro, CEP 79.780-000.

BATAGUASSU/MS, 9 de agosto de 2023.

MARIA DE LOURDES CARMONA DE LIMA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA

CPF N. 856.096.501-78

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGÁGLIA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGÁGLIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024726/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 24 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Arlindo Ramos, 1811, Centro, CEP 79.760-000, BATAYPORA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGAGLIA, situada à R. Arlindo Ramos, 1811, Centro, CEP 79.760-000. BATAYPORA/MS, 9 de agosto de 2023.

HELENITA ALVES DA COSTA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGAGLIA
CPF N. 847.412.521-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025264/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Aracy Pereira de Mattos, 100, Recanto dos Rouxinóis, CEP 79.063-280, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, situada à R. Aracy Pereira de Mattos, 100, Recanto dos Rouxinóis. CEP 79.063-280.

CAMPO GRANDE/MS, 9 de agosto de 2023.

ROSA MARIA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS
CPF N. 965.199.911-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025696/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Duque de Caxias, 227, Centro, CEP 79.450-000, ROCHEDO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO, situada à R. Duque de Caxias, 227, Centro, CEP 79.450-000.

ROCHEDO/MS, 8 de agosto de 2023.

ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO
CPF N. 668.178.031-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO LEITE DE BARROS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO LEITE DE BARROS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025373/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Cabral, 761, Centro, CEP 79.301-080, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO LEITE DE BARROS, situada à R. Cabral, 761, Centro, CEP 79.301-080.

CORUMBA/MS, 8 de agosto de 2023.

LAURA CECILIA DE LIMA DUARTE
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO LEITE DE BARROS
CPF N. 013.214.481-63

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional

de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025326/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Laurentino Pires de Arruda, 430, Jd. Progresso, CEP 79.950-000, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES, situada à R. Laurentino Pires De Arruda, 430, Jd. Progresso, CEP 79.950-000.

NAVIRAI/MS, 8 de agosto de 2023.

REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES

CPF N. 011.086.611-81

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y.

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2023

PROCESSO N. 29/024876/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Luís de Vasconcelos, 200, Jd. Los Angeles, CEP 79.073-238, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, situada à R. Luís de Vasconcelos, 200, Jd. Los Angeles, CEP 79.073-238.

CAMPO GRANDE/MS, 8 de agosto de 2023.

SOLANGE DE ANDRADE LEÃO

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y

CPF N. 717.978.901-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025297/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Cachoeirinha 5, Zona Rural, CEP 79.380-000, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO, situada à Aldeia Cachoeirinha, 5, Zona Rural, CEP 79.380-000.

MIRANDA/MS, 8 de agosto de 2023.

NERCY JULIO RAIMUNDO

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO

CPF N. 792.414.411-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024742/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Visconde de Taunay, 450, Centro, CEP 79.260-000, BELA VISTA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, situada à R. Visconde de Taunay, 450, Centro, CEP 79.260-000.

BELA VISTA/MS, 8 de agosto de 2023.

MARLEI BOEIRA FERREIRA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO

CPF N. 020.353.371-27

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025294/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 24 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Souza Lima, 506, Bairro Universitária II, CEP 79.071-340, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA, situada à Av. Souza Lima, 506, Bairro Universitária II, CEP 79.071-340.

CAMPO GRANDE/MS, 8 de agosto de 2023.

NAIARA HORING NANTES

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA

CPF N. 024.884.221-85

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025288/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 28 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua General Camisão, 309, Centro, CEP 79.380-000, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN, situada à Rua General Camisão, 309, Centro, CEP 79.380-000.

MIRANDA/MS, 8 de agosto de 2023.

MIRTHIS DUTRA BENITES

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN

CPF N. 637.159.961-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025371/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Assentamento Padroeira do Brasil/ Agrovila, S/N, Zona Rural, CEP 79.220-000, NIOAQUE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL, situada no Assentamento Padroeira do Brasil/ Agrovila, S/N, Zona Rural, CEP 79.220-000.

NIOAQUE/MS, 8 de agosto de 2023.

Edivânia de Almeida Souza

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL

CPF N. 044.830.171-79

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024747/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Cel. Pilad Rebuá, 1022, Centro, CEP 79.290-000, BONITO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO, situada à Av. Cel. Pilad Rebuá, 1022, Centro, CEP 79.290-000.

BONITO/MS, 9 de agosto de 2023.

NIRLÉIA KAYSER
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
CPF N. 856.700.731-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025305/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dr. Manoel Tomaz da Silva, 678, Centro, CEP 79.540-000, CASSILÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL, situada à Rua Dr. Manoel Tomaz da Silva, 678, Centro, CEP 79.540-000.

CASSILÂNDIA/MS, 9 de agosto de 2023.

Edivânia de Oliveira Branco Rodrigues
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL
CPF N. 608.953.651-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025689/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Barão do Rio Branco, 50, Centro, CEP 79.480-000, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, situada à Av. Barão do Rio Branco, 50, Centro, CEP 79.480-000.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 9 de agosto de 2023.

LETICIA JOSEANE MARTINS
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL
CPF N. 838.068.491-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025453/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 24 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Praça da República, 255, Centro, CEP 79.500-000, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, situada à Praça da República, 255, Centro, CEP 79.500-000.

PARANAIBA/MS, 9 de agosto de 2023.

Viulaine de Oliveira da Silva
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL
CPF N. 826.953.691-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024792/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Laudelino Peixoto, 1152, Centro, CEP 79.960-000, IGUATEMI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, situada à Av. Laudelino Peixoto, 1152, Centro, CEP 79.960-000.

IGUATEMI/MS, 9 de agosto de 2023.

VILSON JORGE DALLABRIDA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO

CPF N. 555.894.801-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora DA ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO), por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE DA ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO).

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025711/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Faride George, 1344, Jardim Anache, CEP 79.017-185, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO), situada à Rua Faride George, 1344, Jardim Anache, CEP 79.017-185.

CAMPO GRANDE/MS, 9 de agosto de 2023.

Kelli Cristina de Oliveira Cyles

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO)

CPF N. 003.449.701-32

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.237, de 9 de agosto de 2023, Página 106

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/024690/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Guilherme Moreira, N. 1, Aldeia Lagoinha, Bairro Taunay, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, situada à Av. Guilherme Moreira, Aldeia Lagoinha, Bairro Taunay, CEP 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 8 de agosto de 2023.

Galdino Gonçalves

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O

CPF N. 041.911.581-12

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024591/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Giovane Toscano de Brito, 885, Centro, CEP 79.210-000, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF, situada à R. Giovane Toscano de Brito, 885, Centro, CEP 79.210-000.

ANASTACIO/MS, 4 de agosto de 2023.

Juliana Alves Severino
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF
CPF N. 940.338.201-59

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ARCÊNIO ROJAS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ARCÊNIO ROJAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024751/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Marechal Rondon, 672, Vila Planalto, CEP 79.940-000, CAARAPO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ARCÊNIO ROJAS, situada à R. Marechal Rondon, 672, Vila Planalto, CEP 79.940-000.
CAARAPO/MS, 9 de agosto de 2023.

Rosimeire Gomes da Silva
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ARCÊNIO ROJAS
CPF N. 021.782.181-21

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024684/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Principal, 150, Aldeia Bananal, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, situada à Rua Principal, 150, Aldeia Bananal, CEP 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 9 de agosto de 2023.

CLAUDIA MENDES MAIA GERONIMO
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN
CPF N. 979.280.971-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024668/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Cristobalina Ruiz Cabelo, 1966, Jardim Tatiane, CEP 79.700-000, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, situada à Rua Cristobalina Ruiz Cabelo, 1966, Jardim Tatiane, CEP 79.700-000.

FATIMA DO SUL/MS, 9 de agosto de 2023.

Catarina Oruê Mendes Vieira
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL
CPF N. 501.640.311-20

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 029/2023-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/028.076/2023

Objeto: Serviços de Ampliação de blocos de salas de aula na E.E. Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no Município de Aquidauana/MS.

Abertura: 28/08/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 09 de agosto de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente CPL

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/004.418/2021

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR NA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFESSORA ENA DE ARAÚJO GALVÃO, conforme descrito abaixo:

Fonte: **0150010021**

Projeto: **Trilhas do Conhecimento - BCG**

PESSOA FISICA	FUNÇÃO
AMANDA DA SILVA MARTINEZ	CONSULTOR – ATIVIDADE CONTEUDISTA
PATRICIA IMAMURA OSTI SILVA SOUZA	PRODUTOR DE CONTEÚDO E IMAGEM
OSVALDO NONATO DE CASTRO JUNIOR	CONSULTOR WEB DESIGNER

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 09 de agosto de 2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0007/2023

PROCESSO Nº. 27/010.991/2022

Fonte: 0260080091

Objeto: Contratação de equipamentos em locação com fornecimento de testes sorológicos, para atender a demanda da Rede Hemosul.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0007/2023: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Lote	Valor Total
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	00.970.175/0001-21	Único (Itens 01 a 014)	R\$ 4.740.000,00

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 09/08/2023

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0431/2023 e Despacho nº 028/2023/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0150000001 – nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R\$
31/037.900/2023	SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia de Cassilândia/MS.	R\$ 1.496.763,08

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0440/2023 e Despacho nº 029/2023/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0150000001 – nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R\$
31/037.898/2023	GALETO LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal masculino e a Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS.	R\$ 522.342,00

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 006/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/010.564/2022

Objeto: Obra de implantação e pavimentação asfáltica de estradas vicinais de Itaporã, inclusive obra de arte especial, Trecho: Entrº MS-156 – MS-157, (Lote 02 segmentos 1 e 2), com extensão de 13,83 Km, no Município

de Itaporã-MS.

Vencedora: NOSDE ENGENHARIA LTDA.

Valor Total: R\$ 55.311.785,13 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Homologação de Licitação – Tomada de Preços n. 005/2023-DLO

Processo n. 71/037.984/2022

Objeto: Contratação para conclusão de obra da guarita e alambrado do Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado da Tomada de Preços n. 005/2023-DLO, que adjudicou a empresa Traço Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.777.086/0001-63, no valor total de R\$ 3.229.745,12 (três milhões e duzentos e vinte e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente - Agraer

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 30, II, f da Lei 13.303/16 e no artigo 139, II, f do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2023-D - **DATA:** 08/08/2023.

FAVORECIDO: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 019/2023.

OBJETO: Participação de empregados no treinamento "Business Intelligence com Power BI".

VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

FAVORECIDO: IBP – INSTITUTO BRASILEIRO PETRÓLEO.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 020/2023.

OBJETO: Participação de funcionários no evento "Rio Pipeline 2023".

VALOR: R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/046743/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Auto Peças Gonçalves LTDA-ME	10.376.639/0001-20	Deodápolis-MS

Campo Grande / MS, 08 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR –PRESIDENTE-DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/046344/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Julio Lopes de Souza 00672146142	25.076.048/0001-04	Dourados-MS

Campo Grande / MS, 08 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR –PRESIDENTE-DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/046636/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Retificadora Coxim LTDA	15.920.110/0001-00	Coxim-MS

Campo Grande / MS, 08 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR –PRESIDENTE-DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.085/2023

Do Objeto: contratação de **Fabio Kaida Barbosa ME**, na condição de empresário exclusivo do artista "**Fábio Kaida**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 09 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, na "**Encontro Regional dos Profissionais de Administração da Região do Centro Oeste - ERPA**", no Auditório do Hotel Marruá, Rua Joana Sorta, 1.173, em Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Fabio Kaida Barbosa ME**

CNPJ. 20.956.392/0001-74

Do Preço R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 08 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de relacionamento com o mercado de turismo do Brasil, divulgação e promoção do turismo do MS no evento AGENTE TÁ ON, que acontecerá nas datas de 11 e 12 de agosto de 2023, no Expo Don Pedro na cidade Campinas SP., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/006.332/2023, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Campo Grande, 09 de agosto, de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de M

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de aparelho telefônico - Tipo: smarthphone

Nº DO PROCESSO: 83/030.198/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
1	Aparelho telefônico - Tipo: smarthphone; Memória interna: mínimo 256Gb; Tela: mínimo de 6.7", com touch screen capacitivo,multitouch, com no mínimo 16 milhões de cores; Sistema operacional: Androide versão 12 ou superior; Processador: no mínimo octa-core não inferior a 3.19 GHz;; Rede: GSM Quad Band(850/900/1800/1900); Câmera frontal: resolução mínima 12 Mp; Câmera traseira: resolução mínimo de 200 mp.	51.070.866 Bruna Emanuelle Estanislau Cordeiro de Alencar	1 - Un.	01	4.500,00	4.500,00
					Total	4.500,00

Campo Grande, MS 08 de agosto de 2023

Paulo Salvatore Ponzini

Vice-Presidente - JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.609, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, a contar de 1º de agosto de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
94920026	Cassiana Gasparetto Giacomelli	FCE-04	Semadesc
3901021	Paulo Sérgio Gimenes	FCE-06	Semadesc

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.610, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de agosto de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
94920026	Cassiana Gasparetto Giacomelli	FCE-02	Semadesc
3901021	Paulo Sérgio Gimenes	FCE-04	Semadesc

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.627, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 8 de agosto de 2023:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Adelia da Silva Miranda	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Claudeir Guimarães Bernardo	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor de Processo II	CCA-11
Elia Custodia Nogueira	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.628, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR REINALDO DE BRITO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.629, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDREA PAULA MARTINE MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.630, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HELLEN MIYAJIMA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 8 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.631, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KATIA MARIA ALVES MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Coordenador II, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 86, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no inciso XXV do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor GABRIEL DO NASCIMENTO ROSA, matrícula 499177021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de agosto de 2023 (Processo n. 53/000262/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 614 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 026/2023, registro GCONT n. 22354 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o AIRES Turismo Ltda - CNPJ n. 07.451.581/0001-44 (Processo n. 11/009.130/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 026/2023
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	Gestor do Contrato
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Técnico Fazendário	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 026/2023
502520021	Paulo César Feitosa	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
28663022	Tayane Barbosa Coutinho França	Gestão e Assistência	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 615 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 027/2023, registro GCONT n. 22355 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o FLEX OFFICE Comércio de Produtos para Escritório Ltda - CNPJ n. 14.166.058/0001-14 (Processo n. 11/010.504/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 027/2023
429178023	Rufino Kuhnen	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato

431032022	Ana Alice Casanova Belini	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 027/2023
480300023	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 652 DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente às Leis Federais n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e n. 10.520 de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 3 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 653 DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, referente às Leis Federais n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e n. 10.520 de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 3 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.552, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora HELLEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pela servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/060733/2021-PA 02/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 493, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 161.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.553, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/060733/2021-PA 02/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 493, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 161.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.554, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora HELLEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pela servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/001023/2022-PA 02/2023, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 820, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.119, de 31 de março de 2023, página 163.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.555, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/001023/2022-PA 02/2023, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 820, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.119, de 31 de março de 2023, página 163.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.556, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora HELLEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pela servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025,

ocupante do cargo de Professor, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/067192/2021-PA 04/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 1.421, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 06 de junho de 2022, página 201.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.557, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/067192/2021-PA 04/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 1.421, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 06 de junho de 2022, página 201.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.558, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora HELLEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pela servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/066134/2021-PA 06/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 1.423, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 06 de junho de 2022, página 202.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.559, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/066134/2021-PA 06/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 1.423, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 06 de junho de 2022, página 202.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.560, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora HELLEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pela servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/061045/2021-PA 10/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 1.463, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.855, de 08 de junho de 2022, página 132-133.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.561, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, pela servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/061045/2021-PA 10/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 1.463, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.855, de 08 de junho de 2022, página 132-133.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.562, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/057290/2022 - PA n. 12/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.201, de 17 de agosto de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.918, de 18 de agosto de 2022, página 149, no interesse do processo n. 29/057290/2022, PA n. 12/2022, com efeito a contar de 13 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.563, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/066938/2021 - PA n. 01/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 491, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 160, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/066938/2021 - PA n. 01/2022, a contar de 11 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.564, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Hellen Patrícia Camargo, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pela servidora Ronea Maria Machado, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/065751/2021-PA 07/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 1.424, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 06 de junho de 2022, página 202.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.565, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, pela servidora Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/065751/2021-PA 07/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 1.424, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 06 de junho de 2022, página 202.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.566, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Hellen Patrícia Camargo, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pela servidora Ronea Maria Machado, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/067993/2021-PA 05/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 1.422, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 06 de junho de 2022, página 202.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.567, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, pela servidora Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/067993/2021-PA 05/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 1.422, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 06 de junho de 2022, página 202.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.568, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Hellen Patrícia Camargo, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pela servidora Ronea Maria Machado, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/050307/2022-PA 13/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 2.200, de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.918, de 18 de agosto de 2022, páginas 148-149.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.569, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, pela servidora Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/050307/2022-PA 13/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 2.200, de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.918, de 18 de agosto de 2022, páginas 148-149.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.570, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Hellen Patrícia Camargo, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pela servidora Ronea Maria Machado, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/055026/2022-PA 14/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 2.339, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.929, de 02 de setembro de 2022, página 99.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.571, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, pela servidora Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/055026/2022-PA 14/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 2.339, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.929, de 02 de setembro de 2022, página 99.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.572, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Hellen Patrícia Camargo, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pela servidora Ronea Maria Machado, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/057195/2022-PA 15/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 2.457, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.942, de 16 de setembro de 2022, página 167.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.573, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, pela servidora Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/057195/2022-PA 15/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 2.457, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.942, de 16 de setembro de 2022, página 167.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.574, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Hellen Patrícia Camargo, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pela servidora Ronea Maria Machado, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/026826/2022-PA 16/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 2.472, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.943, de 19 de setembro de 2022, página 126.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.575, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, pela servidora Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/026826/2022-PA 16/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 2.472, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.943, de 19 de setembro de 2022, página 126.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.576, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Hellen Patrícia Camargo, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pela servidora Ronea Maria Machado, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/055543/2022-PA 10/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 2.111, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.912, de 11 de agosto de 2022, página 152.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.577, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, pela servidora Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/055543/2022-PA 10/2022, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 2.111, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.912, de 11 de agosto de 2022, página 152.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.578, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora Ronea Maria Machado, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, pela servidora Giselle dos Santos Bugini, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo de n. 29/026618/2023-PAD 02/2023, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 712, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.109, de 22 de março de 2023, página 258.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora JUSSARA DO ROSSIO DOS SANTOS, matrícula n. 45162021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/043298/2023 – C.I. N. 893/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 73/10, de 20 de janeiro de 2010.	Diário Oficial n. 7.629, de 25 de janeiro de 2010, página 56.	10% 5 anos A partir de 02/09/2008	10% 5 anos A partir de 21/12/2011
Resolução "P" SED n. 2.662/14, de 12 de novembro de 2014.	Diário Oficial n. 8.798, de 13 de novembro de 2014, página 48.	MAIS 5% 10 anos A partir de 12/9/2013	MAIS 5% 10 anos A partir de 19/12/2016

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: LIDIANI QUELI LUBAS XIMENES

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse da candidata nomeada através do Decreto "P" n. 915, de 6 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.208, de 11 de julho de 2023 - Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO – SAD/SED/Professor/2022.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de agosto de 2023 (C.I. N. 197/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.236, de 8 de agosto de 2023, página 145.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.517, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022 para responder pela Superintendência de Informação e Tecnologia (SITEC/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 14 a 28 de agosto de 2023, em substituição ao titular Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, matrículas n. 78493021 e 78493026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 260/SITEC/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.579, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE CRUZ MACHADO, matrícula n. 26332021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS, no período de 26 de julho a 14 de agosto de 2023, em substituição à servidora Anne Leal Rodrigues Gonçalves, matrícula n. 99633021, em prorrogação de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/031818/2020 – C.I. N. 1152/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.580, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE FELICIANO DE PAIVA, matrícula n. 22623021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, no período de 6 de setembro a 5 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Fernando de Jesus Canedo, matrícula n. 24978022, em gozo de férias (Processo n. 29/058542/2023 – C.I. N. 1152/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.581, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRIAN APARECIDA MEAURIO, matrícula n. 124076021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Leme do Prado, localizada no município de Ladário/MS, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2023, em substituição à servidora Lorinei de Oliveira Lozano, matrícula n. 60418021, em gozo de férias (Processo n. 29/058623/2023 – C.I. N. 1152/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.582, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUCIA RODRIGUES BATISTA SALGADO, matrícula n. 30484021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Pe. Mário Blandino, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, em substituição à servidora Rosemary Garcia de Souza Torres, matrícula n. 69144022, em gozo de férias (Processo n. 29/032088/2019 – C.I. N. 1152/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.583, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora DANÚBIA CESZNEK NICOLAU LIRA TAMAMARU, matrícula n. 15784021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Peri Martins, localizada no município de Bataguassu/M, no período de 4 a 18 de outubro de 2023, em substituição à servidora Fabiana da Silva Leite, matrícula n. 24145021, em gozo de férias (Processo n. 29/059228/2022 – C.I. N. 1152/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.584, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 25 de julho a 13 de agosto de 2023, em substituição ao servidor Edson Martins, matrícula n. 70504021, em prorrogação de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/058711/2023 – C.I. N. 1152/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.585, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MAISE GARCIA BARCELOS, matrícula n. 124792021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.^a Romilda Costa Carneiro, localizada no município de Alcinópolis/MS, no período de 6 de agosto a 4 de setembro de 2023, em substituição à servidora Amanda Vicensoti Silvestrini, matrícula n. 40759021, em gozo de férias (Processo n. 29/000632/2020 – C.I. N. 1152/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.587, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora DEJACI FERRAREZI SASSÁ, matrícula n. 480656022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, localizada no município de Paraíso das Águas/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora Jeorgia Patricia Bassan Trevisolli Dias, matrícula n. 35437021, em gozo de férias (Processo n. 29/057702/2023 – C.I. N. 1152/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.588, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora GEDALVA DOS SANTOS, matrícula n. 458139021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual José Ferreira Lima, localizada no município de Santa Rita do Pardo/MS, no período de 22 de setembro a 6 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Willians Delfino Venâncio, matrícula n. 104978021, em gozo de férias (Processo n. 29/058256/2023 – C.I. N. 1152/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.589, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCILIO DE SOUZA CARVALHO, matrícula n. 42661021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Emannuel Pinheiro, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora Maria Divaldete Mello de Almeida, matrícula n. 56606021, em gozo de férias (Processo n. 29/054756/2019 – C.I. N. 1156/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.590, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO JOSÉ DA CRUZ, matrícula n. 121976021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Emannuel Pinheiro, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Lucilio de Souza Carvalho, matrícula n. 42661021, que responde pela direção (Processo n. 29/054755/2019 – C.I. N. 1156/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.591, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LOURDES ANTUNES DE FREITAS, matrícula n. 89921021, ocupante do

cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Amando de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, em substituição ao servidor Wesley Marcelino dos Santos Vargas, matrícula n. 427305021, em gozo de férias (Processo n. 29/051511/2023 – C.I. N. 1157/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.592, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ARACELLY BENITES FRETES LOPES, matrícula n. 119710021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral, localizada no município de Dourados/MS, no período de 23 de outubro a 6 de novembro de 2023, em substituição à servidora Luzair Casadias, matrícula n. 78766021, em gozo de férias (Processo n. 29/067083/2022 – C.I. N. 1157/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.593, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ELISEU ELIAS FRANJOTTI, matrícula n. 82433024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Japorã, localizada no município de Japorã/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Idemilson Lara Rodrigues, matrícula n. 107420021, em gozo de férias (Processo n. 29/036524/2019 – C.I. N. 1157/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.594, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA SOUZA SILVA VIDAL DE OLIVEIRA, matrícula n. 119326021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Rafael dos Santos Mello, matrícula n. 123339022, em gozo de férias (Processo n. 29/069194/2022 – C.I. N. 1157/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.595, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA ARGUILHEIRA HIGA, matrícula n. 101226021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 18 de setembro de 2023, em substituição ao servidor Otacílio Manoel da Silva, matrícula n. 112065022, em gozo de férias (Processo n. 29/027921/2021 – C.I. N. 1157/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.596, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSANI DE LOURDES FERRACINI, matrícula n. 51704021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de agosto de 2023 (Processo n. 29/059589/2023 – C.I. N. 900/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.597, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NEUZA COUTINHO DA SILVA, matrícula n. 422733021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, no município de três Lagoas/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de julho de 2023 (Processo n. 29/057220/2023 – C.I. N. 896/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.598, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VALDELICE SILVA DE MENEZES COUTINHO, matrícula n. 63560021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de julho de 2023 (Processo n. 29/057338/2023 – C.I. N. 897/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.599, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor PUBLIO HENRIQUE NUNES TIBURCIO, matrícula n. 503990021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, no município de Três Lagoas/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de agosto de 2023 (Processo n. 29/058158/2023 - C.I. N. 898/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.600, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.177 de 21 de maio de 2020, página 105, na parte que designou a servidora ANA PAULA TEIXEIRA DE AMORIM RODRIGUES, matrícula n. 424921021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/0541352023 - C.I. N. 2306/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.601, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED. n. 1.575/15, de 3 junho de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.934, de 8 de junho de 2015, página 30, que lotou a servidora MARIA TEREZA HEY DE DAVID, matrícula n. 13709021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vicente Pallotti (Escola da Autoria), localizada no município de Fátima do Sul/MS (Processo n. 29/012182/2015 - C.I. N. 198/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.602, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.515, de 7 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.236, de 8 de agosto de 2023, página 144, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao servidor GERALDO ROMERO ROCHA, matrícula n. 44907021, por ter sido publicada indevidamente (C.I. N. 895/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução "P" SES n. 519 , 30 de junho de 2023.**

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar as servidoras **Leidi Silva Ormond Galvão**, matrícula n.º 21737022, ocupante do cargo de Especialista em Serviços de Saúde e **Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes**, matrícula n. 110764024, ocupante do cargo de Especialista em Serviços Hospitalares, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n. 27/005100/2023, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 520 , 30 de junho de 2023.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar as servidoras **Leidi Silva Ormond Galvão**, matrícula n.º 21737022, ocupante do cargo de Especialista em Serviços de Saúde e **Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes**, matrícula n. 110764024, ocupante do cargo de Especialista em Serviços Hospitalares, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n. 27/005099/2023, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" ses n. 597, de 02 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 62/2023 – GCONT 21576, Processo n. 27/013225/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a Multicare Farmacêutica do Brasil, objetivando a aquisição de medicamento, para atender a Ação Judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
SUBSTITUTO	Mariana Caramori Mura	476214021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" ses n. 598, de 02 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 143/2023 – GCONT 21628, Processo n. 27/010727/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a Multicare Farmacêutica do Brasil, objetivando a aquisição de medicamento, para atender Ação Judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
SUBSTITUTO	Mariana Caramori Mura	476214021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 571, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de MAIO de 2023; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de MAIO de 2023; Anexo III - Servidores que recrutaram doadores: Complementação de meses anteriores:

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de MAIO de 2023:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
125891021	ADALTO ALBINO DE CASSIO	PMMS	DOURADOS	5/5/2023
43515021	ADEMAR FARIAS LUZ	FCMS	CAMPO GRANDE	9/5/2023
498344022	ADRIANA DE SOUZA GOMES	SES	CAMPO GRANDE	24/5/2023
126700022	ADRIANA VALERIA DIAS RICARDO	SED	DOURADOS	9/5/2023
90692022	ADRIANO PAULA FERNANDES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	23/5/2023
107495021	AGNALDO PEREIRA DE MOURA	PMMS	CAMPO GRANDE	25/5/2023
55213021	AILTON APARECIDO ARAQUAN	PMMS	CAMPO GRANDE	20/5/2023
91025022	ALCEIR DE MOURA RAMOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/5/2023
468090022	ALEX SANDRO SOLIGO	AGEPEN	AMAMBAI	24/5/2023
588021	ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	17/5/2023
424853021	ÁLVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	PMMS	DOURADOS	30/5/2023
474981023	AMANDA VERGA BRUMATTI	PMMS	DOURADOS	30/5/2023
436610021	ANA CARULINA GUIMARAES BELCHIOR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/5/2023
436610022	ANA CARULINA GUIMARAES BELCHIOR	UEMS	CAMPO GRANDE	11/5/2023
500448021	ANA FLAVIA BARROS SOUSA CASTRO	CGE	CAMPO GRANDE	29/5/2023
82046024	ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA	SES	CAMPO GRANDE	27/5/2023

503204021	ANA PAULA RIBEIRO ARAUJO	FUNTRAB	CAMPO GRANDE	31/5/2023
98173021	ANANIAS FIGUEREDO COLMAN	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/5/2023
20056021	ANDERSON MEADO DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	3/5/2023
67285021	ANDERSON SOARES MUNIZ	SED	CAMPO GRANDE	13/5/2023
108066022	ANDRE KIYOSHI HARADA	SEJUSP	DOURADOS	18/5/2023
493225022	ANGELICA ALVES FARINA	AGESUL	CAMPO GRANDE	11/5/2023
106200021	ANGELO MENDONCA DE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	29/5/2023
85410022	ANTONIO DOS SANTOS MARCAL JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
133260021	ANTONIO MARCOS DE MATOS PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	31/5/2023
78954021	ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM	PMMS	CAMPO GRANDE	24/5/2023
106373021	APARECIDA DA SILVA SOARES	UEMS	DOURADOS	29/5/2023
113205024	ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	CGE	CAMPO GRANDE	18/5/2023
429683021	ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	DETRAN	CAMPO GRANDE	5/5/2023
133096023	AUGUSTO GONZALES OLIVER	DETRAN	CAMPO GRANDE	5/5/2023
437952031	AYKELL FERNANDO DA CUNHA CARNEIRO	AGRAER	CAMPO GRANDE	2/5/2023
106004021	AZAHAZE ALTAIR MELLO DE CARVALHO	PMMS	CAMPO GRANDE	24/5/2023
484254021	BARBARA ALCANTARA GENTIL OLIVEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	4/5/2023
418450022	BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO JUN- QUEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
60713022	BARBARA BORTOLETTO SILVA LARIO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
129673026	BÁRBARA CAMILA ZANDONADI DE ANDRADE	SES	CAMPO GRANDE	23/5/2023
39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	SEFAZ	CAMPO GRANDE	20/5/2023
314827022	BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS	AGESUL	CAMPO GRANDE	16/5/2023
484277021	BRUNA TRENTIN ALVARES	CBMMS	DOURADOS	24/5/2023
425445021	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	26/5/2023
468309022	BRUNO YONAMINE DE ARANTES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	5/5/2023
118787021	CAMILA CAMERLENGO DELLA ROVERE	DETRAN	DOURADOS	11/5/2023
424946021	CAMILA WISENFAD BEZERRA FLORES	PMMS	CAMPO GRANDE	31/5/2023
433951023	CARLA TOMAZIA RAMIRES VILANOVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/5/2023
95728021	CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA	PGE	CAMPO GRANDE	4/5/2023

125572022	CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/5/2023
82794021	CARLOS ANTONIO DA SILVA	PMMS	DOURADOS	15/5/2023
469845021	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	IAGRO	CAMPO GRANDE	5/5/2023
118691024	CARLOS PETERSON FERNANDES	DGPC	CAMPO GRANDE	3/5/2023
96418021	CARLOS SERGIO DA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	23/5/2023
126937024	CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
126482023	CARMEN LUCYA DIAS BITTENCOURT MORS-CHEITER	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/5/2023
112777022	CÉLIA DE MORAIS RAIMUNDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/5/2023
71852022	CELIA GARCIA LEAL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/5/2023
101155021	CELSO DE ANDRADE PEREIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	12/5/2023
85996021	CIRLEY SUARES DE FREITAS	SED	TRÊS LAGOAS	4/5/2023
128412022	CLAYTON DO PRADO FERNANDES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/5/2023
129435021	CLAYTON MACEDO OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	24/5/2023
86565021	CLEBER AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA	PMMS	CAMPO GRANDE	29/5/2023
120886022	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PMMS	DOURADOS	4/5/2023
105515021	CLEIDE APARECIDA ALVES SOUZA	SES	CAMPO GRANDE	22/5/2023
481842023	CLEIDIOMAR BARBOSA DE SOUZA	AGEMS	CAMPO GRANDE	13/5/2023
112588021	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	DETRAN	CAMPO GRANDE	30/5/2023
110439022	CLEUBER BARBOSA TEIXEIRA	AGEPEN	DOURADOS	15/5/2023
500043021	CRISTIANE APARECIDA BORGES DOS SANTOS COSTA	SES	CAMPO GRANDE	22/5/2023
105624021	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/5/2023
29561021	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/5/2023
486597023	CRISTIANE VIEIRA CALADO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/5/2023
437828021	DANIELA BRASIL FRANÇA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/5/2023
435669026	DANILO SALVATERRA DE ARAUJO	PMMS	CAMPO GRANDE	27/5/2023
28856021	DANNY WILLIAM ARAUJO BRAGA	PMMS	CAMPO GRANDE	18/5/2023
129129021	DAVID AMARAL DE SOUZA	DETRAN	DOURADOS	5/5/2023
86114021	DEBORA CRISTIANE DA SILVA LIMA	SED	DOURADOS	2/5/2023
48541022	DEIVYS GOMES DUVAL	AEM-MS	CAMPO GRANDE	16/5/2023

20553033	DENIS BARBOSA DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	24/5/2023
470613025	DIEGO DA SILVA ARECO	CGE	CAMPO GRANDE	12/5/2023
129984022	DIEGO PEREIRA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/5/2023
112736021	DOGLAS WENDLL SORGATTO	SED	CAMPO GRANDE	26/5/2023
477628022	DOUGLAS HENRIQUE DA TRINDADE	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
120757021	EDER ANGELO FAGUNDES EUZEBIO	SED	CAMPO GRANDE	24/5/2023
125293021	EDER DE OLIVEIRA VILELA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	2/5/2023
80704022	EDER JOHNSON GODOY BARBOSA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	8/5/2023
94417021	EDILSON BARZOTTO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	13/5/2023
112597030	EDILTON PEREIRA NUNES	SED	CAMPO GRANDE	9/5/2023
87519024	EDIMALSO RAIMUNDO DE LIMA	CBMMS	CAMPO GRANDE	2/5/2023
122636023	EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA	DGPC	CAMPO GRANDE	8/5/2023
96096021	EDSON WANDER CHULAPA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/5/2023
492989021	EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	29/5/2023
495130022	EDUARDO DA SILVA GONSAGA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	23/5/2023
89148021	EDUARDO PEREIRA PIMENTA	PMMS	CAMPO GRANDE	15/5/2023
495712022	EDUARDO SANTANA CARDOSO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	9/5/2023
466417030	EDUARDO VIEIRA MACEDO	SED	CAMPO GRANDE	16/5/2023
47813021 47813026	ELIANE BARBOSA CARRILHO	SEAD	CAMPO GRANDE	5/5/2023
45110021	ELIAS PERES BATISTA	DETRAN	CAMPO GRANDE	5/5/2023
106082022	ELIZABETH PAES PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	20/5/2023
85903021	ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	SEAD	CAMPO GRANDE	12/5/2023
35401023	ELTON FABRICIO TOFANO	SAD	CAMPO GRANDE	5/5/2023
491674023	EMANUEL HENRIQUE DE LIMA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
123128021	EMERSOM BOTTARI PACHECO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/5/2023
84078023	EMERSON CABANHAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/5/2023
69528021	EMIDIO CARVALHO	DETRAN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
115910021	ENIO MENDES CONTURBIA	CBMMS	CAMPO GRANDE	24/5/2023
424520021	ERICA MACHADO ALVES DE MELO	SED	DOURADOS	11/5/2023

479740023	ERILIN ASTUN BATISTA GOTO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/5/2023
74392021	ERODETE MARQUES DE OLIVEIRA DE SOUZA	SEAD	CAMPO GRANDE	30/5/2023
98935021	ETELVANE GOMES DE SOUSA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/5/2023
47841021	EUNICE OLIVEIRA VIANA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/5/2023
74218021	EVALDO CANDIDO MOREIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	17/5/2023
498524021	EVERALDO MENDONCA SANTOS	UEMS	DOURADOS	24/5/2023
22629022	EVERTON DE ARAUJO BUENO	PMMS	CAMPO GRANDE	15/5/2023
93874021	FABIANA FRANZINE	FUNTRAB	CAMPO GRANDE	30/5/2023
323811021	FABIANE DIAS BARBOSA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	26/5/2023
19825021	FABIANE MATHEUS	PMMS	CAMPO GRANDE	22/5/2023
82686021	FABIO GOMES LARA	PMMS	CAMPO GRANDE	27/5/2023
111242021	FABIO LUIZ VERGILIO	SED	CAMPO GRANDE	12/5/2023
96579022	FABIO ROGERIO DUARTE	SAD	CAMPO GRANDE	12/5/2023
483992021	FABRICIO FABIANO CAVALHEIRO RAMOS	PMMS	CAMPO GRANDE	3/5/2023
468018022	FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/5/2023
57916024	FERNANDO AUGUSTO GUIMARAES DE SOUZA	SAD	CAMPO GRANDE	13/5/2023
13142021	FERNANDO MATUMOTO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	10/5/2023
29852021	FERNANDO ROSSI	PMMS	CAMPO GRANDE	16/5/2023
125997024	FLAVIA FRANCO SIMIOLI MONTEIRO	AGESUL	CAMPO GRANDE	11/5/2023
86072023	FLAVIA UEHARA	DGPC	CAMPO GRANDE	13/5/2023
6604021	FLAVIO ESPINDOLA ROCHA	PMMS	CAMPO GRANDE	17/5/2023
436766021	FLAVIO FERREIRA FRANCO	DETRAN	CAMPO GRANDE	24/5/2023
425417021	FLAVIO FERREIRA TEODOSIO	PMMS	CAMPO GRANDE	27/5/2023
98976021	FRANCIELE PROLO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/5/2023
99423021	FRANCIS LARANGEIRA DE SOUZA CAMPOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/5/2023
434523023	FRANCISCO DE ALBUQUERQUE PALHANO NETO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	4/5/2023
424420022	FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	DGPC	CAMPO GRANDE	2/5/2023
69267021	FREDERICO FRANCOSE CANOLA	PMMS	CAMPO GRANDE	18/5/2023
96830021	GELSLEY REGINA FREITAS BARBOSA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/5/2023

57176021	GENETE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES DA SILVA	SEAD	CAMPO GRANDE	16/5/2023
494795022	GEOVANY SANTOS DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	23/5/2023
477647022	GÉSSICA CAIRES MIRA	AGEPEN	DOURADOS	15/5/2023
108117021 108117022	GILBERTO VICTOR CERQUETANI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/5/2023
69810021	GILSON ODIR DOS SANTOS NANTES	SED	CAMPO GRANDE	4/5/2023
104895022	GISELI MENDONCA DE CAMARGO	UEMS	DOURADOS	12/5/2023
122463021	GISELLE VALKIRIA CONTRERA BENITES	SED	CAMPO GRANDE	23/5/2023
82618022	GIULIANA PEREIRA BATISTOTE	SEAD	CAMPO GRANDE	31/5/2023
128602023	GLAUCO MACIEL LEITE	DGPC	CAMPO GRANDE	2/5/2023
320822021	GRAZIELA SZPAKI DA SILVA	SED	PONTA PORÃ	10/5/2023
423522021	GUSTAVO GIL FONSECA	CBMMS	CAMPO GRANDE	8/5/2023
56615024	HERBERT FERREIRA PRADO	PMMS	DOURADOS	19/5/2023
108468021	HILTON SOARES DE LIMA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/5/2023
69276023	HOFFMAN D AVILA CANDIDO E SOUSA	DGPC	CAMPO GRANDE	31/5/2023
317212022	IAN DE OLIVEIRA CHAVES	SEJUSP	CAMPO GRANDE	15/5/2023
120516021	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ	PMMS	CAMPO GRANDE	31/5/2023
86317021	IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/5/2023
463559021	IGOR LOPES FALCÃO	SES	PONTA PORÃ	30/5/2023
489756022	INGRID CHAVES BARBOSA	AGESUL	CAMPO GRANDE	12/5/2023
133684025	ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
485313022	IVAN LLANO	PMMS	CAMPO GRANDE	27/5/2023
123455021	JACKELINE APARECIDA GOMES MORENO VALENZU	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/5/2023
3733021	JADIR BOCATO	AGRAER	CAMPO GRANDE	18/5/2023
6462022	JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	12/5/2023
29185021	JANAINA VASCONCELOS MARTINS PAIM	SED	CAMPO GRANDE	17/5/2023
99884021	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA	CBMMS	CAMPO GRANDE	9/5/2023
15172021 15172022	JAYSON PIRES DE ASSIS	SED	CAMPO GRANDE	26/5/2023
89313024	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	IAGRO	CAMPO GRANDE	4/5/2023
116810021	JEAN FLÁVIO CARDOSO DIAS	PMMS	CAMPO GRANDE	3/5/2023

483004021	JESSICA DOS SANTOS LEAL	SED	DOURADOS	27/5/2023
489839022	JESSICA JHENIFER BARRETO	SEJUSP	DOURADOS	22/5/2023
468328022	JHONATAN JARA GONZALEZ	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
352346021	JHONNY CRISTALDO DE OLIVEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	23/5/2023
71907023	JOAO EDUARDO SOUTO MACHADO	DGPC	CAMPO GRANDE	11/5/2023
426712021	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	PMMS	DOURADOS	15/5/2023
464616023	JOEL DOURADO DE ASSIS	AGESUL	CAMPO GRANDE	12/5/2023
55619021	JOEL PEREIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	8/5/2023
119749021	JOELMA LESSANDRA DA SILVA	SED	DOURADOS	23/5/2023
476152021	JOHN HEBERTH VICENTE DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	3/5/2023
128792021	JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	26/5/2023
103918021	JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR	IAGRO	DOURADOS	2/5/2023
116080021	JORGE LUIZ DE SOUZA	PMMS	DOURADOS	24/5/2023
98293023	JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	25/5/2023
472400022	JOSE ALEXANDRE LACERDA GOMES	SED	CAMPO GRANDE	3/5/2023
133797021	JOSE CARLOS DE ABREU JUNIOR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/5/2023
88313023	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	24/5/2023
423574021	JOSE DE CARVALHO ADÃO	CBMMS	CAMPO GRANDE	24/5/2023
60399022	JOSE DE MORAES	PMMS	CORUMBÁ	9/5/2023
5902021	JOSE FABRICIO FILHO	PMMS	CAMPO GRANDE	25/5/2023
95301021	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	PMMS	DOURADOS	4/5/2023
88585024	JOSE LUIZ FRANCA MONTEIRO	SED	CAMPO GRANDE	17/5/2023
113135021	JOSE MARIA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	29/5/2023
88986021	JOSENI DE SOUZA BEZERRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
426839021	JOSIAS DA COSTA MARQUES	PMMS	DOURADOS	15/5/2023
425245021	JOSUÉ FLORES MARQUES	PMMS	PONTA PORÃ	30/5/2023
114784022	JUCELI BARBOSA ESPINDULA DA SILVA	AGEPEN	DOURADOS	22/5/2023
107863021	JUCILEIA DA SILVA PRADO MINANO	SED	CAMPO GRANDE	15/5/2023
75865021	JUCIMAR TOLEDO SELES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/5/2023

30113021	JULIANA DA SILVA MINNA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/5/2023
121875029	JULIANO DA SILVA SOUSA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	19/5/2023
501795021	JULIO CESAR ROMANHOLI DEGIOVANNI	SED	PONTA PORÃ	11/5/2023
109503021	KELVE FERREIRA CARNEIRO	CBMMS	CAMPO GRANDE	20/5/2023
57511024	KLEITON CARDOSO DA ROCHA	IAGRO	CAMPO GRANDE	26/5/2023
90452021	LAILTON BATISTA DA CRUZ	PMMS	DOURADOS	23/5/2023
491832021	LARISSA ASSUNCAO DOS SANTOS	SED	CAMPO GRANDE	23/5/2023
38182023	LEANDRO GONÇALVES PEREIRA	DGPC	CAMPO GRANDE	26/5/2023
68308021	LEANDRO GONCALVES RODRIGUES	PMMS	DOURADOS	25/5/2023
20108022	LEANDRO NOGUEIRA BASTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	11/5/2023
431787023	LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD	IMASUL	DOURADOS	8/5/2023
124786021	LEONARDO CAPELLO FILHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/5/2023
59444021	LEONIA INÊS DA CRUZ PAVÃO	SAD	CAMPO GRANDE	8/5/2023
90081024	LEONIDAS DOS SANTOS ROCHA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	25/5/2023
128053026	LETICIA LEITE PAES	DGPC	CAMPO GRANDE	3/5/2023
423303021	LETICIA MARIE LIRA UMEDA	IAGRO	CAMPO GRANDE	26/5/2023
40864021	LILIAN HILLEBRAND OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/5/2023
112015022	LINDOMAR CASTILHO MELO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/5/2023
433256023	LUANA DE LIMA BRAGA	SED	DOURADOS	4/5/2023
482857024	LUANA PEREIRA MACHADO	SEILOG	CAMPO GRANDE	12/5/2023
6333021	LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	DETRAN	CAMPO GRANDE	5/5/2023
127011022	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
105721026	LUCIANE VAZ DA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	22/5/2023
263022	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	20/5/2023
81087021	LUCIANO GOMES	PMMS	CAMPO GRANDE	8/5/2023
93690022	LUCIANO YAMAUCHI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	24/5/2023
125766021	LÚCIO FLÁVIO LOPES DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	18/5/2023
490083021	LUCIO MACHADO SUCUPIRA DE LIMA	CBMMS	CAMPO GRANDE	16/5/2023
67997024	LUIS ALBERTO MOTA	CBMMS	CAMPO GRANDE	30/5/2023

499023021	LUIS PAULO ARAUJO DE FIGUEREDO	SES	CAMPO GRANDE	18/5/2023
24551021	LUIS PAULO FERNANDES	DETRAN	DOURADOS	4/5/2023
98372028	MADELYN MELO GARCIA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
480581022	MANOEL BARROS DE LIMA NETO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	12/5/2023
483865021	MARCELO CAETANO DA SILVA	CBMMS	DOURADOS	30/5/2023
20921021	MARCELO CESAR DE ARRUDA FERREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	4/5/2023
83463021	MARCELO LINO DE ALMEIDA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
113152021	MARCELO SALAPATA DA SILVA	PMMS	DOURADOS	16/5/2023
112077021	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	PMMS	DOURADOS	15/5/2023
82917021	MARCIO INACIO LIMA	PMMS	CAMPO GRANDE	8/5/2023
113844021	MARCIO MARIO RAMOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/5/2023
479766024	MARCIO WAGNER KATAYAMA	SEINFRA	CAMPO GRANDE	12/5/2023
33022	MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA	CBMMS	CAMPO GRANDE	23/5/2023
112803023	MARCO AURELIO DOS SANTOS DA SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	12/5/2023
476938022	MARCOS DIEGO CRUZ NOGUEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	12/5/2023
127853023	MARCOS DOS SANTOS BRITO	SAD	DOURADOS	10/5/2023
127235021	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	22/5/2023
484903022	MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	DGPC	CAMPO GRANDE	20/5/2023
110976022	MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	22/5/2023
106805021	MARCOS TADEU GONCALVES CELESTINO	PMMS	CAMPO GRANDE	24/5/2023
14776022	MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	DETRAN	CAMPO GRANDE	5/5/2023
52705021	MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/5/2023
470117022	MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES	AGESUL	CAMPO GRANDE	12/5/2023
121059022	MARIA ROSANE FERNANDES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
26186021	MARINA LANGE RUBIN	IAGRO	CAMPO GRANDE	3/5/2023
80087021	MARLEI MORGENROTTI FERREIRA OLIVEIRA	SED	DOURADOS	5/5/2023
85743021	MASANORI REINALDO MIYASHIRO	AGRAER	DOURADOS	27/5/2023
88298021	MATEUS OLIVEIRA BARBOSA	SED	CAMPO GRANDE	3/5/2023
485503021	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA BARIANI	PMMS	CAMPO GRANDE	22/5/2023

484321021	MATHEUS MACIEL ALVES CORREA	CBMMS	DOURADOS	24/5/2023
424840021	MAURICIO CORREA	PMMS	TRÊS LAGOAS	2/5/2023
59058021	MAURICIO DO PRADO PIRES	SED	DOURADOS	30/5/2023
71338022	MAURO LUIS DA SILVA	SES	DOURADOS	5/5/2023
119495023	MAURICIO GYOVANNI DA SILVA	PGE	CAMPO GRANDE	15/5/2023
437873021	MICHELLI CORDEIRO QUEIRÓZ MURAT	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/5/2023
4079021	MICHELY FELIPE MONFORT	SEAD	CAMPO GRANDE	30/5/2023
485287022	MILENE MARTINS DA SILVA	DGPC	CAMPO GRANDE	3/5/2023
96268024	MIRIAN ANDERSON	AGEPEN	CAMPO GRANDE	23/5/2023
115186021	MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO	PMMS	DOURADOS	23/5/2023
129712022	NADIR DE FIGUEREDO	AGEPEN	DOURADOS	8/5/2023
91274025	NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	CGE	CAMPO GRANDE	19/5/2023
425538021	NEDSON ALVES CORREA	PMMS	CAMPO GRANDE	19/5/2023
57623021	NELSOMAR RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/5/2023
65757022	NILSON ELIAS FERREIRA	SEJUSP	TRÊS LAGOAS	18/5/2023
121274021	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	25/5/2023
70000021	NIVALDO NUNES NOGUEIRA	PMMS	DOURADOS	16/5/2023
93105022 93105023	ODINÉIA FORNER ADI	SED	CAMPO GRANDE	2/5/2023
87847021	OSVALDO PALMEIRA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/5/2023
434249021	PATRICIA AFONSO BRILHANTE DE FUCIO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	31/5/2023
476498022	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	DETRAN	CAMPO GRANDE	24/5/2023
97366021	PATRICIA GABRIEL MENDES FILHO	SEAD	CAMPO GRANDE	3/5/2023
131229023	PATRICIA RIBEIRO PORTELA	SAD	CAMPO GRANDE	20/5/2023
433162024	PATRICK LOPES BAZANELA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
104793021	PATRICK RITTER ALVES	PMMS	CAMPO GRANDE	25/5/2023
438160021	PAULA DIAS DE ALENCAR	SED	DOURADOS	5/5/2023
88215021	PAULO COSTA NETO	CBMMS	CAMPO GRANDE	9/5/2023
89366021	PAULO FERREIRA ROSA	AGEMS	CAMPO GRANDE	5/5/2023
85802021	PAULO GERALDO CARDOSO ASSUNCAO	SED	DOURADOS	18/5/2023

124368023	PAULO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR	DGPC	CAMPO GRANDE	25/5/2023
57969021	PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	DETRAN	CAMPO GRANDE	23/5/2023
124682025	PEDRO JOSE DE MENEZES MACEDO	SED	CAMPO GRANDE	9/5/2023
477706022	PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
468340022	PLINIO MARCOS MULLER LOPES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	18/5/2023
486735022	RAFAELA CASTOLDI DOS SANTOS PERETTI	FUNTRAB	CAMPO GRANDE	26/5/2023
499044021	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	SES	CAMPO GRANDE	11/5/2023
92821022	RANGEL SCHVEIGER	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023
36576022	RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/5/2023
426029021	RENAN DE SOUZA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	23/5/2023
122677023	RENATO DA SILVA	SEJUSP	DOURADOS	3/5/2023
126456021	RENATO LIMA DE AGUIAR	SED	CAMPO GRANDE	10/5/2023
118027021	RENATO XIMENES DE BRITTES	PMMS	CAMPO GRANDE	15/5/2023
97725021	REVANILDO PASQUIM ARAUJO	PMMS	DOURADOS	18/5/2023
483866021	RHOBSO ALVES ROCHA	CBMMS	DOURADOS	25/5/2023
70827022	RILDO FERREIRA BUYTENDORP	SED	CAMPO GRANDE	22/5/2023
10384022	RITA APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	11/5/2023
495138022	ROBSON FREITAS FREIRE DE SOUZA	AGEPEN	CORUMBÁ	9/5/2023
29707021	RODOLFO PEDROSO RODRIGUES	SED	CAMPO GRANDE	22/5/2023
98398021	RODRIGO AVALHAES MENDONCA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	13/5/2023
45650021 45650025	RODRIGO DANTAS DA LUZ	SED	TRÊS LAGOAS	22/5/2023
490482021	RODRIGO DE LIMA ZANDONA	PMMS	DOURADOS	3/5/2023
376070021	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	SED	PONTA PORÃ	10/5/2023
55388021	RODSON CLEIVER VIANA DA CRUZ	PMMS	CAMPO GRANDE	26/5/2023
88647021	ROGERIO DA ROCHA LEGAL	CBMMS	DOURADOS	24/5/2023
31140021	ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	29/5/2023
77954021	ROMILDA AJALA	SED	CAMPO GRANDE	11/5/2023
125514021	ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	5/5/2023
115705021	RONALDO DE LIMA FLORES	AGRAER	DOURADOS	24/5/2023

112166021	RONALDO DE SOUZA DIAS	PMMS	CAMPO GRANDE	16/5/2023
44262023	RONALDO GUARINI	SAD	TRÊS LAGOAS	24/5/2023
99297025	RONEA MARIA MACHADO	SED	CAMPO GRANDE	12/5/2023
425096021	RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS	PMMS	CAMPO GRANDE	29/5/2023
127571021	ROSANGELA AFONSO PEREIRA OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	19/5/2023
107342021	ROSIMEIRE VILHALVA PEREIRA	SED	DOURADOS	5/5/2023
115115021	ROSINEIA JESUS ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/5/2023
24531021	SAMUEL SANTANA DOS SANTOS	CBMMS	CAMPO GRANDE	16/5/2023
121115021	SAMUEL WEIS DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	26/5/2023
65454033	SANDER HUMBERTO ROSA DA FONSECA	SED	CAMPO GRANDE	20/5/2023
80978021	SANDRA MARA FERREIRA FERRO	SEFAZ	CAMPO GRANDE	25/5/2023
105966022	SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA	PMMS	CAMPO GRANDE	2/5/2023
89327021	SANDRO MARTINS AYRES	SED	CAMPO GRANDE	4/5/2023
109977022	SERGIO ANJOS MELO ROCHA	SED	CAMPO GRANDE	5/5/2023
10781022	SERGIO LUIZ DUARTE	DGPC	CAMPO GRANDE	20/5/2023
106716023	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	DETRAN	CAMPO GRANDE	19/5/2023
107346022	SILVANO QUEIROZ DA SILVA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/5/2023

RESOLUÇÃO "P" SES N. 581, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 205, de 8 de maio de 2019, na parte que designou a servidora KARINE FERREIRA BARBOSA, matrícula n. 124334021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 582, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINE FERREIRA BARBOSA, matrícula n. 124334021, cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, para, no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenadora do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 584, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO, matrícula n. 100662023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Diretoria-Geral de Gestão Estratégica, para a Coordenadoria de Ações em Saúde, a partir de 28 de julho de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 591 DE 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde/MS, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, representada através do Fundo Especial de Saúde/MS, CNPJ n. 03.517.102/0001-77, para desempenhar a função de Ordenadora de Despesa, junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF, no FESA – Fundo Especial de Saúde, devidamente monitorado pela Diretoria Geral de Administração de Secretaria de Estado de Administração/DGA/SAD, nos termos do Decreto n. 13.329 de 22 de dezembro de 2011.

Nome	Matrícula	CPF
Elyzer Maria da Silva	427630023	774.338.401-25

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 592, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora MAXCILENE DOS ANJOS ASSIS, matrícula n. 72548021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gerência de Cadastro e Lotação, para Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, a contar de 27 de julho de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 567 DE 21 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, referente aos respectivos períodos, com fundamento no Art.130, I, e 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 27005034/2023).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 567 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorog.
82074023	ANGELINA FERNANDES DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	29/6/2023 28/7/2023	30	CAMPO GRANDE	NÃO
97223021	ANTONIO CARLOS TOFFOLI	CIRURGIÃO DENTISTA	1/7/2023 30/7/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM

64259024	ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO	ENFERMEIRO	6/6/2023 7/6/2023	2	CAMPO GRANDE	SIM
64259024	ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO	ENFERMEIRO	27/6/2023 11/7/2023	15	CAMPO GRANDE	SIM
64259024	ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO	ENFERMEIRO	12/7/2023 26/7/2023	15	CAMPO GRANDE	SIM
44443026	FATIMA REGINA QUEVEDO DAVID	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	10/6/2023 7/9/2023	90	CAMPO GRANDE	SIM
64533021	GILDENEI FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	15/6/2023 13/8/2023	60	CAMPO GRANDE	SIM
30459021	IVONETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	7/6/2023 1/7/2023	25	CAMPO GRANDE	NÃO
58494021	JULIO AUGUSTO FRETES	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	22/4/2023 26/6/2023	66	CAMPO GRANDE	SIM
73876026	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	BIÓLOGO	3/6/2023 14/6/2023	12	CAMPO GRANDE	SIM
119147024	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	28/6/2023 13/7/2023	16	CAMPO GRANDE	SIM
41259023	LOURDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6/6/2023 4/8/2023	60	NOVA ANDRADINA	NÃO
8068021	MARCO ROGER DOUGLAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	6/7/2023 4/8/2023	30	PONTA PORÃ	NÃO
78001024	MARIA JOSE PANIAGO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1/7/2023 15/7/2023	15	CAMPO GRANDE	SIM
121088025	PAULA SABRINA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8/7/2023 27/7/2023	20	CAMPO GRANDE	SIM
451148021	RENATA SANTOS LIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	15/6/2023 4/7/2023	20	CAMPO GRANDE	NÃO
451148021	RENATA SANTOS LIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	5/7/2023 3/8/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
34983021	SERAFIM MAGGIONI JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1/3/2023 29/4/2023	60	CAMPO GRANDE	SIM
114106021	SILVANA ROSA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12/5/2023 10/6/2023	30	CAMPO GRANDE	SIM
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	ENFERMEIRO	29/6/2023 18/7/2023	20	CAMPO GRANDE	NÃO
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	19/6/2023 17/8/2023	60	CAMPO GRANDE	SIM
65395021	VERA LUCIA ZANARDO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4/5/2023 2/6/2023	30	BATAGUASSU	NÃO

65395021	VERA LUCIA ZANARDO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	15/6/2023 2/7/2023	18	BATAGUASSU	SIM
72261022	WAGNER MARTINS GOES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24/6/2023 8/7/2023	15	CAMPO GRANDE	SIM

RESOLUÇÃO "P" SES N. 575, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor NILTON DA SILVA VENANCIO, matrícula n. 499737021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Função Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, para o Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana, a partir de 7 de agosto de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Dhynael Állan Mota França, inscrição n. 751175, nomeado por meio do Decreto "P" n. 731, de 22 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.169, de 26 de maio de 2023.

Assunto: Prorrogação de prazo para exercício – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no inciso I do art. 27 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar 17 de julho de 2023 até 15 de agosto de 2023.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 07/2023

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante no anexo único deste Edital.

I – No anexo único, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista ter cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II – O prazo para os recursos serão de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação. Este Edital entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2023.

KEILA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 07/2023 - Deferidos
Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
478069021	Laura Rosiane Monteiro de Assunção	Assistente Social	II	274	27/009027/2023
50364024	Renilda Aparecida Betone Moura	Bióloga	II	271	27/008826/2023

Cargo: Auxiliar Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
-----------	------	--------	-------	---------	----------

100800025	Marcilea Ribeiro de Jesus	Auxiliar de Serviços de Saúde	II	270	27/008825/2023
77932023	Maria Mercedes Escobar	Auxiliar de Serviços de Saúde	II	272	27/008917/2023

RESOLUÇÃO "P" SES N. 604, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 230/2023 – GCONT 22402, Processo n. 27/007.516/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa MS Diagnóstica LTDA, objetivando a aquisição de material de proteção e segurança, para atender a Coordenadoria de Controle de Vetores, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	117546021
SUBSTITUTO	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Deborah Ledesma Taira	8383021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 590, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo n. 27/008.323/2022, objetivando a aquisição de correlatos, para atender a Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Márcio Luiz de Oliveira	52336021
SUBSTITUTO	Cleber Baptista Ribeiro	58976021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Verissimo Echeverria Filho	484227021
SUBSTITUTO	Adenir Pereira dos Santos	442885021

Contrato e GCONT	Empresa
203/2023 – GCONT 22206	Directa Comércio e Produtos Hospitalares LTDA
204/2023 – GCONT 22207	HD – Miyahara Comercio e Serviços LTDA

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES n. 589, de 28 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL da Ata de Registro de Preços 15/FESA/2023, objetivando o registro de preços medicamentos, Processo 27/012.908/2022, assinada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde e a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos CNPJ n. 04.307.650/0025-02, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender

as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, com efeitos a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços 15/FESA/2023.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARINA SAWADA TORRES	55640023
SUBSTITUTO	BEATRIZ GARCIA GOMES	128172021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	116534024
SUBSTITUTO	ELAINE FERREIRA DA SILVA	478549021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES n. 569, de 28 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL da Ata de Registro de Preços 14/FESA/2023, objetivando o registro de preços medicamentos, Processo 27/005626/2021, assinada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde e a empresa Elfa Medicamentos S.A. CNPJ n. 09.053.134/0001-45, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, com efeitos a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços 14/FESA/2023.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARINA SAWADA TORRES	55640023
SUBSTITUTO	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	121323023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	116534024
SUBSTITUTO	ELAINE FERREIRA DA SILVA	478549021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 327, DE 09 AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores** e **fiscais** de contrato:

Servidor/Gestor	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Stenio Brito Macedo Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	124574025 97810021	Técnico Organizacional Agente de Ações Sociais	81/012.536/2023

Servidor/Fiscal	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Flávia Américo dos Reis Substituto: Patrícia Mara da Silva	427539023 85892025	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor	81/012.536/2023

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por constar incorreção na Portaria publicada no DOE nº11.093 de 03/03/2023 pág.136

PORTARIA "P" Nº. 042/2023/CGP/SEJUSP/MS, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, do servidor que menciona via Comunicação Interna nº 8/2023/NRCFS/SEJUSP/MS, de 14/02/2023;

Considerando o parecer favorável da respectiva chefia, via repasse da CI NRCFS/SEJUSP/00008/2023, em 15/02/2023;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **a contar de 03 de março de 2023**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar 140, de 22 de dezembro de 2009 (Processo 31/013282/2023).

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CL	ORIGEM	DESTINO
79886021	Paulo Márcio Queiroz Moraes	Perito Criminal	E	DAUR/URPI/ FÁTIMA DO SUL/MS	CGP/CG/MS

Campo Grande-MS, 01 de março de 2023

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 356 – de 7 de agosto de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 255/2023 de 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 7 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 356 – de 7 de agosto de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
114302023	AMYL CAR EDUARDO PARACATU ROMERO	DELEGADO DE POLÍCIA	20/07/2023 A 27/07/2023	31/037242/23	AVÓ
124718023	ARITANA OSTI DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25/06/23 A 02/07/23	31/050912/23	MÃE
27273023	CLESIANE FECHIO NUNES MAIA VALENTE	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	18/06/23 A 25/06/23	31/079661/21	SOGRA
500304022	ESDRAS BALDUINO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	19/06/23 A 26/06/23	31/050916/23	PAI
38182023	LEANDRO GONÇALVES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25/07/23 A 01/08/23	31/048796/23	FILHO
93702022	LUCIENE PACHE CAETANO	PERITO OFICIAL FORENSE	13/06/23 A 20/06/23	31/048803/23	PAI
29305023	MANOEL RENATO DE JESUS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	17/07/23 A 24/07/23	31/048799/23	MÃE
114626024	MARCELO DA LUZ VERISSIMO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	13/07/23 A 20/07/23	31/050802/23	PAI
113631023	ROSINEI PERTILE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30/06/23 A 07/07/23	31/050903/23	PAI
485209022	THAIS FERNANDES SAKAMOTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	27/06/23 A 04/07/23	31/037242/23	AVÓ
122381023	VANDERSON FERREIRA QUINTANA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	08/07/23 A 15/07/23	31/050959/23	SOGRO

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 133, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna – CI/URPIP/SEJUSP00156/2023, de 08 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

RESOLVE:

Designar o servidor **Paulo Roberto de Oliveira**, Perito Criminal, matrícula nº 47669022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Paranaíba**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor João Ricardo Parreira Lopes, Perito Criminal, matrícula nº 56902022, **no período de 31/07/2023 a 14/08/2023**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 08 de agosto de 2023.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 134, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna - CI nº 155/URPICKR/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 08 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **LEONARDO PEREIRA ALVES**, Perito Médico-Legista, matrícula nº 104065022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Núcleo Regional de Medicina Legal da URPI de Costa Rica**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Talita Franco Pasquantonio, Perita Médico-Legista, matrícula nº 495871022, **no período de 04/09/2023 a 03/10/2023**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 08 de agosto de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº355 de 7 de agosto de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, homologada pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária. (Processo 31/011445/2023).

Campo Grande, 07 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº355 de 07 de agosto de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
84372022	CLEMÊNCIA MARIA DE FREITAS	AN MED SOCIOED	10	10/07/2023 19/07/2023	N
96202022	DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	AG SEG SOCIOED	30	19/07/2023 17/08/2023	S
132786022	FLAVIO HENRIQUE CAMILO	AG SEG SOCIOED	45	10/07/2023 23/08/2023	N
80741022	LUCIANA DA SILVA SANTOS	AG SEG SOCIOED	15	19/07/2023 02/08/2023	N
97884022	LESLYE BARBOSA CESAR	AN MED SOCIOED	30	17/07/2023 15/08/2023	N
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	AN MED SOCIOED	15	01/08/2023 15/08/2023	N

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 354 de 07 de agosto de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 07 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 354 de 07 de agosto de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias
126391022	CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA	AG SEG SOCIOED	28/07/2023 a 04/08/2023	8
84372022	CLEMÊNCIA MARIA DE FREITAS	AN MED SOCIOED	25/07/2023 a 03/08/2023	10
119444022	DINALVA DOS SANTOS	AG SEG SOCIOED	01/08/2023	1
490661021	HELOISE CUNHA SANTANA	AN MED SOCIOED	31/07/2023	1
93145023	JANE MARY DOS S. LOPES ESCOBAR	AN MED SOCIOED	01/08/2023 a 05/08/2023	5
44989022	JOAO BATISTA PINHEIRO	AG SEG SOCIOED	08/07/2023 a 14/07/2023	7
78843022	JOELMA GARCIA BORGES	AN MED SOCIOED	25/07/2023	1
97884022	LESLEY BARBOSA CESAR	AN MED SOCIOED	10/07/2023 a 16/07/2023	7
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	AN MED SOCIOED	10/07/2023	1
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	AN MED SOCIOED	16/07/2023 a 18/07/2023	3
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	AN MED SOCIOED	19/07/2023 a 21/07/2023	3
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	AN MED SOCIOED	25/07/2023 a 28/07/2023	4
79579022	LUIS CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA	AG SEG SOCIOED	25/07/2023	1
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG GARCIA	AG SEG SOCIOED	01/08/2023	1
114344022	MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	AG SEG SOCIOED	25/07/2023 a 28/07/2023	4
86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANT ANA	AN MED SOCIOED	12/07/2023 a 13/07/2023	2
86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANT ANA	AN MED SOCIOED	17/07/2023 a 21/07/2023	5
115339022	SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA	AG SEG SOCIOED	21/07/2023 a 04/08/2023	15
115339022	SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA	AG SEG SOCIOED	05/08/2023 a 06/08/2023	2
114910021	SILVIA ROGÉRIA DE SOUZA RIBEIRO	AG SEG SOCIOED	03/08/2023 à 06/08/2023	4
72471022	SILVIO DE SOUSA GUIMARAES	AG SEG SOCIOED	18/07/2023 a 01/08/2023	15

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 353 de 07 de agosto de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **julho de 2023**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PLANO DE FÉRIAS)**.

Campo Grande, 07 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº353 de 07 de agosto de 2023.

MATRÍC	SERVIDOR	PERÍODO AQUISIT.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
88101021	ALEXSANDRO SILVA DUARTE	2022/2023	14/07/23 a 28/07/23	DOM BOSCO
122286022	ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	2021/2022	17/07/23 a 26/07/23	SAS
122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	2021/2022	14/07/23 a 28/07/23	TIA AURORA
89732022	ANELIZE GONÇALVES DA COSTA LOPES	2021/2022	18/07/23 a 01/08/23	ESTRELA AMANHÃ
41616022	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	2021/2022	10/07/23 a 24/07/23	TIA AURORA
130033022	CLAUDEMILSON BASTOS DE OLIVEIRA	2021/2022	07/07/23 a 05/08/23	PANTANAL
82829023	CLAUDIA DORIANA ARAÚJO DE MEDEIROS	2021/2022	17/07/23 a 31/07/23	SAS
95270022	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LIMA	2021/2022	15/07/23 a 13/08/23	TIA AURORA
126393022	DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET	2021/2022	19/07/23 a 28/07/23	SES
113297022	DAVI ALVES TIBURCIO	2022/2023	13/07/23 a 11/08/23	SEJUSP

78623022	EDGAR RUFO VILHALBA	2021/2022	16/07/23 a 30/07/23	MITAÍ
82583023	ELISA YUMI SUGA LIMA	2021/2022	19/07/23 a 02/08/23	MITAÍ
121839022	ELUZANA BITENCOURT F. MAIDANA	2021/2022	03/07/23 a 17/07/23	ESTRELA AMANHÃ
73442022	ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS	2021/2022	11/07/23 a 09/08/23	PANTANAL
52369025	EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	2022/2023	03/07/23 a 17/07/23	DOM BOSCO
74885021	FERNANDO ASSUNÇÃO PEDRA MARECO	2022/2023	18/07/23 a 01/08/23	MITAÍ
97711022	HALISON DA SILVA ARAUJO	2020/2021	17/07/23 a 26/07/23	SAS
10840021	JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	2022/2023	13/07/23 a 27/07/23	DOM BOSCO
103738022	JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI	2021/2022	10/07/23 a 24/07/23	ESPERANÇA
93145023	JANE MARY DOS SANTOS LOPES ESCOBAR	2022/2023	17/07/23 a 31/07/23	MITAÍ
97637021	JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	2022/2023	03/07/23 a 01/08/23	DPCA
59442022	JOÃO MANOEL NUNES DE OLIVEIRA	2021/2022	19/07/23 a 02/08/23	DOM BOSCO
20257022	JOHN KEOMA DA SILVA TEIXEIRA	2021/2022	12/07/23 a 10/08/23	DOM BOSCO
115240023	JOSE CARLOS BATISTA	2021/2022	03/07/23 a 17/07/23	SAS
116170022	KELI HALIMI VASCONCELLOS LEDUINO	2021/2022	10/07/23 a 29/07/23	ESPERANÇA
133533021	KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	2021/2022	10/07/23 a 24/07/23	TIA AURORA
76295022	LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	2020/2021	03/07/23 a 01/08/23	SAS
80741022	LUCIANA DA SILVA SANTOS	2022/2023	09/07/23 a 18/07/23	ESTRELA AMANHÃ
66483022	MANFRED WALDOW	2020/2021	02/07/23 a 16/07/23	TUIUIU
91133022	MARCELO BRAGA DA SILVA	2022/2023	05/07/23 a 03/08/23	NOVO CAMINHO
61817023	MARCOS ANTONIO FERREIRA NETO	2021/2022	17/07/23 a 15/08/23	LARANJA DOCE
37111022	MARIA ESTELA CRISTALDO ROMERO	2022/2023	10/07/23 a 08/08/23	LARANJA DOCE
73298022	MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA	2021/2022	10/07/23 a 19/07/23	TJ-MS
57791022	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	2021/2022	04/07/23 a 02/08/23	TIA AURORA
65757022	NILSON ELIAS FERREIRA	2021/2022	03/07/23 a 17/07/23	TIA AURORA
30507023	NILZA FERREIRA DUTRA	2022/2023	21/07/23 a 30/07/23	ESTRELA AMANHÃ
79976023	ODENIR ALVES DE SOUSA	2021/2022	19/07/23 a 02/08/23	TUIUIU
97744022	ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	2021/2022	04/07/23 a 18/07/23	DOM BOSCO
116272022	QUITERIA LIMA DE FREITAS	2021/2022	02/07/23 a 16/07/23	MITAÍ
117264022	RAMAO MIRANDA DE MELO	2022/2023	03/07/23 a 01/08/23	LARANJA DOCE
34643022	RIVANDA BURTON DA SILVA	2022/2023	18/07/23 a 01/08/23	SEJUSP
75250022	RONALDO VIANA TAVEIRA	2021/2022	04/07/23 a 18/07/23	NOVO CAMINHO
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	2021/2022	17/07/23 a 26/07/23	TIA AURORA
85982022	SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA	2022/2023	10/07/23 a 19/07/23	CBM
78187022	SILVIA GUIMARAES DIAS	2021/2022	17/07/23 a 31/07/23	SAS
114910021	SILVIA ROGÉRIA DE SOUZA RIBEIRO	2022/2023	10/07/23 a 24/07/23	DOM BOSCO
118049022	TATIANA REZENDE NASSAR	2020/2021	10/07/23 a 24/07/23	SAS
98574022	TELMO RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO	2021/2022	05/07/23 a 03/08/23	PANTANAL
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	2022/2023	17/07/23 a 31/07/23	TUIUIU
102313022	THIAGO VIANA BATISTA	2022/2023	17/07/23 a 26/07/23	DOM BOSCO
79512023	WILSON SOLEY MACHADO	2021/2022	17/07/23 a 31/07/23	MITAÍ

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 703, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 2º Ten QOPM **JULIANA ALVES DA COSTA**, Mat. 472068022, do **13º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31 de julho de 2023**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da

PMMS).

(Solução a CI n. 529/13B/PMMS, de 4 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 704, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, a 3º Sgt QPPM **ITAMARA NOGUEIRA DE MATOS**, Mat 125739021, **da CoordMil**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo n. 31/049458/2023, de 2 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 705, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 705, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

NOME: 3º Sgt QPPM JOILSON VICENTE DA COSTA , Mat 100760021, da Aj-Geral			
Dias Averbados: 672 (seiscentos e setenta e dois)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1276363138-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 26 jul 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
PSO – Prestadora de Serviços Oliveira Ltda	Nada consta	20/10/2000 a 06/12/2000	47 dias
Empresa de Pinturas e S Ltda	Nada consta	18/06/2001 a 08/08/2001	51 dias
Empresa de Pinturas e S Ltda	Nada consta	03/09/2001 a 09/11/2001	67 dias
Hotel Fenix Ltda	Nada consta	01/05/2003 a 22/09/2004	507 dias
Solução ao Processo n. 31/048900/2023.			
NOME: CB QPPM EDIMAR JAMIRO DE MOURA , Mat 426727021, do BPMChoque			
Dias Averbados: 1.388 (mil trezentos e oitenta e oito)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2000186086-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 14 abr 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Keeper Trabalho Temporario Ltda	Nada consta	14/07/2008 a 21/07/2008	8 dias

J J Distribuidora de Alimentos Ltda	Nada consta	01/08/2008 a 17/10/2009	442 dias
Polipeças Distribuidora Automotiva Ltda	Nada consta	03/11/2009 a 31/05/2012	938 dias
Solução ao Processo n. 31/035334/2023.			
NOME: 1º Sgt QPPM JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI, Mat 101479022, da CoordMil			
Dias Averbados: 207 (duzentos e sete)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1280853538-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 fev 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Cotia Trabalho Temporario Ltda em Recuperação Judici	Operadora de Loja	11/12/2001 a 26/12/2001	16 dias
Comercial de Alimentos Carrefour Ltda	Operadora de Loja	01/02/2002 a 01/03/2002	29 dias
SPCC – São Paulo Contact Center Ltda	Agente de Atendimento	22/03/2003 a 01/09/2003	162 dias
Solução ao Processo n. 31/034812/2023.			
NOME: CB QPPM RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS, Mat 426800021, da 6ª CIPM			
Dias Averbados: 963 (novecentos e seiscentos e três)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1659799924-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 14 mar 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Casa Bahia Comercial Ltda	Aprendiz de Vendas	11/08/2008 a 10/08/2009	365 dias
Selpe Seleção de Pessoal Ltda	Animador	28/06/2010 a 02/08/2010	36 dias
Lacerda & Brum Ltda	Atendente	25/11/2010 a 27/11/2010	03 dias
Portal da Educação Tecnologia Educacional Ltda	Op Relac com Cliente I	22/08/2011 a 05/07/2012	319 dias
RTO Serviços Ltda	Agente de Locação	17/06/2013 a 17/02/2014	240 dias
Solução ao Processo n. 31/036656/2023.			
NOME: 3º Sgt QPPM LEANDRO ANSELMO CANALO, Mat 131430021, do 8º BPM			
Dias Averbados: 2.002 (dois mil e dois)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1282564138-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 21 jun 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Antonio Mario Somensi	Auxiliar de Escritorio	02/05/2002 a 24/03/2003	325 dias
Evandro Marini Ltda	Serviços Gerais	01/07/2003 a 20/09/2003	80 dias
Antonio Haas	Auxiliar de Escritorio	01/10/2003 a 31/12/2005	823 dias
A.F. da Silva – Transportes	Auxiliar de Escritorio	01/07/2006 a 14/08/2008	774 dias
Solução ao Processo n. 31/039955/2023.			
NOME: CB QPPM CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF, Mat 426840021, do 6º BPM			
Dias Averbados: 2.812 (dois mil oitocentos e doze)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1284919538-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 24 jun 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Missao Salesiana de Mato grosso	Menor Aprendiz	03/02/2003 a 15/08/2004	560 dias
Virginia dos Santos Melo Lito	Recepcionista	01/03/2005 a 29/04/2005	59 dias
Corumbaense Futebol Clube	Atleta de Futebol	01/02/2008 a 16/06/2008	137 dias
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Aux Administrativo	17/06/2008 a 01/02/2011	956 dias
Senai-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Instrutor	21/11/2011 a 24/11/2014	1.100 dias
Solução ao Processo n. 31/034649/2023.			
NOME: CB QPPM FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA, Mat 130300021, da 4ª CIPM			
Dias Averbados: 754 (setecentos e cinquenta e quatro)			

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1281408838-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 jun 2023.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Renato Cezar Rodrigues	Balconista	07/02/2002 a 28/02/2003	389 dias
Aupercon Contabilidade S/S	Aux Administrativo	06/03/2009 a 03/06/2009	90 dias
Aralco S A- Industria e Comercio em recuperação Judici	Vendedor	17/07/2009 a 22/07/2009	06 dias
Bezerra e Henrique Contabilidade e Auditoria Sociedade	Continuo	05/10/2009 a 30/06/2010	269 dias

Solução ao Processo n. 31/040362/2023

NOME: 3º Sgt QPPM **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, Mat 25052021, do BPMChoque

Dias Averbados:

744 (setecentos e quarenta e quatro)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2090305211-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 jun 2023.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Supermercado Pires Ltda	Nada consta	01/03/2006 a 30/06/2007	487 dias
Comercio de Tecidos R Mansur Ltda	Nada consta	02/07/2007 a 15/03/2008	257 dias

Solução ao Processo n. 31/043690/2023

NOME: CB QPPM **DAFFNE ARAUJO DO AMARAL**, Mat 368761021, do Bope

Dias Averbados:

637 (seiscentos e trinta e sete)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2018595092-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 05 maio 2020.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	Nada consta	01/06/2011 a 02/03/2013	637 dias

Solução ao Processo n. 31/035235/2023

NOME: 3º Sgt QPPM **EVERALDO NEVES RODRIGUES**, Mat 426899021, do 2º BPM

Dias Averbados:

2.336 (dois mil trezentos e trinta e seis)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252936758-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 fev 2023.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Espaço Cultural Distribuidora de Publicações Ltda	Serviços Gerais	01/05/1995 a 27/12/1995	237 dias
Suporte Construções e Serviços Ltda	Ajudante	01/03/2000 a 07/11/2000	252 dias
São Luiz Transportes de Passageiros Ltda	Cobrador	07/06/2001 a 22/08/2002	442 dias
Viação São Luiz Ltda	Cobrador	23/08/2002 a 04/05/2004	621 dias
Comercial Mototres Ltda	Cobrador	01/02/2006 a 26/12/2006	329 dias
Múltipla Gestão de Pessoas Ltda	Ajudante de Maquinas	04/07/2007 a 01/10/2007	90 dias
Metalfrío Solutions S.A	Operador de Maquinas	02/10/2007 a 01/10/2008	365 dias

Solução ao Processo n. 31/035408/2023

NOME: 3º Sgt QPPM **ALLAN JONES RODRIGUES**, Mat 133613021, do 5º BPM

Dias Averbados:

2.290 (dois duzentos e noventa)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2689876981-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 26 maio 2023.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Joao Gilberto Marcato & Cia Ltda	Nada consta	01/11/2000 a 31/07/2003	1.003 dias
Joao Gilberto Marcato & Cia Ltda	Nada consta	01/02/2004 a 31/07/2005	545 dias
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	Nada consta	21/08/2006 a 31/08/2008	742 dias

Solução ao Processo n. 31/042229/2023

NOME: 3º Sgt QPPM DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA , Mat 101795021, do 8º BPM			
Dias Averbados: 747 (setecentos e quarenta e sete)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2725011741-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 14 jun 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Município de Nova Andradina	A g e n t e Administartivo-ADM 705	01/02/2001 a 30/07/2001	180 dias
Município de Nova Andradina	A s s i s t e n t e Administrativo – ADM 702	01/03/2002 A 29/09/2002	213 dias
Município de Nova Andradina	Tecnico de serviços Organizacionais	30/09/2002 a 19/12/2002	81 dias
Município de Nova Andradina	Auxiliar de Apoio Social	01/02/2003 a 19/03/2003	47 dias
Município de Nova Andradina	Tecnico de serviços Eduacionais	20/03/2003 a 31/10/2003	226 dias
Solução ao Processo n. 31/013317/2023			
NOME: CB QPPM DARIO DA SILVA CZERNISZ , Mat 120021021, da 6ª CIPM			
Dias Averbados: 4.625 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1259224738-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 nov 2019.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Auto Posto Mancoes Ltda	Nada consta	01/12/1995 a 15/09/1998	1.015 dias
Auto Posto Mancoes Ltda	Nada consta	01/11/1998 a 03/11/1999	368 dias
Comercial Pereira de Alimentos Ltda	Nada consta	16/05/2001 a 02/01/2002	232 dias
Condominio Edificio Beverly Hills	Nada consta	11/03/2002 a 10/06/2010	3.010 dias
Solução ao Processo n. 31/304069/2019			

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 053/2023

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto 12.218/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 386/SEJUSP/2023;

CONSIDERANDO o plano de curso elaborado pela Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul/EJUD;

CONSIDERANDO a indicação pelos Departamentos que compõem a Administração da Polícia Civil do Estado de Mato grosso do Sul (CI nº 112/2023/DPE);

CONSIDERANDO o conteúdo dos Ofícios nº 152.684.075.0003/2023/EJUD (Retificando lista de aprovados na fase EAD);

REPUBLICA a convocação para as aulas presenciais que ocorrerão nas datas **de 14,15, 17 de agosto de 2023, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, na Acadepol**, os servidores que concluíram com êxito a fase EAD do Curso de Depoimento Especial/EJUD, abaixo especificados:

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 053/2023 (Curso de Depoimento Especial/EJUD)

Dia 14/08/2023

<u>TURMA ALFA</u>	<u>TURMA BRAVO</u>
ANDRÉ EDUARDO PERES STAFUSA	ALINE LOPES DA SILVA ALVES
ANDRESSA VIEIRA	ALLAN ROGER DE SOUZA MARTINS
CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	BRUNO CARLOS DOS SANTOS
CRISTIANE ZANONI DE SOUSA	BRUNO GALASSI FERREIRA
DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
DERALDO NASCIMENTO SANTOS	CHARIANE MAIA ESPASSA
DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA	DIEGO DE QUEIROZ SÁTIRO CABRAL BATISTA
FÁBIO ROBERTO PACHECO QUEIROZ CAMPOS	DIENE NICHELLE VINCOLETO
GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO	FERNANDO FURTADO MENDONÇA CASSATI
ALCIONE GARCIA PEREIRA SANTOS	TATHYANE CYLES CUNHA
ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	TATIANNA CASTRO ROCHA
ALUISIO NEY TIMÓTEO	THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA
AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR	TIAGO DA CRUZ CRODA
ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	ZENIDE VASCONCELOS
<u>TURMA CHARLIE</u>	<u>TURMA DELTA</u>
ELIDIANE FERREIRA BETINI	KELI FABINE BRANCO
ELTON ALVES DE SÁ JUNIOR	KELLER ARAR FALCÃO
EVELYN HELENA DELGADILHO MENDES	LEONARDO BRITES JUNIOR
FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	MARIANA MEDEIROS FAÇANHA
GABRIELA LOPES ALCANTARA	MARISA DANIELE SCHERER
GABRIELA VIEGAS WOLFF PRATES	MAURÍCIO CESCON
GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS	MILENA GLAUCE ANES VEIGA
GLAUCIA FERNANDA VALERIO	MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR
HARISON MATHEUS CHAVEZ KASSAR	NATÁLIA PAGAN DIESEL
HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA	REGINA CÉLIA D ESOUZA DIAS
JEAN JORGE SILVA CASTRO	RODRIGO ARRUDA DO NASCIMENTO
JOÃO FELIPE COIMBRA FERRAZ	SINDY CRISTINA RIBEIRO SILVA
NATHALIA PILEGGI MELLO	KATIA CRISTINA NUNES DE PAULA
MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	PEDRO HENRIQUE AMARO MARTINS

Dia 15/08/2023

<u>TURMA ALFA</u>	<u>TURMA BRAVO</u>
SIMONE ALEXANDRE ORTIZ	ALINE BARROS SILVA
EVA MAIRA COGO DA SILVA	SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ
FÁBIO CASTELANI VILAS BOAS	NATHALIA SANTOS RIBEIRO
FILIPPE DAVANSO MENDONÇA	ARTUR HIANE OSHIRO
GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	MICHELLE ANDRADE VIEIRA OTTERSBAH
MARIANNE ACUNHA DE OLIVEIRA BORGES	CAIO BUOSE BAZOTTI
IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA	CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS
JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	CECÍLIA FLEURY JUBE LEAL
JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	DANIELE OLIVEIRA BARBOSA

KATIUSCIA PARREIRA RIBEIRO	DANIELLE INSABRALDE CHAIA
LAÍS MENDONÇA ALVES	MARCIO VINICIUS DA SILVA FERNANDES
LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO	LUCAS ALBÉ VEPPPO
LÁZARO GERALDO DA SILVA RAMOS NETO	VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA
ELIVELTON DE SOUZA SILVA	WANDERSON CHAGAS ZUCCA
<u>TURMA CHARLIE</u>	<u>TURMA DELTA</u>
FÁBIO SOUZA GOMES	GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAU
GUILHERME TEMPORIM	LUCÉLIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA
MARCELA CANOFF BUZZACHERA	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN
MARCIELE ESSER	MARIA APARECIDA RODIGHERO
PAOLA BARBOSA ALMEIDA	PATRÍCIA CUZMA
PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	PAULA DECIAN
REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA	ROBERTO MARTINS CUNHA
ROBSON FERRAZ GONÇALVES	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA
RODRIGO MAURÍCIO FLORIANO	GUILHERME OLIVEIRA PENA
ROSIMAR DA SILVA NETO	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA	SILVANA BENTO RIBEIRO
DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	ELIS REGINA HERNANDEZ PASA
VIVIANE NUNES MARGAREJO LEANDRO	WESLEY PEREIRA RODRIGUES
ZILDA HELENA ZELANTI	KAROLINA SOUZA PEREIRA

Dia 17/08/2023

<u>TURMA ALFA</u>	<u>TURMA BRAVO</u>
GILVANIA RAMOS ROSSI	NAJARA TAMIRES GOMES JOÃO
ISABELLE SENTINELLO	NAIARA BORGES DE OLIVEIRA
JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA	MELISSA ALVES BEZERRA
LARISSA CRISTINA MONTEIRO CEI	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES
LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO	MARIANE SANTOS PEREIRA
LEONARDO ZANATA AMARO	VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA
LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS	MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO DA CRUZ
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES DIAS	MARCOS IBARÉ QUARESMA PEREIRA JUNIOR
LUCIO OTÁVIO PEREIRA MARINHO	MARCOS ANTONIO SOUZA GONÇALVES
MANOEL RENATO DE JESUS	MARCIELI RAIMONDI
MARCOS RIBEIRO FALEIRO	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO
MARLOS GONÇALVES FRANCO SANTANA	LUAN WINCKLER BORGES
MILENA CASTRO DE OLIVEIRA	LAISY CORREA AVILA ANDRÉ
ROMATIELI FERREIRA DE OLIVEIRA	KÁTIA DENISE PEREIRA MIRANDA ZERIAL
<u>TURMA CHARLIE</u>	<u>TURMA DELTA</u>
ALINE AQUINO GUEDES DE MENDONÇA	THIAGO DA SILVA MARTINS
ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES	ALISSON WILLYN DOS SANTOS
ARIANA DA SILVA GOMES	ANTONIO ROBERTO ZANINI
CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES	BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI
FABRÍCIO IBARRA DE ORNELAS	FABIANO DE ABREU
FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI	FLAVIA CASTRO PAES
GEMERSON ROGÉRIO TOMMASI	GILBERTO DEVECHI JUNIOR

HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	HÉLIO JESUS SANTOS JUNIOR
JEAN CARLO SOUSA SARAVI	JAMILTY FERREIRA CARDOSO
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	JENIFH DE SOUZA ANDRADE
KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA	HEITOR ALEF GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS
PEDRO GUIMARAES RAMALHO	PAULA RENATA BITENCOURT NDE TOLEDO
RICARDO ALVES NOGUEIRA	RENATO LIMA FAZZA
SAYARA ALESSANDRA PAGNO	ROSINEIA FERREIRA DOS SANTOS
TIAGO DOS SANTOS MARTINS	EVELINE SUGAHARA

Campo Grande – MS, 09 de agosto de 2023.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” AGEHAB N. 146, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 38/2023 – Processo n. 79/005.024/2023** – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 22 (vinte e dois) kits de Material de Construção - Município: **Jaraguari/MS**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da

Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 148, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 39/2023 – Processo n. 79/005.151/2023** – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 38 (trinta e oito) kits de Material de Construção - Município: **Rio Verde de MT/MS**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Adriana Maria Puga de Campos	78899023	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 151, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 36/2023 – Processo n. 79/005.340/2023** – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 24 (vinte e quatro) kits de Material de Construção - Município: **Novo Horizonte do Sul/MS**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 138/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de agosto/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	424350021	Técnico de Programas Habitacionais	05/09/2021 a 04/09/2022	28/08/2023 a 06/09/2023	10
César Augusto de Andrade	122913027	Técnico Organizacional	03/03/2022 a 02/03/2023	14/08/2023 a 28/08/2023	15
Lucilene Rodrigues Dias	435413022	Assistente de Serviços Operacionais - Motorista de Veículos Leves	04/08/2021 a 03/08/2022	07/08/2023 a 05/09/2023	30
Rubens José da Silva	92435021	Técnico de Programas Habitacionais	24/01/2022 a 23/01/2023	28/08/2023 a 11/09/2023	15
Telma Regina Nogueira	49792024	Analista de Programas Habitacionais	23/12/2021 a 22/12/2022	01/08/2023 a 15/08/2023	15

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 152/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Gleicemar Garcia dos Santos, matrícula 33493021, ocupante do cargo Técnico de Programas Habitacionais, na Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-04, para responder pela Gerência de Compras e Transporte - GCT, no período de 16 a 25 de agosto de 2023, em substituição ao titular Cesar Augusto de Andrade, matrícula 122913027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 147, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 34/2023 – Processo n. 79/005.141/2023** – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 20 (vinte) kits de Material de Construção - Município: **Japorã/MS**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Adriana Maria Puga de Campos	78899023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 150, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 37/2023 – Processo n. 79/006.469/2023** – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 58(cinquenta e oito) kits de Material de Construção - Município: **Costa Rica/MS**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas

e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 149, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 35/2023 – Processo n. 79/005.156/2023** – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 32 (trinta e dois) kits de Material de Construção - Município: **Vicentina/MS**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 77, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLA SOUZA LIMA, matrícula n. 33428023, como Superintendente da Superintendência de Administração e Finanças e como Ordenadora de Despesas no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 9 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 719, de 09 de agosto de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 265/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 406, de 10/05/2023, publicada na página 222, do DOE nº 11.156, de 11/05/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.083/2023, **a contar de 10/08/2023**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 09 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 720, de 09 de agosto de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 266/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 408, de 10/05/2023, publicada na página 222, do DOE nº 11.156, de 11/05/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.094/2023, **a contar de 10/08/2023**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 09 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 721, de 09 de agosto de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 267/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 407, de 10/05/2023, publicada na página 222, do DOE nº 11.156, de 11/05/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.089/2023, **a contar de 10/08/2023**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 09 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 722, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente aos meses de **março a julho de 2023**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CARGO: POLICIAL PENAL

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS ADQ.	PERÍODO FÉRIAS	N. DIAS
120822022	ABRAAO RODRIGUES DE PAULA	12/01/21 a 11/01/22	0	04/07/23 a 02/08/23	30
468069022	ABRAO ROMERO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	22/05/21 a 21/05/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15
467888022	ADAILTON PEIXOTO MORAES	19/05/22 a 18/05/23	0	03/07/23 a 17/07/23	15
110416021	ADELSON DA COSTA MACHADO	12/11/20 a 11/11/21	0	17/04/23 a 26/04/23	10
110416021	ADELSON DA COSTA MACHADO	12/11/21 a 11/11/22	0	17/07/23 a 15/08/23	8
476836022	ADEMIR ANTUNES DE BRITO	24/10/21 a 23/10/22	1	17/03/23 a 31/03/23	15
67223021	ADEMIR PORTELLA DE SOUZA	18/03/22 a 17/03/23	0	20/03/23 a 18/04/23	30
115460021	ADIEL RODRIGUES BARBOSA	05/11/20 a 04/11/21	0	03/07/23 a 22/07/23	20
117294022	ADONIS IGOR LACHOWSKI	30/01/22 a 29/01/23	1	21/07/23 a 30/07/23	10
64283021	ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA	02/03/21 a 01/03/22	0	03/04/23 a 17/04/23	15
467944023	ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	26/02/22 a 25/02/23	0	15/03/23 a 13/04/23	30
6343022	ADRIANO BARBOSA BAZZO	15/02/21 a 14/02/22	0	15/04/23 a 29/04/23	15
90692022	ADRIANO PAULA FERNANDES	29/10/20 a 28/10/21	1	15/03/23 a 13/04/23	30
118774022	ADRIANO PEREIRA DE LIMA	22/11/20 a 21/11/21	0	10/06/23 a 24/06/23	15
468365022	AGNER VITOR LUCAS BORGES	22/05/20 a 21/05/21	0	03/05/23 a 17/05/23	15
119811022	AGOSTINHO CORREA JUNIOR	04/08/21 a 03/08/22	1	19/06/23 a 18/07/23	30
114442022	ALAIR DA SILVA FREITAS	04/02/22 a 03/02/23	0	14/07/23 a 12/08/23	30
309324023	ALBERTO VALENCIO DE SOUZA JUNIOR	26/01/22 a 25/01/23	1	10/07/23 a 29/07/23	20
101057021	ALBINO GONCALVES LIMA JUNIOR	26/10/20 a 25/10/21	0	06/03/23 a 20/03/23	15
133896022	ALESSANDRA LOPES CAJAIBA	26/05/21 a 25/05/22	2	10/07/23 a 19/07/23	10
101036022	ALESSANDRA PORFIRIO	01/06/21 a 31/05/22	0	01/03/23 a 10/03/23	10
101036022	ALESSANDRA PORFIRIO	01/06/21 a 31/05/22	0	29/05/23 a 07/06/23	10

101036022	ALESSANDRA PORFIRIO	01/06/22 a 31/05/23	0	12/06/23 a 21/06/23	10
124704021	ALESSANDRO GATTO BERCA	31/10/21 a 30/10/22	0	17/06/23 a 16/07/23	30
491666023	ALEX DA CRUZ MARTINS	02/02/22 a 01/02/23	0	17/05/23 a 31/05/23	15
113095023	ALEX FABIANO SILVA DE LIMA	23/09/21 a 22/09/22	2	03/07/23 a 17/07/23	15
476871022	ALEXANDER RODRIGUES GONCALVES	24/08/21 a 23/08/22	3	27/03/23 a 05/04/23	10
476849022	ALEXANDRE GARCIA MELO	04/11/21 a 03/11/22	0	06/03/23 a 04/04/23	30
118942021	ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	26/10/21 a 25/10/22	0	18/07/23 a 16/08/23	30
114351022	ALEXSANDER VEGA E MORAES	31/07/21 a 30/07/22	1	17/03/23 a 31/03/23	15
64767022	ALFREDO MEIRA COSTA JUNIOR	10/01/22 a 09/01/23	0	03/07/23 a 12/07/23	10
93569022	ALGEMIRO MARCOS MUNIZ	25/01/21 a 24/01/22	0	02/05/23 a 16/05/23	15
477595022	ALINE BORGES	01/11/21 a 31/10/22	0	04/05/23 a 18/05/23	15
105384022	ALIRIO FRANCISCO DO CARMO	07/02/21 a 06/02/22	0	10/04/23 a 19/04/23	10
105384022	ALIRIO FRANCISCO DO CARMO	07/02/21 a 06/02/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
105384022	ALIRIO FRANCISCO DO CARMO	07/02/22 a 06/02/23	0	20/07/23 a 29/07/23	10
467971023	ALLAN KOCH	06/03/22 a 05/03/23	0	19/04/23 a 03/05/23	15
467971023	ALLAN KOCH	06/03/21 a 05/03/22	0	03/04/23 a 17/04/23	15
429546040	ALLEIR PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	27/07/22 a 26/07/23	0	30/07/23 a 08/08/23	10
74078021	ALMIR JARES DIAS	01/09/20 a 31/08/21	0	16/03/23 a 30/03/23	15
74078021	ALMIR JARES DIAS	01/09/20 a 31/08/21	0	15/04/23 a 29/04/23	15
74078021	ALMIR JARES DIAS	01/09/21 a 31/08/22	0	17/05/23 a 31/05/23	15
79554021	ALTAIR SILVA DE LIMA	01/11/21 a 31/10/22	0	15/06/23 a 29/06/23	15
431827022	ALTAMIR APARECIDO CANAVARROS DO VALE	28/10/21 a 27/10/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
76509021	ALVARO CASSIO FERREIRA	23/07/21 a 22/07/22	0	03/03/23 a 12/03/23	10
476893022	ALYSSON DE FREITAS OLIVEIRA	24/10/21 a 23/10/22	0	12/04/23 a 26/04/23	15
476893022	ALYSSON DE FREITAS OLIVEIRA	24/10/21 a 23/10/22	0	05/07/23 a 19/07/23	15
476848022	AMARILDO VIEIRA VAEZ	30/10/21 a 29/10/22	1	17/04/23 a 01/05/23	15
468100022	AMBROZE LUIZ DOS SANTOS	22/05/21 a 21/05/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
30724021	AMILTON CAETANO DA ROCHA	31/10/20 a 30/10/21	0	16/03/23 a 14/04/23	30
38503021	AMILTON JORGE DA COSTA EVANGELIS- TA	25/09/21 a 24/09/22	0	03/07/23 a 01/08/23	30

477599022	AMILTON MONTEIRO LEJANOSKI	25/09/21 a 24/09/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
112772021	ANA ALVES GOMES DE CARVALHO	07/08/21 a 06/08/22	0	03/07/23 a 01/08/23	30
476216024	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	23/11/21 a 22/11/22	3	23/06/23 a 07/07/23	15
491668023	ANA CECILIA SCHNITZER DE MELO	17/01/22 a 16/01/23	0	03/04/23 a 17/04/23	15
491668023	ANA CECILIA SCHNITZER DE MELO	17/01/22 a 16/01/23	0	04/07/23 a 18/07/23	15
12683021	ANA CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO	25/10/20 a 24/10/21	0	20/03/23 a 03/04/23	15
12683021	ANA CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO	25/10/20 a 24/10/21	0	17/07/23 a 31/07/23	15
484703024	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNCAO	07/01/22 a 06/01/23	0	20/07/23 a 03/08/23	15
477600022	ANA GABRIELA TUNERMANN PIMENTA	04/11/21 a 03/11/22	0	12/06/23 a 26/06/23	15
115209022	ANA LUCIA MORAIS COINETE DEPOLITO	25/05/21 a 24/05/22	0	17/07/23 a 26/07/23	10
86485022	ANA PAULA LOPES	11/02/21 a 10/02/22	0	02/05/23 a 16/05/23	15
86485022	ANA PAULA LOPES	11/02/21 a 10/02/22	0	27/07/23 a 10/08/23	15
423941022	ANA PAULA MACHADO BIANCHI	23/09/21 a 22/09/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
14956023	ANA PAULA SPOLADORE	31/07/21 a 30/07/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
468308022	ANA RENATA PESSOA MACHADO SCUCU- GLIA	01/06/21 a 31/05/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
476879022	ANAYRA GRAGIANE LOPES FIN	21/10/21 a 20/10/22	1	14/07/23 a 28/07/23	15
118992021	ANDERSON APARECIDO DA SILVA MO- RENO	30/10/21 a 29/10/22	3	24/07/23 a 02/08/23	10
468075022	ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS	22/03/21 a 21/03/22	0	03/04/23 a 22/04/23	20
468075022	ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS	22/03/22 a 21/03/23	0	16/06/23 a 30/06/23	15
112137022	ANDERSON MICHAEL DOMINGOS	01/08/21 a 31/07/22	0	16/03/23 a 14/04/23	30
24677022	ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA	13/01/22 a 12/01/23	0	19/07/23 a 28/07/23	10
476857022	ANDERSON WAGNER DA SILVA	24/10/20 a 23/10/21	0	29/05/23 a 07/06/23	10
40447021	ANDRE APARECIDO FRANCA	05/11/21 a 04/11/22	1	05/07/23 a 19/07/23	15
468188022	ANDRE COSTA DE MORAIS	03/06/22 a 02/06/23	1	09/06/23 a 18/06/23	10
84724022	ANDRE DE SA MENDES	14/01/22 a 13/01/23	0	03/07/23 a 01/08/23	30
301550022	ANDRE LUIZ BUENO LUIZ	25/10/20 a 24/10/21	0	01/03/23 a 15/03/23	15
61303021	ANDRE LUIZ DE BARROS BRANDAO	27/05/21 a 26/05/22	0	17/07/23 a 15/08/23	30
122531022	ANDRE LUIZ GARCIA SANTIAGO	01/02/22 a 31/01/23	0	08/03/23 a 06/04/23	30
129106023	ANDRE LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA	19/11/21 a 18/11/22	0	29/05/23 a 07/06/23	10

477611022	ANDRE LUIZ MATOS BEZERRA	21/10/21 a 20/10/22	0	14/07/23 a 23/07/23	10
468186022	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	03/07/21 a 02/07/22	0	13/07/23 a 27/07/23	15
491699023	ANDRE RICARDO DE MELLO FRIZZI	10/01/22 a 09/01/23	0	12/06/23 a 26/06/23	15
92794022	ANDRE SOTOLANI CLAUDINO	01/08/21 a 31/07/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
477605022	ANDRE YURI DE OLIVEIRA BORGES	23/09/21 a 22/09/22	4	17/03/23 a 31/03/23	15
123106024	ANDREA ABADIA GONSALVES RODRIGUES CARDOSO	29/07/21 a 28/07/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
74820021	ANDREA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	25/10/20 a 24/10/21	0	14/03/23 a 23/03/23	10
74820021	ANDREA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	25/10/21 a 24/10/22	0	10/04/23 a 19/04/23	10
74820021	ANDREA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	25/10/21 a 24/10/22	0	24/07/23 a 02/08/23	10
14616022	ANDREA RAMIRES DOS SANTOS MACHADO	11/05/20 a 10/05/21	0	17/04/23 a 01/05/23	15
14616022	ANDREA RAMIRES DOS SANTOS MACHADO	11/05/21 a 10/05/22	0	17/07/23 a 15/08/23	30
88314022	ANDREIA SOUZA LIMA	16/07/22 a 15/07/23	0	17/07/23 a 15/08/23	30
477606022	ANDREW FELLIPE GOMES VAZ DE LIMA	23/09/21 a 22/09/22	0	18/07/23 a 01/08/23	15
491670023	ANDREY VITAL DE MOURA QUEIROZ	08/01/22 a 07/01/23	0	25/07/23 a 08/08/23	15
117916021	ANGELICA ROSA DE ALMEIDA	12/09/20 a 11/09/21	0	29/05/23 a 07/06/23	10
117916021	ANGELICA ROSA DE ALMEIDA	12/09/20 a 11/09/21	0	17/07/23 a 26/07/23	10
26143022	ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS	31/07/21 a 30/07/22	0	16/03/23 a 30/03/23	15
118913023	ANTONIO CESAR JIMENES DE ARRUDA	11/02/22 a 10/02/23	0	16/05/23 a 14/06/23	30
85410022	ANTONIO DOS SANTOS MARCAL JUNIOR	22/02/21 a 21/02/22	0	06/04/23 a 20/04/23	15
85410022	ANTONIO DOS SANTOS MARCAL JUNIOR	22/02/22 a 21/02/23	0	24/04/23 a 08/05/23	15
468184022	ANTONIO FABRICIO DA SILVA FINOTO	23/02/22 a 22/02/23	0	15/06/23 a 29/06/23	15
468077022	ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	22/05/21 a 21/05/22	0	18/07/23 a 01/08/23	15
5677030	ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR	29/10/21 a 28/10/22	2	06/03/23 a 20/03/23	15
55896021	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	13/03/22 a 12/03/23	0	12/06/23 a 26/06/23	15
89499021	ANTONIO LOPEZ	16/05/22 a 15/05/23	0	14/06/23 a 28/06/23	15
58905021	ANTONIO PINHEIRO DE ANDRADE	11/03/22 a 10/03/23	0	08/06/23 a 07/07/23	30
128323023	ANTONIO RENOL PEREIRA VERLENGIA	05/02/22 a 04/02/23	0	15/03/23 a 29/03/23	15
465897027	ANTONIO SOARES LEITE	29/09/21 a 28/09/22	0	15/05/23 a 13/06/23	30
11041022	APARECIDA LUZINETE ANASTACIO AFONSO	04/03/22 a 03/03/23	0	15/04/23 a 14/05/23	30

83722022	APARECIDA NUNES DE FREITAS MATOS	06/02/21 a 05/02/22	1	15/05/23 a 13/06/23	30
93212021	APARECIDO MARCIO DE MOURA	23/02/21 a 22/02/22	0	06/07/23 a 20/07/23	15
476859022	ARNALDO LIMA DOS SANTOS	25/10/21 a 24/10/22	0	16/07/23 a 30/07/23	15
92444022	ASTROGILDA LORETA MOREIRA MEZA DE SANTANA	23/04/21 a 22/04/22	0	13/03/23 a 11/04/23	30
17925021	ATILA MARCOS PEREIRA DE JESUS	01/11/20 a 31/10/21	0	17/04/23 a 16/05/23	30
17925021	ATILA MARCOS PEREIRA DE JESUS	01/11/21 a 31/10/22	0	15/06/23 a 14/07/23	30
18128021	AUD DE OLIVEIRA CHAVES	29/10/21 a 28/10/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15
126891023	AURILENI LACERDA DA SILVA	30/07/21 a 29/07/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
133244024	AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	04/11/21 a 03/11/22	3	14/06/23 a 23/06/23	10
468183022	AXEL CACERES PAES	05/07/21 a 04/07/22	0	03/03/23 a 22/03/23	20
467972022	BÁRBARA ANDRADE RIBEIRO	03/01/22 a 02/01/23	0	10/07/23 a 24/07/23	15
418450022	BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO JUNQUEIRA	04/11/20 a 03/11/21	2	10/04/23 a 19/04/23	10
418450022	BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO JUNQUEIRA	04/11/20 a 03/11/21	2	10/07/23 a 19/07/23	10
60713022	BARBARA BORTOLETTO SILVA LARIO	29/07/21 a 28/07/22	0	03/03/23 a 17/03/23	15
477614022	BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA SILVA	30/10/21 a 29/10/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
468143023	BELIT INDIANARA ROMERO LEZCANO	22/05/22 a 21/05/23	1	14/06/23 a 23/06/23	10
75813023	BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO	11/02/21 a 10/02/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
127039022	BETANIA TEIXEIRA SANTOS	01/04/21 a 31/03/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
114966022	BETSY RAQUEL PENA MORAES	07/04/22 a 06/04/23	2	02/05/23 a 11/05/23	10
85406022	BRUNA PIMENTA DOS SANTOS	13/11/20 a 12/11/21	0	11/04/23 a 20/04/23	10
85406022	BRUNA PIMENTA DOS SANTOS	13/11/20 a 12/11/21	0	19/07/23 a 28/07/23	10
477613022	BRUNNO DINIZ MEAZA POLAQUINI	31/10/21 a 30/10/22	0	16/04/23 a 25/04/23	10
477613022	BRUNNO DINIZ MEAZA POLAQUINI	31/10/21 a 30/10/22	0	15/06/23 a 24/06/23	10
24507023	BRUNO CESAR ALVES DIAS DOS REIS	04/07/20 a 03/07/21	0	01/03/23 a 15/03/23	15
477615023	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	24/09/21 a 23/09/22	0	01/07/23 a 15/07/23	15
468235022	BRUNO MARQUES DE LOURENCO	19/05/20 a 18/05/21	0	15/04/23 a 29/04/23	15
477612022	BRUNO TRINDADE BASTOS	24/09/21 a 23/09/22	1	03/04/23 a 17/04/23	15
468309022	BRUNO YONAMINE DE ARANTES	16/05/21 a 15/05/22	0	10/04/23 a 19/04/23	10
24171022	CAMILA INSFRAN MENDES	29/07/21 a 28/07/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15

439081022	CAMILA OLMEDO DOS SANTOS	18/05/20 a 17/05/21	0	14/04/23 a 28/04/23	15
477616022	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	22/09/21 a 21/09/22	0	17/07/23 a 26/07/23	10
50830022	CARLA CELINA RIBEIRO DA SILVA	01/08/21 a 31/07/22	0	14/03/23 a 28/03/23	15
133033022	CARLA GAMEIRO ALVES	30/07/20 a 29/07/21	0	13/04/23 a 27/04/23	15
133033022	CARLA GAMEIRO ALVES	30/07/20 a 29/07/21	0	03/05/23 a 17/05/23	15
477620022	CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA	04/11/21 a 03/11/22	4	10/04/23 a 24/04/23	15
122433022	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFAT- TO	15/08/21 a 14/08/22	0	12/06/23 a 21/06/23	10
114131021	CARLOS ANDRE NOBRE DA SILVA	29/10/21 a 28/10/22	0	01/05/23 a 15/05/23	15
491700023	CARLOS CESAR DE ARRUDA	10/01/22 a 09/01/23	0	15/05/23 a 13/06/23	30
322279022	CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES	28/09/21 a 27/09/22	0	15/03/23 a 29/03/23	15
322279022	CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES	28/09/21 a 27/09/22	0	15/07/23 a 29/07/23	15
14671022	CARLOS HENRIQUE FIGUEREDO LINS	16/02/22 a 15/02/23	0	02/03/23 a 31/03/23	30
52708021	CARMO SOARES FEITOSA	02/03/22 a 01/03/23	0	14/03/23 a 12/04/23	30
29377023	CAROLINA FERRIOL ESPINDOLA	01/08/21 a 31/07/22	0	03/04/23 a 17/04/23	15
477619022	CAROLINE DANCS DE PROENCA	01/10/21 a 30/09/22	2	10/04/23 a 19/04/23	10
477619022	CAROLINE DANCS DE PROENCA	01/10/21 a 30/09/22	2	03/07/23 a 12/07/23	10
468026022	CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL	17/05/20 a 16/05/21	0	12/04/23 a 26/04/23	15
468026022	CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL	17/05/21 a 16/05/22	0	14/06/23 a 23/06/23	10
468145024	CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	26/02/22 a 25/02/23	4	17/07/23 a 26/07/23	10
127828023	CAROLYNA VARGAS DE ARAUJO	25/09/21 a 24/09/22	0	17/03/23 a 31/03/23	15
95321021	CASSIA ANDREA RODRIGUES	19/12/20 a 18/12/21	0	14/07/23 a 12/08/23	30
72321022	CASSIA FRANCISCA MOREIRA	14/01/21 a 13/01/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
7721022	CASSIA LUCIANE ALKIRIS	01/08/21 a 31/07/22	0	17/03/23 a 31/03/23	15
6166022	CASSIANA NAVARRETE NERIS	16/03/21 a 15/03/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
30406022	CELIA DO NASCIMENTO ELIAS	04/04/21 a 03/04/22	0	01/06/23 a 30/06/23	30
19752024	CELIDA VANILDA VILLALBA DE SOUZA	22/09/21 a 21/09/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
57982022	CELIO TOMAZ DE ASSIS	07/04/22 a 06/04/23	0	11/04/23 a 20/04/23	10
57982022	CELIO TOMAZ DE ASSIS	07/04/22 a 06/04/23	0	20/07/23 a 29/07/23	10
108920022	CESAR JOSE GARCIA DE DEUS	31/01/21 a 30/01/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15

16410022	CHARLES BUENO DE ANDRADE	01/08/21 a 31/07/22	2	21/07/23 a 04/08/23	15
467920022	CHARLES DE GAULLE GOMES CHAUVIN	19/05/21 a 18/05/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15
106878021	CIDNALDO DA LUZ FRANCO	01/11/21 a 31/10/22	0	17/03/23 a 31/03/23	15
129267022	CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA	10/02/22 a 09/02/23	0	17/07/23 a 26/07/23	10
104638022	CINTIA REGINA MOTA QUEIROZ DE AVILA	17/01/21 a 16/01/22	0	16/07/23 a 14/08/23	30
476915022	CLAIRE LUCIA REDIVO AZOLINI	30/10/21 a 29/10/22	0	15/05/23 a 29/05/23	15
476948022	CLAUDECIR DA SILVA BILAT	28/09/21 a 27/09/22	0	15/07/23 a 13/08/23	30
476952022	CLAUDENIR SILVEIRA CARDOSO	28/09/21 a 27/09/22	0	14/05/23 a 28/05/23	15
476952022	CLAUDENIR SILVEIRA CARDOSO	28/09/21 a 27/09/22	0	15/06/23 a 29/06/23	15
68259022	CLAUDIA ANDREIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	15/03/22 a 14/03/23	0	16/07/23 a 04/08/23	20
52818022	CLAUDIA DALLA NORA MARTINS	31/03/21 a 30/03/22	0	13/07/23 a 27/07/23	15
133109033	CLAUDIEI RODRIGUES TIMOTEO	10/01/22 a 09/01/23	0	01/05/23 a 15/05/23	15
464988022	CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO	28/10/21 a 27/10/22	1	16/07/23 a 30/07/23	15
92224022	CLÁUDIO MARTINS	04/05/20 a 03/05/21	1	17/03/23 a 15/04/23	30
79582022	CLAUDIO ROBERTO VIANA DE ARAUJO	29/10/21 a 28/10/22	0	02/05/23 a 16/05/23	15
113099032	CLAUDIO TOMAZ DE OLIVEIRA	25/09/21 a 24/09/22	1	03/07/23 a 17/07/23	15
476953022	CLAUDIR TEZZA	28/09/21 a 27/09/22	0	02/06/23 a 16/06/23	15
107256022	CLÉA RAMOS CAMPOS	14/08/21 a 13/08/22	0	17/04/23 a 16/05/23	30
317593023	CLEBER VIDAL VENANCIO	10/01/22 a 09/01/23	0	19/07/23 a 02/08/23	15
100096022	CLEIDE LAZARI DE FREITAS	30/03/22 a 29/03/23	0	17/04/23 a 26/04/23	10
89585022	CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS	31/03/21 a 30/03/22	0	10/04/23 a 19/04/23	10
476920022	CLEITON BUENO DE MATOS	24/10/21 a 23/10/22	0	22/07/23 a 31/07/23	10
16838022	CLEITON MARTINS MACHADO	31/07/20 a 30/07/21	0	15/04/23 a 29/04/23	15
16838022	CLEITON MARTINS MACHADO	31/07/21 a 30/07/22	0	24/07/23 a 07/08/23	15
477617022	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	26/09/20 a 25/09/21	0	14/04/23 a 28/04/23	15
477617022	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	26/09/20 a 25/09/21	0	03/07/23 a 17/07/23	15
49338021	CLEMILDO CAMARGO BARRETO	16/05/22 a 15/05/23	0	15/06/23 a 14/07/23	30
52969021	CLEVERSON LUIS PEDRAZA DE MENEZES	30/10/20 a 29/10/21	0	12/06/23 a 26/06/23	15
123823025	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	13/10/21 a 12/10/22	3	14/06/23 a 23/06/23	10

467918022	CLEYTON RODRIGO DA SILVA	23/05/22 a 22/05/23	0	16/07/23 a 14/08/23	30
80481022	CLODOALDO ALFONSO CANCIAN	07/02/22 a 06/02/23	0	19/04/23 a 18/05/23	30
48301021	CREONE DA CONCEICAO BATISTA	25/09/20 a 24/09/21	0	20/03/23 a 03/04/23	15
48301021	CREONE DA CONCEICAO BATISTA	25/09/20 a 24/09/21	0	17/07/23 a 31/07/23	15
79532023	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES VERRISSIMO DIAS	10/02/21 a 09/02/22	0	16/06/23 a 30/06/23	15
468232022	CRISTIANE DA SILVA SOBRINHO	06/03/21 a 05/03/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
75446022	CRISTIANE SOARES CAMARGO	11/11/21 a 10/11/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
13442022	CRISTIANO DA SILVA FONSECA	31/07/21 a 30/07/22	0	13/03/23 a 27/03/23	15
13442022	CRISTIANO DA SILVA FONSECA	31/07/21 a 30/07/22	0	12/06/23 a 26/06/23	15
120897022	CRISTINA LEAL DE SOUZA	01/08/20 a 31/07/21	0	10/04/23 a 24/04/23	15
120897022	CRISTINA LEAL DE SOUZA	01/08/21 a 31/07/22	0	17/07/23 a 15/08/23	30
468228022	CYRO GUIMARAES RIBEIRO DO NASCIMENTO	04/07/21 a 03/07/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15
82809021	DALADIER CARDOSO	25/10/21 a 24/10/22	0	14/07/23 a 23/07/23	10
468081022	DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	04/07/21 a 03/07/22	3	05/06/23 a 19/06/23	15
7304023	DANIELA GONZATTO GONCALVES MACIEL	19/07/22 a 18/07/23	0	31/07/23 a 09/08/23	10
468024022	DANIELE MELGAR DE JESUS	28/08/21 a 27/08/22	0	22/05/23 a 31/05/23	10
468024022	DANIELE MELGAR DE JESUS	28/08/21 a 27/08/22	0	17/07/23 a 26/07/23	10
33428023	DANIELLA SOUZA LIMA	05/04/21 a 04/04/22	0	01/03/23 a 20/03/23	20
33428023	DANIELLA SOUZA LIMA	05/04/22 a 04/04/23	0	17/04/23 a 26/04/23	10
468160023	DANILO DAMÁZIO BOMFIM	02/03/22 a 01/03/23	0	18/03/23 a 01/04/23	15
477132022	DANILO DE BRITO SEMPREBON	23/10/21 a 22/10/22	0	22/04/23 a 01/05/23	10
342487022	DANILO EUZEBIO PERES	27/10/20 a 26/10/21	0	17/03/23 a 31/03/23	15
319049022	DANILO FERNANDES SILVA	26/10/20 a 25/10/21	0	14/07/23 a 28/07/23	15
64633023	DARLENE ALVES DE OLIVEIRA	07/04/21 a 06/04/22	0	24/04/23 a 03/05/23	10
124029023	DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR	01/11/20 a 31/10/21	1	06/07/23 a 20/07/23	15
476965022	DAVI HEGNER	25/10/20 a 24/10/21	0	17/03/23 a 31/03/23	15
476965022	DAVI HEGNER	25/10/20 a 24/10/21	0	08/07/23 a 22/07/23	15
114971022	DAVI PALADINI DA SILVA	25/03/21 a 24/03/22	0	17/07/23 a 15/08/23	30
6724024	DAVID OLIVEIRA MANCUELHO	19/05/21 a 18/05/22	0	01/04/23 a 15/04/23	15

491697023	DAYANE FERNANDES MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	07/01/22 a 06/01/23	0	03/03/23 a 17/03/23	15
477624022	DAYANE LOPES DOS SANTOS	22/09/21 a 21/09/22	0	19/07/23 a 28/07/23	10
10518022	DEBORAH PIRES DE MENEZES	13/04/19 a 12/04/22	0	05/05/23 a 19/05/23	15
36162022	DEIVIS CARVALHO FEITOSA	14/01/21 a 13/01/22	0	15/07/23 a 13/08/23	30
100209022	DEJAIR SANTANA JUNIOR	31/10/20 a 30/10/21	0	18/07/23 a 16/08/23	30
20553033	DENIS BARBOSA DA SILVA	27/09/21 a 26/09/22	0	24/03/23 a 02/04/23	10
476958022	DENISE AVILA DE CASTRO	28/10/21 a 27/10/22	0	19/03/23 a 02/04/23	15
112593022	DENISE GOMES DA SILVA POTRICH	05/04/21 a 04/04/22	0	10/04/23 a 29/04/23	20
102853023	DENISE LOPES MANSILHA	30/07/21 a 29/07/22	0	15/06/23 a 04/07/23	20
476964022	DHIONE DE PAULA DA SILVA	28/10/21 a 27/10/22	0	04/07/23 a 18/07/23	15
7574022	DIEGO ANTUNES DAVALO	31/07/21 a 30/07/22	0	14/04/23 a 13/05/23	30
24953036	DIEGO ANTUNES HAUBRICHT	24/09/21 a 23/09/22	0	17/05/23 a 31/05/23	15
468311022	DIEGO BORTOLETTO SILVA LARIO	05/03/22 a 04/03/23	0	22/03/23 a 31/03/23	10
468311022	DIEGO BORTOLETTO SILVA LARIO	05/03/22 a 04/03/23	0	21/05/23 a 30/05/23	10
468311022	DIEGO BORTOLETTO SILVA LARIO	05/03/22 a 04/03/23	0	24/07/23 a 02/08/23	10
28773022	DIEGO LIMA CARAMALAC	03/07/22 a 02/07/23	0	12/07/23 a 21/07/23	10
437862022	DILCELENE DOS SANTOS	31/10/21 a 30/10/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
477623022	DIOGO PEREIRA DA SILVA	25/09/20 a 24/09/21	0	16/05/23 a 30/05/23	15
59353021	DIOLANDES PEREIRA DE LIMA	19/03/21 a 18/03/22	0	15/05/23 a 24/05/23	10
113532022	DIOLENO RIBEIRO DA SILVA	11/02/21 a 10/02/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
477030022	DIONATAN LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS	25/10/21 a 24/10/22	0	14/07/23 a 28/07/23	15
476966022	DIONE BENITES RIBAS	01/11/21 a 31/10/22	0	17/04/23 a 26/04/23	10
36090022	DIRCEU BELMAR MONIS	24/09/21 a 23/09/22	0	31/07/23 a 14/08/23	15
56799021	DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO	02/03/21 a 01/03/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
468083022	DIVALDO FERREIRA SOUTO FILHO	15/06/20 a 14/06/21	0	11/05/23 a 09/06/23	30
468083022	DIVALDO FERREIRA SOUTO FILHO	15/06/21 a 14/06/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
113614022	DJENANE ALVES DE PAULA SILVA DO CARMO	26/10/21 a 25/10/22	0	10/04/23 a 19/04/23	10
113614022	DJENANE ALVES DE PAULA SILVA DO CARMO	26/10/21 a 25/10/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
48385021	DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA	13/03/22 a 12/03/23	0	16/05/23 a 14/06/23	30

132355024	DORIS DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES	06/01/22 a 05/01/23	0	17/07/23 a 26/07/23	10
100980023	DOUGLAS ASSAD ARRUDA	22/02/21 a 21/02/22	0	13/03/23 a 27/03/23	15
117103023	DOUGLAS DE MOURA MARTINS	31/07/20 a 30/07/21	0	15/06/23 a 14/07/23	30
477628022	DOUGLAS HENRIQUE DA TRINDADE	21/09/21 a 20/09/22	0	02/05/23 a 11/05/23	10
55050023	DOUGLAS RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA GRANDE	29/10/21 a 28/10/22	0	19/06/23 a 03/07/23	15
61928022	EDEMAR ARRUDA DE LIMA	09/03/22 a 08/03/23	0	10/03/23 a 08/04/23	30
104864022	EDENIR MOURA LOPES GARCIA	24/05/21 a 23/05/22	0	17/04/23 a 01/05/23	15
104864022	EDENIR MOURA LOPES GARCIA	24/05/22 a 23/05/23	0	01/06/23 a 15/06/23	15
127983021	EDER CUSTODIO BORGES DE OLIVEIRA	29/01/22 a 28/01/23	0	03/07/23 a 17/07/23	15
494839022	EDER PEREIRA VILLALBA	27/07/22 a 26/07/23	0	31/07/23 a 14/08/23	15
11405022	EDILENA DA ROCHA LIMA	14/01/21 a 13/01/22	0	20/03/23 a 29/03/23	10
69166021	EDILSON FERREIRA	01/07/20 a 30/06/21	0	29/05/23 a 27/06/23	30
467924022	EDIMARA DALANORA	05/07/20 a 04/07/21	1	15/03/23 a 03/04/23	20
467924022	EDIMARA DALANORA	05/07/21 a 04/07/22	0	19/07/23 a 28/07/23	10
89595022	EDINEI GOMES DE BRITO	18/08/20 a 17/08/21	0	22/03/23 a 05/04/23	15
89595022	EDINEI GOMES DE BRITO	18/08/20 a 17/08/21	0	28/07/23 a 11/08/23	15
126844024	EDINEIA FREIRE DA SILVA JORGE	25/09/21 a 24/09/22	0	05/07/23 a 14/07/23	10
78551021	EDITA GIL	26/10/21 a 25/10/22	0	03/05/23 a 12/05/23	10
477637022	EDIVALDO DA SILVA SA	28/09/21 a 27/09/22	0	03/04/23 a 17/04/23	15
81823022	EDJANE APARECIDO VIEIRA	31/01/21 a 30/01/22	0	07/04/23 a 21/04/23	15
51333022	EDMAR LEITE SILVA	01/08/21 a 31/07/22	1	15/06/23 a 14/07/23	30
116636022	EDMILSON RODRIGUES HORACIO	06/11/21 a 05/11/22	1	26/06/23 a 05/07/23	10
101145022	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	18/06/21 a 17/06/22	0	10/04/23 a 19/04/23	10
101145022	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	18/06/21 a 17/06/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
117022022	EDNALVA PEREIRA DA SILVA	26/05/21 a 25/05/22	0	15/04/23 a 14/05/23	30
110249022	EDNEIA APARECIDA DA SILVA MELO	02/05/22 a 01/05/23	0	15/05/23 a 13/06/23	30
467916022	EDSON DENIOZEVICZ	04/07/21 a 03/07/22	0	24/04/23 a 03/05/23	10
467916022	EDSON DENIOZEVICZ	04/07/21 a 03/07/22	0	24/07/23 a 02/08/23	10
468315022	EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	17/05/20 a 16/05/21	2	24/04/23 a 13/05/23	20

89962021	EDUARDO ALVES DUTRA	25/10/20 a 24/10/21	0	04/07/23 a 13/07/23	10
378162022	EDUARDO BATISTA ARRUA	29/10/21 a 28/10/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
131760022	EDUARDO CORDEIRO DA SILVA	04/08/20 a 03/08/21	0	16/04/23 a 30/04/23	15
37696022	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	12/01/22 a 11/01/23	0	19/07/23 a 17/08/23	30
477639022	EDUARDO TRIGUEIRO DOS SANTOS SILVA	24/09/21 a 23/09/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
117624022	EDVANIA BISERRA AMARIO GARCIA	02/02/22 a 01/02/23	0	17/07/23 a 26/07/23	10
115435022	ELCIO BLANES MORALLES	18/02/22 a 17/02/23	0	15/03/23 a 29/03/23	15
82858021	ELIANA DORACI DA SILVA	02/09/20 a 01/09/21	0	12/06/23 a 21/06/23	10
82858021	ELIANA DORACI DA SILVA	02/09/20 a 01/09/21	0	22/06/23 a 06/07/23	15
477642022	ELIANE ALVES LADISLAU	22/10/21 a 21/10/22	1	03/06/23 a 12/06/23	10
130781022	ELIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA	26/05/20 a 25/05/21	0	02/05/23 a 16/05/23	15
106296023	ELIANE FREITAS LUZ MEDINA	31/03/22 a 30/03/23	0	02/05/23 a 11/05/23	10
467984022	ELIANE MAURICIO DA SILVA	22/05/22 a 21/05/23	0	01/06/23 a 10/06/23	10
65941021	ELIAS RIBEIRO DE CASTRO	11/03/21 a 10/03/22	0	01/03/23 a 30/03/23	30
124613023	ELIAS RODRIGUES DE ARAUJO	28/09/20 a 27/09/21	0	20/07/23 a 03/08/23	15
72177022	ELIENE TAVEIRA LEMES	24/01/21 a 23/01/22	0	20/03/23 a 29/03/23	10
72177022	ELIENE TAVEIRA LEMES	24/01/21 a 23/01/22	0	17/07/23 a 26/07/23	10
89795022	ELIEZER DE CAMPOS	31/07/21 a 30/07/22	1	17/07/23 a 31/07/23	15
56754022	ELIOMAR ALVES SILVEIRA	04/08/21 a 03/08/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
79670022	ELISANGELA CAZARI	07/04/22 a 06/04/23	0	10/07/23 a 08/08/23	30
75876023	ELIZABETH DRANKA	01/09/20 a 31/08/21	0	05/06/23 a 04/07/23	30
61134021	ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA	24/10/21 a 23/10/22	0	13/03/23 a 22/03/23	10
37918022	ELIZEU DA CUNHA SANCHES	01/08/20 a 31/07/21	0	19/04/23 a 28/04/23	10
37918022	ELIZEU DA CUNHA SANCHES	01/08/20 a 31/07/21	0	12/07/23 a 31/07/23	20
476856022	ELLEN PAULA DA SILVA SANTOS	22/10/21 a 21/10/22	0	20/07/23 a 03/08/23	15
477646022	ELMO DE ALMEIDA COSTA	25/09/20 a 24/09/21	0	07/07/23 a 05/08/23	30
468212022	ELTON SOCORRO DOS SANTOS GODOI	02/03/22 a 01/03/23	0	18/04/23 a 02/05/23	15
476854022	ELVIO PEREIRA PEGO FILHO	23/09/21 a 22/09/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
431326027	ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO	03/07/21 a 02/07/22	0	05/07/23 a 14/07/23	10

89568021	ELVIS OFEMESTER MOREIRA	09/07/21 a 08/07/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
491674023	EMANUEL HENRIQUE DE LIMA	10/01/22 a 09/01/23	1	06/04/23 a 20/04/23	15
308632022	EMANUELLE RAMALHO AMARAL	29/05/22 a 28/05/23	0	29/05/23 a 07/06/23	10
112528024	EMERSON DE ARAUJO SOARES	31/07/21 a 30/07/22	0	14/07/23 a 12/08/23	30
349540022	ERICK LEMES GAMARRA	23/09/21 a 22/09/22	0	19/07/23 a 02/08/23	15
476870024	ERNANE QUEIROZ DOS SANTOS	28/10/21 a 27/10/22	0	05/04/23 a 19/04/23	15
124320022	ESDRAS PEREIRA CANHETE	18/08/21 a 17/08/22	0	24/07/23 a 02/08/23	10
125596023	ESTEFESSON GILLIARD DA SILVA CHAVES	25/10/21 a 24/10/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
439333022	ESTER LIMA SALES PINHEIRO	15/07/22 a 14/07/23	0	17/07/23 a 05/08/23	20
61383021	EVA VITORIANO COSTA	30/10/20 a 29/10/21	0	17/07/23 a 31/07/23	15
468317022	EVANDRO CHARAO MACHADO	01/06/22 a 31/05/23	1	31/07/23 a 09/08/23	10
117109022	EVANDRO LUIZ MOTA DE OLIVEIRA	31/07/21 a 30/07/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
124198021	EVELAINE ALMEIDA MENDONCA	29/10/21 a 28/10/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
477648022	EVERTON DE ABREU	23/09/21 a 22/09/22	0	14/06/23 a 28/06/23	15
468105023	EVERTON GREGORIO DA SILVA	05/03/21 a 04/03/22	0	15/07/23 a 29/07/23	15
477650022	EVERTON SOUZA DE MELO	24/09/21 a 23/09/22	0	23/07/23 a 01/08/23	10
477651022	EWERTON DE SOUZA BISS	25/09/21 a 24/09/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
41605035	FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS	01/11/21 a 31/10/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
100783022	FABIANA ESTEVES DE SOUZA	20/04/21 a 19/04/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
20609022	FABIANA GIMENEZ FERREIRA	29/07/21 a 28/07/22	0	16/03/23 a 14/04/23	30
476941022	FABIANA TEODORO CAMARGO	31/10/21 a 30/10/22	0	17/04/23 a 01/05/23	15
118921022	FABIANO ALMEIDA COELHO	13/01/21 a 12/01/22	0	15/03/23 a 13/04/23	30
129110022	FABIANO DE CARVALHO MOREIRA	21/02/22 a 20/02/23	0	23/03/23 a 21/04/23	30
468319022	FABIANO LIMA DA SILVA	23/05/21 a 22/05/22	0	14/04/23 a 28/04/23	15
468319022	FABIANO LIMA DA SILVA	23/05/22 a 22/05/23	0	15/07/23 a 29/07/23	15
424926025	FABIANO OLIVEIRA QUEIROZ LIMA	19/05/20 a 18/05/21	0	01/03/23 a 15/03/23	15
93839022	FABIO BONI COGO	25/01/22 a 24/01/23	0	19/07/23 a 02/08/23	15
130719022	FABIO CESAR VELASQUES	26/10/21 a 25/10/22	0	15/03/23 a 13/04/23	30
476911022	FÁBIO EMMANUEL REIS LIMA	05/11/20 a 04/11/21	0	17/07/23 a 31/07/23	15

476916022	FÁBIO GILBERTO VALENTE	24/10/20 a 23/10/21	0	19/05/23 a 02/06/23	15
477643022	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA FLORES	29/10/21 a 28/10/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15
477643022	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA FLORES	29/10/21 a 28/10/22	0	15/07/23 a 29/07/23	15
67309023	FABIO LIMA PEREIRA	14/10/21 a 13/10/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
123981021	FABIO LUIZ PEREIRA	29/10/20 a 28/10/21	0	10/04/23 a 24/04/23	15
123981021	FABIO LUIZ PEREIRA	29/10/20 a 28/10/21	0	10/07/23 a 24/07/23	15
68012022	FABIO MANOEL CASCO NETO	20/04/22 a 19/04/23	0	29/05/23 a 12/06/23	15
128770027	FABIO RIBAS DA ROSA	23/09/21 a 22/09/22	0	06/03/23 a 20/03/23	15
477626022	FABIO RODRIGUES DA SILVA	28/09/21 a 27/09/22	0	01/05/23 a 15/05/23	15
20193021	FABRICIA OLIVEIRA SILVA FANAIA	12/11/21 a 11/11/22	1	17/07/23 a 31/07/23	15
449831023	FABRICIO RODRIGUES FERNANDES	24/09/21 a 23/09/22	0	16/06/23 a 15/07/23	30
33127022	FABRICIO RODRIGUES MONGE	28/01/22 a 27/01/23	0	11/06/23 a 10/07/23	30
40852023	FAGNER SILVA LIMA	01/08/21 a 31/07/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
468011022	FELIPE CEZARETTI DELGADO	22/05/22 a 21/05/23	0	15/06/23 a 14/07/23	30
42559023	FELIPE GOMES ZANON	28/10/21 a 27/10/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
127449021	FERNANDA CARNEIRO LACERDA	29/10/21 a 28/10/22	0	05/04/23 a 19/04/23	15
468217022	FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL	01/08/21 a 31/07/22	0	06/03/23 a 20/03/23	15
437990031	FERNANDA DA SILVA MELO	22/09/21 a 21/09/22	1	17/07/23 a 26/07/23	10
477890022	FERNANDA DE ARAUJO SILVA	05/11/21 a 04/11/22	0	12/06/23 a 26/06/23	15
125727022	FERNANDA DE MELO ROSA CAMPIDELLI	17/11/20 a 16/11/21	0	22/03/23 a 05/04/23	15
125727022	FERNANDA DE MELO ROSA CAMPIDELLI	17/11/20 a 16/11/21	0	17/07/23 a 31/07/23	15
461232022	FERNANDA DE VASCONCELOS CARDOSO MONTEIRO	28/10/20 a 27/10/21	0	07/03/23 a 21/03/23	15
461232022	FERNANDA DE VASCONCELOS CARDOSO MONTEIRO	28/10/21 a 27/10/22	0	15/07/23 a 29/07/23	15
477630022	FERNANDA MATTOS SILVA	21/10/21 a 20/10/22	0	17/06/23 a 01/07/23	15
468018022	FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA	22/05/21 a 21/05/22	0	14/06/23 a 23/06/23	10
132230022	FERNANDA VILASBOA VIEIRA CASTRO	04/08/19 a 03/08/20	0	17/07/23 a 31/07/23	15
77350021	FERNANDES PEREIRA DA SILVA	03/01/21 a 02/01/22	0	02/07/23 a 16/07/23	15
466413024	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	19/05/22 a 18/05/23	0	09/07/23 a 23/07/23	15
112825022	FERNANDO DOS SANTOS QUEIROZ	03/05/21 a 02/05/22	0	05/07/23 a 14/07/23	10

476945022	FERNANDO HENRIQUE DE MIRANDA SI-MÕES	09/11/20 a 08/11/21	0	16/04/23 a 30/04/23	15
468121023	FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	05/07/21 a 04/07/22	0	17/04/23 a 26/04/23	10
467979022	FERNANDO SOARES MARQUES	28/02/21 a 27/02/22	0	06/06/23 a 20/06/23	15
49900022	FINECIO PAULINO DOS SANTOS	12/07/21 a 11/07/22	0	21/04/23 a 05/05/23	15
473884025	FLAVIA CAVALCANTE DA SILVA	06/01/22 a 05/01/23	0	17/07/23 a 31/07/23	15
491675023	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	07/01/22 a 06/01/23	0	19/05/23 a 02/06/23	15
477635022	FLÁVIO CÉSAR MUNIZ	24/09/21 a 23/09/22	0	03/04/23 a 12/04/23	10
477635022	FLÁVIO CÉSAR MUNIZ	24/09/21 a 23/09/22	0	04/07/23 a 13/07/23	10
40933035	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DE ARAUJO	07/01/22 a 06/01/23	0	17/07/23 a 15/08/23	30
123340022	FLAVIO RODRIGUES MARQUES	14/08/20 a 13/08/21	0	12/07/23 a 10/08/23	30
110046021	FLEXIMENE MARTINS DOS SANTOS	08/11/21 a 07/11/22	0	14/07/23 a 28/07/23	15
82142022	FLORINDO TONELLI NETO	13/10/21 a 12/10/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
91811022	FRANCIELLI LUCENA	01/08/21 a 31/07/22	0	04/04/23 a 03/05/23	30
468320022	FRANCINALDO DA SILVA PEREIRA	24/05/22 a 23/05/23	0	18/06/23 a 02/07/23	15
80873021	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	04/10/21 a 03/10/22	0	11/07/23 a 09/08/23	30
68927022	FRANCISCO SOLANO LARRÉA CALVES	17/02/22 a 16/02/23	0	20/03/23 a 03/04/23	15
107815022	FRANCISLEA CUSTODIA THEODORO BRAGA	20/10/21 a 19/10/22	0	11/04/23 a 20/04/23	10
476906022	FRANCISLENE MARIA RODRIGUEZ PE-REIRA	18/11/21 a 17/11/22	0	22/06/23 a 06/07/23	15
51930021	FRANCLEI BARNABÉ DOS SANTOS	29/10/21 a 28/10/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
89105022	FRANKLIN CAETANO DE FREITAS	28/01/22 a 27/01/23	0	14/07/23 a 12/08/23	30
467942022	FREED VIEIRA RIBEIRO	06/12/21 a 05/12/22	2	16/05/23 a 14/06/23	30
250436022	GABRIEL LEMOS GUEDES	22/05/21 a 21/05/22	0	30/04/23 a 14/05/23	15
250436022	GABRIEL LEMOS GUEDES	22/05/22 a 21/05/23	0	07/06/23 a 21/06/23	15
301691022	GABRIELA FRANCISCO ALONSO	26/02/21 a 25/02/22	0	17/04/23 a 26/04/23	10
491676023	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	07/01/22 a 06/01/23	0	28/03/23 a 26/04/23	30
40914022	GELSON FELIPE FRANCO RIBEIRO	01/08/21 a 31/07/22	0	15/07/23 a 29/07/23	15
468189022	GELTON RODRIGUES DE SOUZA	23/05/22 a 22/05/23	0	16/06/23 a 30/06/23	15
477666022	GENILSON VILALVA RODRIGUES	25/09/21 a 24/09/22	0	20/04/23 a 19/05/23	30
112395022	GENIVALDO CAITANO DE OLIVEIRA	31/07/21 a 30/07/22	0	20/03/23 a 29/03/23	10

112395022	GENIVALDO CAITANO DE OLIVEIRA	31/07/21 a 30/07/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
477004022	GERCINEI PEREIRA MUNIZ	24/09/21 a 23/09/22	0	14/04/23 a 28/04/23	15
477004022	GERCINEI PEREIRA MUNIZ	24/09/21 a 23/09/22	0	20/07/23 a 03/08/23	15
127354021	GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO	07/11/21 a 06/11/22	1	10/07/23 a 24/07/23	15
477647022	GÉSSICA CAIRES MIRA	31/10/21 a 30/10/22	2	05/07/23 a 14/07/23	10
93052021	GETULIO SOARES BECKER	26/10/21 a 25/10/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
102373021	GILBERTO AVELINO MENDES	29/01/21 a 28/01/22	0	15/03/23 a 29/03/23	15
491677023	GILMAR IRINEU DA SILVA	21/01/22 a 20/01/23	0	17/07/23 a 31/07/23	15
468079022	GILMAR NILSON RODRIGUES	23/05/22 a 22/05/23	0	20/06/23 a 04/07/23	15
90040022	GILSON ALEXANDRE DE JESUS BRAGA	01/08/21 a 31/07/22	0	02/05/23 a 31/05/23	30
70138021	GILSON DE QUEIROZ SATORRE	05/06/20 a 04/06/21	0	02/05/23 a 31/05/23	30
89392022	GIORGIA LICIANE SILVESTRE DO AMARAL OLIVEIRA	06/04/21 a 05/04/22	0	03/07/23 a 22/07/23	20
43091021	GISELE VIANA DE CASTRO	13/03/22 a 12/03/23	0	30/03/23 a 28/04/23	30
467980022	GISLAINE MARTINS	19/05/22 a 18/05/23	0	24/05/23 a 07/06/23	15
477670022	GIULIANA QUEIROZ DA SILVA	21/09/21 a 20/09/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15
120518022	GLAUCIA DE MATOS DIAS	22/04/21 a 21/04/22	0	24/07/23 a 07/08/23	15
42368021	GLEIBER DOMINGOS TOLEDO DA COSTA	26/10/20 a 25/10/21	0	15/05/23 a 29/05/23	15
109451021	GLEISON APARECIDO GOMES DOS ANJOS	05/11/21 a 04/11/22	0	14/04/23 a 13/05/23	30
122596021	GLORIA ZUNILDA MENDES CRUZ	13/03/21 a 12/03/22	0	26/07/23 a 24/08/23	30
127937025	GRACYELLE ARAUJO GODOY	01/10/21 a 30/09/22	0	15/03/23 a 13/04/23	30
468036022	GRASIELA BATISTA BRITO	22/05/21 a 21/05/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15
477005022	GRAZIANO DE FIGUEIREDO COUTO	24/10/20 a 23/10/21	0	01/04/23 a 15/04/23	15
477005022	GRAZIANO DE FIGUEIREDO COUTO	24/10/20 a 23/10/21	0	04/06/23 a 18/06/23	15
119875023	GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO	08/04/21 a 07/04/22	2	10/04/23 a 19/04/23	10
119875023	GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO	08/04/21 a 07/04/22	2	03/07/23 a 12/07/23	10
126001023	GRAZIELLE SOARES DE OLIVEIRA	31/07/21 a 30/07/22	0	16/04/23 a 30/04/23	15
477661022	GUILHERME CRISTIANO PRESOTTO	27/10/21 a 26/10/22	0	20/03/23 a 03/04/23	15
477661022	GUILHERME CRISTIANO PRESOTTO	27/10/21 a 26/10/22	0	14/07/23 a 28/07/23	15
477007022	GUILHERME PEREIRA DO PRADO ALMEIDA	23/10/20 a 22/10/21	0	21/03/23 a 04/04/23	15

468110022	GUINThER LACERDA DRESCH	22/05/21 a 21/05/22	0	13/06/23 a 02/07/23	20
468110022	GUINThER LACERDA DRESCH	22/05/22 a 21/05/23	2	03/07/23 a 12/07/23	10
468004022	GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE	03/07/21 a 02/07/22	0	14/04/23 a 28/04/23	15
491701023	GUSTAVO FELBERG DA SILVA	12/01/22 a 11/01/23	0	17/04/23 a 01/05/23	15
98302023	HELLEN RICALDE BENEVIDES	01/11/21 a 31/10/22	0	21/03/23 a 04/04/23	15
477019022	HELVIO PEREIRA	23/09/21 a 22/09/22	0	31/05/23 a 14/06/23	15
477017022	HENRIQUE LERIA MARTINS JÚNIOR	23/10/21 a 22/10/22	3	02/04/23 a 16/04/23	15
468114023	HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	22/05/20 a 21/05/21	0	10/04/23 a 19/04/23	10
468114023	HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	22/05/20 a 21/05/21	0	08/05/23 a 17/05/23	10
468114023	HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	22/05/21 a 21/05/22	0	11/07/23 a 20/07/23	10
461768023	HERLON RAMOS ROCHA	12/03/22 a 11/03/23	0	14/04/23 a 13/05/23	30
467906022	HERNANDES ALVES DA SILVA	30/05/22 a 29/05/23	2	08/06/23 a 22/06/23	15
73499021	HEVERSON DA SILVA BASTOS	25/10/21 a 24/10/22	0	10/04/23 a 19/04/23	10
477694022	HIGOR ROBERTO JACQUES DIAS	24/09/21 a 23/09/22	0	02/04/23 a 16/04/23	15
424267024	HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO	24/05/21 a 23/05/22	1	04/03/23 a 18/03/23	15
113661035	HILTON CEZAR MORINIGO	25/09/21 a 24/09/22	0	16/07/23 a 30/07/23	15
98888021	HORACIO SHIROSHI KARINO	26/10/20 a 25/10/21	0	22/03/23 a 20/04/23	30
477699022	HUDSON DIAS DE OLIVEIRA	26/09/21 a 25/09/22	0	16/05/23 a 30/05/23	15
119880022	HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA	31/01/21 a 30/01/22	1	10/04/23 a 19/04/23	10
119880022	HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA	31/01/22 a 30/01/23	2	24/07/23 a 02/08/23	10
467915023	HUGO DA FONSECA GUERREIRO	01/03/22 a 28/02/23	0	15/03/23 a 29/03/23	15
421211022	HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	28/09/21 a 27/09/22	0	10/05/23 a 19/05/23	10
44018021	HUMBERTO WITTER DE ABREU	13/03/22 a 12/03/23	0	20/03/23 a 03/04/23	15
123288022	IDELDINA FATIMA NOGUEIRA MARTINS	04/04/22 a 03/04/23	0	16/04/23 a 15/05/23	30
468324022	IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA	19/05/22 a 18/05/23	5	04/06/23 a 18/06/23	15
477024026	ILANA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	24/09/21 a 23/09/22	0	11/04/23 a 30/04/23	20
50074021	ILDA GOMES GAMA	26/10/21 a 25/10/22	0	11/06/23 a 20/06/23	10
54892022	INOCENCIA ALBUQUERQUE DAUZAKER	26/05/22 a 25/05/23	0	17/07/23 a 31/07/23	15
24623022	IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES	13/08/21 a 12/08/22	1	16/04/23 a 05/05/23	20

467982022	IRACI ADRIANA DE OLIVEIRA	26/02/22 a 25/02/23	0	03/04/23 a 17/04/23	15
477715023	IRENO DE ARRUDA BATISTA	25/09/21 a 24/09/22	0	01/03/23 a 10/03/23	10
477715023	IRENO DE ARRUDA BATISTA	25/09/21 a 24/09/22	0	14/06/23 a 23/06/23	10
477045022	ISABELA ESCOBAR DOS SANTOS	22/10/21 a 21/10/22	0	17/07/23 a 05/08/23	20
302135022	ISADORA GORGES DA CRUZ	25/08/21 a 24/08/22	1	15/03/23 a 29/03/23	15
477051022	ISMAEL WHESLY BORGES	23/10/21 a 22/10/22	0	17/04/23 a 01/05/23	15
335346022	ITALO FONSECA	28/09/21 a 27/09/22	0	16/06/23 a 30/06/23	15
468046022	IVAN LUCAS RANSATO DA SILVA	20/05/21 a 19/05/22	0	18/03/23 a 01/04/23	15
11438022	IVAN NUNES DUARTE	10/01/21 a 09/01/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
477713022	IVAN RODRIGUES RICARDO	24/09/21 a 23/09/22	0	14/07/23 a 28/07/23	15
93225021	IVANETE ALMEIDA GUIMARAES	04/05/21 a 03/05/22	0	08/05/23 a 06/06/23	30
125097022	IZABEL CRISTINA CAMARGO LEME AZEVEDO	06/04/21 a 05/04/22	0	15/03/23 a 13/04/23	30
477026022	IZAIAS AGUIAR DE LIMA	23/09/20 a 22/09/21	0	27/03/23 a 05/04/23	10
477026022	IZAIAS AGUIAR DE LIMA	23/09/20 a 22/09/21	0	26/04/23 a 05/05/23	10
477026022	IZAIAS AGUIAR DE LIMA	23/09/20 a 22/09/21	0	25/05/23 a 03/06/23	10
477026022	IZAIAS AGUIAR DE LIMA	23/09/21 a 22/09/22	0	20/07/23 a 03/08/23	15
125099021	IZAN GONCALVES SEGATO	24/10/21 a 23/10/22	0	21/03/23 a 09/04/23	20
24767022	IZILDA POLIANA BAETA DA SILVA	29/07/21 a 28/07/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15
117533022	JACIRA CONCEICAO LOPES DA SILVA	16/06/21 a 15/06/22	0	13/03/23 a 27/03/23	15
117533022	JACIRA CONCEICAO LOPES DA SILVA	16/06/21 a 15/06/22	0	12/06/23 a 26/06/23	15
112608022	JACIRA SOARES DE ARRUDA	04/04/22 a 03/04/23	0	27/04/23 a 11/05/23	15
112608022	JACIRA SOARES DE ARRUDA	04/04/22 a 03/04/23	0	13/07/23 a 27/07/23	15
132150022	JACKCELI DA SILVA MULARI	16/04/22 a 15/04/23	0	24/06/23 a 13/07/23	20
123455021	JACKELINE APARECIDA GOMES MORENO VALENZUELA	06/05/21 a 05/05/22	1	15/04/23 a 29/04/23	15
66407022	JACKELINE LEITE DOS SANTOS	03/08/21 a 02/08/22	0	16/05/23 a 14/06/23	30
110712022	JACKSON BENDASSOLLI	05/01/22 a 04/01/23	0	12/06/23 a 21/06/23	10
477653022	JACKSON LUIS SANTOS	28/09/21 a 27/09/22	0	15/05/23 a 13/06/23	30
424109024	JACSON ORTIZ DO NASCIMENTO	28/09/21 a 27/09/22	0	14/07/23 a 28/07/23	15
87506021	JAIR CABRAL DE OLIVEIRA	30/10/21 a 29/10/22	0	05/04/23 a 19/04/23	15

73496021	JAIR GARCETE PRADO	05/11/20 a 04/11/21	3	10/04/23 a 19/04/23	10
73496021	JAIR GARCETE PRADO	05/11/20 a 04/11/21	3	14/06/23 a 23/06/23	10
100435022	JAIR DOS SANTOS	12/05/21 a 11/05/22	0	05/03/23 a 14/03/23	10
100435022	JAIR DOS SANTOS	12/05/21 a 11/05/22	0	19/05/23 a 28/05/23	10
100435022	JAIR DOS SANTOS	12/05/21 a 11/05/22	0	04/06/23 a 13/06/23	10
13084022	JAIR FUHR	12/11/20 a 11/11/21	1	10/04/23 a 19/04/23	10
13084022	JAIR FUHR	12/11/21 a 11/11/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
114500022	JANAÍNA CORREA ALVES NISHIKAWA	14/01/21 a 13/01/22	0	06/07/23 a 20/07/23	15
78524021	JANIA CLAUDIA DE CASTRO CARDOSO	10/06/22 a 09/06/23	0	15/07/23 a 29/07/23	15
467908022	JAQUELINE CACERES DA PAIXÃO	18/05/21 a 17/05/22	0	14/06/23 a 13/07/23	30
84071022	JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA	25/10/21 a 24/10/22	0	19/07/23 a 28/07/23	10
468245022	JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	14/03/22 a 13/03/23	0	15/03/23 a 24/03/23	5
477657022	JEAN ROGER LEITE DA COSTA	26/10/21 a 25/10/22	0	02/07/23 a 16/07/23	15
121537021	JEHU VIEIRA SERRADO JUNIOR	26/10/21 a 25/10/22	0	15/06/23 a 29/06/23	15
467969022	JESSICA DE OLIVEIRA TORRES	23/05/21 a 22/05/22	0	10/04/23 a 19/04/23	10
477069022	JESSICA DIAS DOS SANTOS	06/11/21 a 05/11/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
477063022	JESSICA MAYARA BISPO MAGALHAES DE ARAUJO	22/09/21 a 21/09/22	0	13/03/23 a 22/03/23	10
477063022	JESSICA MAYARA BISPO MAGALHAES DE ARAUJO	22/09/21 a 21/09/22	0	03/07/23 a 22/07/23	20
445221022	JESSYKA GARCIA ARAUJO MIRANDA	16/05/20 a 15/05/21	0	10/04/23 a 29/04/23	20
34309021	JESUS FERREIRA GUTIERRES	24/10/20 a 23/10/21	0	15/03/23 a 13/04/23	30
477756022	JHENNIFER SARA VILELA ALVES	23/09/21 a 22/09/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
36289027	JHENNIFER SOUZA DA SILVA	28/10/21 a 27/10/22	4	21/04/23 a 30/04/23	10
36289027	JHENNIFER SOUZA DA SILVA	28/10/21 a 27/10/22	4	14/07/23 a 23/07/23	10
437469024	JOAO BONFIM ANTERO JUNIOR	21/09/21 a 20/09/22	0	10/05/23 a 19/05/23	10
38651022	JOAO BOSCO DA SILVA CAIBRO	14/03/21 a 13/03/22	0	15/05/23 a 29/05/23	15
74581022	JOAO CARLOS MARCONDES	01/11/21 a 31/10/22	0	03/06/23 a 17/06/23	15
22074022	JOAO CARLOS VANINI DA CRUZ	14/03/21 a 13/03/22	0	01/05/23 a 15/05/23	15
22074022	JOAO CARLOS VANINI DA CRUZ	14/03/21 a 13/03/22	0	15/06/23 a 29/06/23	15
112474022	JOAO DIAS DA ROCHA	20/04/21 a 19/04/22	0	15/03/23 a 13/04/23	30

468043022	JOAO EDUARDO DOIMO DE OLIVEIRA	23/08/20 a 22/08/21	1	10/04/23 a 24/04/23	15
470703024	JOAO GUILHERME GAVINO DANTAS	25/09/21 a 24/09/22	2	02/03/23 a 16/03/23	15
467989022	JOAO HENRIQUE PREVEDEL	19/05/22 a 18/05/23	0	26/06/23 a 05/07/23	10
468326023	JOAO HENRIQUE SOUZA GUERINO	24/10/21 a 23/10/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15
310509022	JOÃO JERONYMO DO AMARAL NETO	28/09/21 a 27/09/22	0	05/07/23 a 19/07/23	15
94406021	JOAO LINO DA SILVA FILHO	13/03/22 a 12/03/23	0	22/03/23 a 31/03/23	10
468001022	JOAO PAULO DELMUTE MORAES	22/05/22 a 21/05/23	0	07/06/23 a 16/06/23	10
468001022	JOAO PAULO DELMUTE MORAES	22/05/22 a 21/05/23	0	17/07/23 a 26/07/23	10
121198022	JOAO PAULO MUNHOS	01/11/20 a 31/10/21	0	01/03/23 a 15/03/23	15
129800021	JOELSON DIAS BARBOSA	24/07/20 a 23/07/21	0	17/03/23 a 31/03/23	15
129800021	JOELSON DIAS BARBOSA	24/07/20 a 23/07/21	0	16/06/23 a 30/06/23	15
468367023	JOHNNY MONTEIRO DO NASCIMENTO	22/10/21 a 21/10/22	0	02/03/23 a 16/03/23	15
467884022	JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	03/07/20 a 02/07/21	3	20/03/23 a 03/04/23	15
477636022	JONADABE OLIVEIRA SANTOS ALVES	29/10/21 a 28/10/22	0	26/06/23 a 10/07/23	15
25681022	JONATHAS WILSON MORAES CANDIDO	30/07/20 a 29/07/21	0	21/03/23 a 04/04/23	15
25681022	JONATHAS WILSON MORAES CANDIDO	30/07/20 a 29/07/21	0	28/05/23 a 11/06/23	15
125931022	JONILDO DOMINGOS DA SILVA	01/08/21 a 31/07/22	0	18/04/23 a 27/04/23	10
96457021	JONNES JUNIOR ROCHA	01/11/21 a 31/10/22	0	29/05/23 a 07/06/23	10
120535021	JORCILENE ALVES ARAUJO	29/10/20 a 28/10/21	0	14/07/23 a 28/07/23	15
477013022	JORGE LUIZ GRECHI	24/09/21 a 23/09/22	0	05/07/23 a 19/07/23	15
35011022	JORGE LUIZ RAMOS	10/03/21 a 09/03/22	0	16/04/23 a 15/05/23	30
101334021	JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS	25/10/21 a 24/10/22	0	22/03/23 a 31/03/23	10
101334021	JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS	25/10/21 a 24/10/22	0	15/05/23 a 24/05/23	10
35222021	JOSE AMADEU GOMES DOS SANTOS	26/03/22 a 25/03/23	0	18/05/23 a 01/06/23	15
49564021	JOSE CARLOS MARQUES	01/04/21 a 31/03/22	0	27/03/23 a 05/04/23	10
49564021	JOSE CARLOS MARQUES	01/04/21 a 31/03/22	0	08/06/23 a 27/06/23	20
13685021	JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA	13/03/21 a 12/03/22	1	17/07/23 a 31/07/23	15
121725022	JOSE HENRIQUE LOPES DE FARIA	07/04/21 a 06/04/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
111917023	JOSE MAURO QUIJADA	28/09/21 a 27/09/22	0	13/06/23 a 12/07/23	30

468053023	JOSE RENATO NUNES VILALBA	05/03/21 a 04/03/22	1	03/06/23 a 17/06/23	15
71173021	JOSE ROBERTO FERREIRA CHAVES	26/02/21 a 25/02/22	0	15/03/23 a 13/04/23	30
117661022	JOSE WAGNER RIVAROLA ELPIDIO	21/08/21 a 20/08/22	0	16/03/23 a 25/03/23	10
117661022	JOSE WAGNER RIVAROLA ELPIDIO	21/08/21 a 20/08/22	0	14/05/23 a 23/05/23	10
117661022	JOSE WAGNER RIVAROLA ELPIDIO	21/08/21 a 20/08/22	0	16/07/23 a 25/07/23	10
126316022	JOSIANE DA SILVA	09/04/20 a 08/04/21	0	24/03/23 a 07/04/23	15
126316022	JOSIANE DA SILVA	09/04/21 a 08/04/22	0	13/04/23 a 22/04/23	10
467997023	JOSIAS DE OLIVEIRA NERY FILHO	19/05/22 a 18/05/23	0	12/07/23 a 26/07/23	15
477071022	JOSLAINE DOS SANTOS NUNES SANTA CRUZ	06/11/21 a 05/11/22	2	12/06/23 a 01/07/23	20
60511029	JOSUE ALVARES MARTINS	02/02/22 a 01/02/23	0	17/07/23 a 31/07/23	15
114784022	JUCELI BARBOSA ESPINDULA DA SILVA	19/04/21 a 18/04/22	2	12/06/23 a 21/06/23	10
39249022	JUCELIA BARBOSA DE ESPINDOLA	18/04/21 a 17/04/22	0	20/03/23 a 03/04/23	15
115611021	JUCELIO SALES LARA	01/11/21 a 31/10/22	0	08/06/23 a 07/07/23	30
117536021	JUCIANE APARECIDA TIBURTINO ALVES LOPES DE FREITAS	21/05/20 a 20/05/21	0	11/04/23 a 25/04/23	15
117536021	JUCIANE APARECIDA TIBURTINO ALVES LOPES DE FREITAS	21/05/20 a 20/05/21	0	02/05/23 a 16/05/23	15
114506022	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	14/08/20 a 13/08/21	0	02/05/23 a 11/05/23	10
114506022	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	14/08/20 a 13/08/21	0	12/06/23 a 21/06/23	10
114506022	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	14/08/20 a 13/08/21	0	19/07/23 a 28/07/23	10
133473024	JUCYLLEYDE MACEDO LOPES DOS SANTOS	17/05/21 a 16/05/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
86249021	JULDETE NOGUEIRA DE FREITAS	21/12/20 a 20/12/21	0	17/04/23 a 01/05/23	15
93076022	JULHIANO NUNES GERMANO	14/08/20 a 13/08/21	0	14/07/23 a 12/08/23	30
69382022	JULIANA ALMEIDA TRISTAO VERNOCI	30/07/21 a 29/07/22	0	11/04/23 a 20/04/23	10
467932022	JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	01/03/22 a 28/02/23	3	06/03/23 a 15/03/23	10
467932022	JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	01/03/22 a 28/02/23	3	17/07/23 a 26/07/23	10
130698024	JULIANA LUZIA DA SILVA	25/05/20 a 24/05/21	0	13/03/23 a 27/03/23	15
130698024	JULIANA LUZIA DA SILVA	25/05/21 a 24/05/22	0	02/05/23 a 16/05/23	15
472869023	JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	22/09/21 a 21/09/22	0	17/04/23 a 01/05/23	15
121875029	JULIANO DA SILVA SOUSA	25/09/21 a 24/09/22	3	01/06/23 a 15/06/23	15
477115022	JULIANO MAXIMINO DE LIMA	26/09/21 a 25/09/22	0	04/07/23 a 18/07/23	15

42428022	JULIO AFONSO SCHROER	31/01/21 a 30/01/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15
468327022	JULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	19/05/22 a 18/05/23	0	21/05/23 a 04/06/23	15
109208022	JULIO CESAR GOES DA SILVA	09/10/21 a 08/10/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
468086022	JULIO CESAR PADILHA CARDOSO	03/07/22 a 02/07/23	0	17/07/23 a 26/07/23	10
128284022	JULIO CESAR PASCOAL	25/01/21 a 24/01/22	0	01/06/23 a 15/06/23	15
468244023	JULIO CEZAR BESEN	27/02/22 a 26/02/23	3	18/07/23 a 01/08/23	15
16081022	JULIO LEONARDO DA SILVA RAIMUNDO	31/07/21 a 30/07/22	0	03/03/23 a 01/04/23	30
477662022	JUNIOR CERVANTES DE LIMA	29/10/21 a 28/10/22	0	27/03/23 a 05/04/23	10
477662022	JUNIOR CERVANTES DE LIMA	29/10/21 a 28/10/22	0	29/05/23 a 07/06/23	10
337775022	KALEBE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/03/22 a 28/02/23	0	10/07/23 a 24/07/23	15
130765023	KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES	31/03/21 a 30/03/22	0	06/03/23 a 20/03/23	15
381809022	KAREN COSTA ARRIVABENE	29/10/21 a 28/10/22	0	19/07/23 a 28/07/23	10
125340022	KARINA SALLES SILVA GONÇALVES	01/04/21 a 31/03/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
122471021	KATCILENE VOGADO RIQUELME	11/08/21 a 10/08/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
31557022	KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	30/07/20 a 29/07/21	3	07/04/23 a 21/04/23	15
31557022	KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	30/07/21 a 29/07/22	1	04/07/23 a 18/07/23	15
125120022	KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE	06/04/21 a 05/04/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
79387022	KATIUSCIA PETRY	30/07/21 a 29/07/22	0	10/04/23 a 29/04/23	20
467892023	KELLY SANTOS ASSUNÇÃO	24/02/21 a 23/02/22	0	24/03/23 a 07/04/23	15
467892023	KELLY SANTOS ASSUNÇÃO	24/02/22 a 23/02/23	0	09/04/23 a 18/04/23	10
477663022	KENNETH MORIJI TOMONAGA	22/09/21 a 21/09/22	0	08/06/23 a 17/06/23	10
94939022	KENNIO BARBOSA MACEDO	25/01/21 a 24/01/22	0	15/05/23 a 13/06/23	30
467909022	KENZO CORREA MOCHIZUKE	23/05/20 a 22/05/21	0	21/04/23 a 20/05/23	30
122333021	KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI	29/10/21 a 28/10/22	0	11/07/23 a 25/07/23	15
124782021	KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA	26/10/20 a 25/10/21	0	02/07/23 a 16/07/23	15
120608021	KLEBER DA CONCEICAO DUARTE	27/10/21 a 26/10/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
133298028	KLEITON ROCHA CAMINHA	03/03/22 a 02/03/23	0	10/03/23 a 08/04/23	30
128469021	LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA	29/10/20 a 28/10/21	0	08/05/23 a 22/05/23	15
128469021	LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA	29/10/20 a 28/10/21	0	16/06/23 a 30/06/23	15

468253022	LARISSA ROCKENBACH	18/05/21 a 17/05/22	1	19/04/23 a 03/05/23	15
468253022	LARISSA ROCKENBACH	18/05/20 a 17/05/21	0	04/04/23 a 18/04/23	15
469338025	LAURA ELISA BULHOES DE SOUZA PE- COIS	01/11/21 a 31/10/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
107870022	LAURECI SALETE FINGER ROBERTO	30/07/21 a 29/07/22	0	24/04/23 a 08/05/23	15
107870022	LAURECI SALETE FINGER ROBERTO	30/07/21 a 29/07/22	0	12/06/23 a 26/06/23	15
87588021	LAURENNE COSTA DE OLIVEIRA	07/07/21 a 06/07/22	0	12/06/23 a 26/06/23	15
131370021	LAUZIMAR DIAS ACOSTA	25/10/21 a 24/10/22	0	10/04/23 a 19/04/23	10
131370021	LAUZIMAR DIAS ACOSTA	25/10/21 a 24/10/22	0	12/06/23 a 21/06/23	10
69940022	LAZARO SOUZA DE CARVALHO NETO	20/04/21 a 19/04/22	0	18/07/23 a 01/08/23	15
128085022	LAZELINA DA FONSECA SIMOES GON- CALVES TROCHE	07/10/20 a 06/10/21	0	12/06/23 a 11/07/23	30
476880022	LEANDRO ALDERETE DE PAIVA	23/09/21 a 22/09/22	0	13/06/23 a 27/06/23	15
468193021	LEANDRO BUENO FERNANDES DA SILVA	04/07/21 a 03/07/22	0	18/04/23 a 02/05/23	15
468255022	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	05/03/22 a 04/03/23	0	22/03/23 a 20/04/23	30
104560021	LEANDRO MORTEAN DA SILVA	26/10/20 a 25/10/21	0	04/04/23 a 18/04/23	15
477665022	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	11/11/20 a 10/11/21	0	19/03/23 a 02/04/23	15
477671022	LEIA DA SILVA GONCALVES	25/09/21 a 24/09/22	0	04/03/23 a 18/03/23	15
491682023	LEIRI ROSA DAMBROZ	07/01/22 a 06/01/23	0	03/07/23 a 17/07/23	15
53131021	LEONARDO APARECIDO RIBEIRO	13/03/22 a 12/03/23	0	15/03/23 a 13/04/23	30
468330022	LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	19/05/21 a 18/05/22	0	31/07/23 a 14/08/23	15
477667022	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA LIMA	25/09/21 a 24/09/22	0	14/07/23 a 28/07/23	15
96224022	LEONARDO LUIZ AQUINO PINHEIRO	07/01/22 a 06/01/23	0	17/03/23 a 31/03/23	15
59629022	LEONARDO PINASSO FILHO	12/01/21 a 11/01/22	0	17/06/23 a 26/06/23	10
121613022	LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR	29/10/20 a 28/10/21	0	01/05/23 a 10/05/23	10
338737021	LEONEL BARBOSA JUNIOR	24/08/21 a 23/08/22	0	19/04/23 a 03/05/23	15
338737021	LEONEL BARBOSA JUNIOR	24/08/21 a 23/08/22	0	02/06/23 a 16/06/23	15
64348021	LIANE APARECIDA POGODIN	13/03/22 a 12/03/23	1	14/04/23 a 13/05/23	30
119480022	LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES	19/11/20 a 18/11/21	0	10/07/23 a 24/07/23	15
1010022	LIDIANE SOUSA BASSO	31/03/21 a 30/03/22	0	01/07/23 a 30/07/23	30
114880021	LÍGIA GONCALVES	01/09/21 a 31/08/22	0	20/03/23 a 03/04/23	15

114880021	LÍGIA GONCALVES	01/09/21 a 31/08/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
477894022	LILIAN BLANCO RODRIGUES	04/11/21 a 03/11/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
97607023	LILIAN RAQUEL RICCI TENORIO	11/02/21 a 10/02/22	0	08/05/23 a 27/05/23	20
468331022	LILIANE AMARILHA	30/05/21 a 29/05/22	2	12/06/23 a 21/06/23	10
440477022	LINDSEI CHAVES RAMOS LOURENCO	04/11/21 a 03/11/22	1	10/07/23 a 19/07/23	10
491684023	LINDSEY NUNES DA SILVA	17/01/22 a 16/01/23	0	15/03/23 a 29/03/23	15
468332022	LINDY MACHADO DE OLIVEIRA	18/05/21 a 17/05/22	0	07/05/23 a 16/05/23	10
468332022	LINDY MACHADO DE OLIVEIRA	18/05/21 a 17/05/22	0	20/07/23 a 29/07/23	10
77638022	LOIRDES BENEDITO DE OLIVEIRA	26/10/21 a 25/10/22	0	01/05/23 a 15/05/23	15
468249022	LORRAN MACHADO	22/06/21 a 21/06/22	0	02/05/23 a 11/05/23	10
468249022	LORRAN MACHADO	22/06/21 a 21/06/22	0	17/07/23 a 26/07/23	10
468126024	LUANA CABREIRA GUERRA PALMIERI	28/02/22 a 27/02/23	0	14/06/23 a 23/06/23	10
99056023	LUANA KOHARA SONCINI ZENERATI	19/05/22 a 18/05/23	0	04/06/23 a 18/06/23	15
2222024	LUANA MACÊDO MONACO THAL	22/05/22 a 21/05/23	0	17/07/23 a 26/07/23	10
362161022	LUCAS DA SILVA MOURA	25/09/21 a 24/09/22	0	26/05/23 a 04/06/23	10
362161022	LUCAS DA SILVA MOURA	25/09/21 a 24/09/22	0	23/06/23 a 02/07/23	10
477673022	LUCAS DARIEL SILVA DE SOUSA	25/09/21 a 24/09/22	0	23/05/23 a 06/06/23	15
124950022	LUCELIA MENDONCA RIVERO	04/02/21 a 03/02/22	0	01/05/23 a 15/05/23	15
468016022	LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA	05/07/22 a 04/07/23	0	19/07/23 a 28/07/23	10
73913022	LUCIANA FREITAG	22/04/22 a 21/04/23	1	17/07/23 a 15/08/23	30
468248022	LUCIANA GOMES POLI	10/07/20 a 09/07/21	0	01/05/23 a 30/05/23	30
430464022	LUCIANA GUIMARÃES RAMIRES	20/07/22 a 19/07/23	0	20/07/23 a 29/07/23	10
127011022	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	01/01/22 a 31/12/22	2	24/07/23 a 02/08/23	10
133498021	LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS	26/08/20 a 25/08/21	0	17/07/23 a 31/07/23	15
431475023	LUCIANE ROSA DE ARAUJO	07/01/22 a 06/01/23	0	12/06/23 a 21/06/23	10
77356022	LUCIANO DA SILVA RAMOS	02/09/21 a 01/09/22	0	01/06/23 a 15/06/23	15
397524022	LUCIANO DE ALMEIDA PEREIRA	23/05/21 a 22/05/22	0	04/07/23 a 02/08/23	30
115872022	LUCIANO MENDONÇA PINHEIRO	26/08/21 a 25/08/22	0	02/03/23 a 31/03/23	30
93690022	LUCIANO YAMAUCHI	06/04/21 a 05/04/22	4	20/03/23 a 29/03/23	10

93690022	LUCIANO YAMAUCHI	06/04/21 a 05/04/22	4	10/07/23 a 19/07/23	10
110514022	LUCILENE DE FATIMA MATHIAS	03/02/21 a 02/02/22	0	06/07/23 a 04/08/23	30
57659022	LUCIMARA DE FREITAS	23/04/21 a 22/04/22	2	24/04/23 a 03/05/23	10
57659022	LUCIMARA DE FREITAS	23/04/22 a 22/04/23	1	05/07/23 a 14/07/23	10
116099022	LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	01/08/21 a 31/07/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
101675022	LUCIO PABLO MACHADO	19/08/20 a 18/08/21	0	16/06/23 a 15/07/23	30
476889022	LUIS CARLOS DAMASCENO MASTRANGE- LO	26/09/21 a 25/09/22	0	15/07/23 a 29/07/23	15
467917022	LUIS CLAUDIO THAL	18/05/22 a 17/05/23	0	17/07/23 a 26/07/23	10
36291025	LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	20/11/20 a 19/11/21	0	01/06/23 a 30/06/23	30
63228023	LUZIA APARECIDA FERREIRA	15/05/22 a 14/05/23	1	01/06/23 a 30/06/23	30
77590022	LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA	22/12/21 a 21/12/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
32674021	LYSIS HORIZONTE GALVAO	13/03/22 a 12/03/23	0	01/05/23 a 15/05/23	15
32674021	LYSIS HORIZONTE GALVAO	13/03/22 a 12/03/23	0	03/07/23 a 17/07/23	15
127109024	MAICOM THOMAZ CORREA DE ALENCAR	01/08/20 a 31/07/21	0	03/04/23 a 02/05/23	30
127109024	MAICOM THOMAZ CORREA DE ALENCAR	01/08/21 a 31/07/22	0	01/06/23 a 30/06/23	30
129083022	MAIKA FABIA SALUSTIANO	02/05/20 a 01/05/21	0	30/03/23 a 28/04/23	30
468376023	MAIKO KRAMPITZ	23/10/21 a 22/10/22	0	06/04/23 a 05/05/23	30
87786021	MAILTON ALVES VALIM	26/10/21 a 25/10/22	1	02/07/23 a 16/07/23	15
477685022	MALENA LOPES DE SOUZA	07/11/21 a 06/11/22	0	03/04/23 a 17/04/23	15
64178022	MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO	14/01/21 a 13/01/22	0	01/03/23 a 10/03/23	10
64178022	MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO	14/01/21 a 13/01/22	0	21/07/23 a 30/07/23	10
89922022	MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO	14/01/22 a 13/01/23	0	18/05/23 a 01/06/23	15
87644022	MANOEL DE ALMEIDA GUIMARAES	31/01/21 a 30/01/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
14917021	MANOEL NOGUEIRA EVARISTO FILHO	01/11/20 a 31/10/21	0	17/04/23 a 01/05/23	15
68592022	MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE	31/03/22 a 30/03/23	0	01/06/23 a 15/06/23	15
121206021	MARCELA DIAS MAIO ALENCAR	26/10/20 a 25/10/21	0	17/07/23 a 31/07/23	15
88475022	MARCELO ALENCAR DOS SANTOS	18/02/21 a 17/02/22	0	14/07/23 a 28/07/23	15
129360024	MARCELO BARBOSA PINESE	01/08/21 a 31/07/22	0	18/03/23 a 16/04/23	30
45681022	MARCELO DE SOUZA DOURADO	01/08/21 a 31/07/22	0	05/07/23 a 19/07/23	15

476989022	MARCELO DE SOUZA VARGAS	23/10/21 a 22/10/22	0	14/07/23 a 28/07/23	15
5578023	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	27/01/22 a 26/01/23	0	02/05/23 a 11/05/23	10
83463021	MARCELO LINO DE ALMEIDA	25/10/21 a 24/10/22	2	24/07/23 a 02/08/23	10
468132022	MARCELO MATELLI	19/05/22 a 18/05/23	2	21/07/23 a 30/07/23	10
491686023	MARCELO NOGUEIRA DE ALMEIDA	07/01/22 a 06/01/23	0	15/05/23 a 29/05/23	15
476925022	MARCELO NOGUEIRA DE MELO	24/09/21 a 23/09/22	0	17/03/23 a 31/03/23	15
81676022	MARCIA CRISTINA DE CAMPOS	06/04/21 a 05/04/22	0	03/04/23 a 17/04/23	15
93005022	MARCIA DE ARAUJO GOMES LEMOS	18/08/21 a 17/08/22	0	24/05/23 a 07/06/23	15
81078022	MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	01/04/22 a 31/03/23	0	03/05/23 a 12/05/23	10
58631022	MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA	26/08/21 a 25/08/22	0	24/04/23 a 03/05/23	10
468335022	MARCIO BESERRA DA COSTA	14/04/22 a 13/04/23	0	15/06/23 a 14/07/23	30
468336022	MARCIO DOS SANTOS CARDOSO	04/07/21 a 03/07/22	0	16/05/23 a 30/05/23	15
468099022	MARCIO ELIAS DA SILVA	03/07/21 a 02/07/22	0	13/03/23 a 27/03/23	15
467953022	MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL	04/07/20 a 03/07/21	0	02/03/23 a 16/03/23	15
467953022	MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL	04/07/21 a 03/07/22	0	29/05/23 a 07/06/23	10
12616022	MARCIO KAZUSHI MORITA	04/08/21 a 03/08/22	0	17/07/23 a 15/08/23	30
102959022	MARCIO MASSAO FUCUSHIMA	15/08/20 a 14/08/21	0	19/06/23 a 03/07/23	15
122555021	MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	05/11/21 a 04/11/22	0	03/07/23 a 01/08/23	30
100937021	MARCIO XAVIER DE LIMA	31/03/21 a 30/03/22	0	11/04/23 a 25/04/23	15
100937021	MARCIO XAVIER DE LIMA	31/03/22 a 30/03/23	0	16/06/23 a 15/07/23	30
476980022	MARCO ANTONIO GALVÃO BUENO	29/10/21 a 28/10/22	0	28/04/23 a 27/05/23	30
109465022	MARCO ANTONIO LEGUIZAMON	14/01/22 a 13/01/23	0	15/05/23 a 13/06/23	30
491703023	MARCO REIK RODRIGUES DE LIMA	14/01/22 a 13/01/23	0	31/03/23 a 29/04/23	30
477691022	MARCONDES SOARES CORREIA	28/10/21 a 27/10/22	0	19/03/23 a 17/04/23	30
97723022	MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES	07/04/20 a 06/04/21	0	10/03/23 a 19/03/23	10
72959023	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	02/02/21 a 01/02/22	0	04/05/23 a 18/05/23	15
477692022	MARCOS CESAR DOS SANTOS	21/09/21 a 20/09/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
37426023	MARCOS GAMA DA SILVA	24/09/20 a 23/09/21	0	15/04/23 a 29/04/23	15
476932022	MARCOS MENEZES	25/10/21 a 24/10/22	0	09/07/23 a 23/07/23	15

28966021	MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR	28/08/21 a 27/08/22	0	12/06/23 a 11/07/23	30
110976022	MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	05/04/22 a 04/04/23	1	02/05/23 a 11/05/23	10
110976022	MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	05/04/22 a 04/04/23	1	31/07/23 a 09/08/23	10
477695022	MARCOS RAMAO DE PAIVA AMARILHA	24/09/21 a 23/09/22	0	09/07/23 a 18/07/23	10
476984022	MARCOS VIEIRA	23/10/21 a 22/10/22	0	18/06/23 a 02/07/23	15
468207022	MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	19/05/21 a 18/05/22	0	16/04/23 a 15/05/23	30
93533021	MARÍ JANE BOLETI CARRILHO	19/07/20 a 18/07/21	0	18/06/23 a 17/07/23	30
84701022	MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR	01/03/22 a 28/02/23	0	20/03/23 a 03/04/23	15
5235022	MARIA DANIELE DA SILVA	30/07/21 a 29/07/22	0	17/03/23 a 05/04/23	20
117249023	MARIA DAS DORES DE SOUZA	15/08/20 a 14/08/21	0	03/04/23 a 17/04/23	15
57723021	MARIA DE FATIMA DE SOUZA MORENO	04/01/21 a 03/01/22	0	12/06/23 a 01/07/23	20
74797021	MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES	11/07/20 a 10/07/21	0	15/05/23 a 03/06/23	20
74797021	MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES	11/07/20 a 10/07/21	0	28/06/23 a 07/07/23	10
77347022	MARIA GUIOMAR DE ALMEIDA	03/05/22 a 02/05/23	0	17/07/23 a 31/07/23	15
17241022	MARIA JOSE ZATORRE AMARAL	15/08/20 a 14/08/21	0	28/07/23 a 11/08/23	15
34237022	MARIA LUCIA MEDEIROS TEIXEIRA	06/11/20 a 05/11/21	0	18/07/23 a 01/08/23	15
93721022	MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES	25/10/20 a 24/10/21	0	13/03/23 a 22/03/23	10
14804021	MARIA ODINEY MOREIRA DE CABRERA	12/03/21 a 11/03/22	0	10/04/23 a 24/04/23	15
132528023	MARIANGELA SOUZA BARBOSA RODRIGUES	20/10/21 a 19/10/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
477693022	MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA	22/09/21 a 21/09/22	0	14/06/23 a 23/06/23	10
97422022	MARILAINÉ RODRIGUES VILARGA	15/08/21 a 14/08/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
10359022	MARILEA MEDEIROS FERREIRA	01/04/20 a 31/03/21	0	17/03/23 a 31/03/23	15
126269021	MARILENE DA SILVA SOUZA	16/04/21 a 15/04/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
108731021	MARILI SOLANGE BERTOLDO	26/10/21 a 25/10/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
63353022	MARINA DO ROCIO DE CARVALHO	15/04/21 a 14/04/22	0	22/05/23 a 31/05/23	10
467901023	MARINA MAICÁ PAZ	18/05/21 a 17/05/22	0	20/03/23 a 08/04/23	20
467901023	MARINA MAICÁ PAZ	18/05/21 a 17/05/22	0	29/05/23 a 07/06/23	10
476924022	MARIO ANSELMO DOS SANTOS GHISOLFI	25/09/21 a 24/09/22	0	22/04/23 a 01/05/23	10
476924022	MARIO ANSELMO DOS SANTOS GHISOLFI	25/09/21 a 24/09/22	0	17/07/23 a 26/07/23	10

91665021	MARIO DE SOUZA SILVA	13/03/21 a 12/03/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15
91665021	MARIO DE SOUZA SILVA	13/03/21 a 12/03/22	0	15/06/23 a 29/06/23	15
76026021	MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE	29/10/21 a 28/10/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
58978022	MARISIA WENSING SANTANA	25/10/20 a 24/10/21	0	20/04/23 a 04/05/23	15
94285021	MARISTELA FARIAS DE SOUZA	29/10/21 a 28/10/22	0	01/05/23 a 15/05/23	15
109182022	MARISTELA PICINELLI VIEIRA MARTINS	01/04/21 a 31/03/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
16688022	MARISTELLA SOARES FERREIRA	30/07/21 a 29/07/22	0	02/05/23 a 11/05/23	10
123014022	MARLENE FERRAZ DOS SANTOS	04/04/22 a 03/04/23	1	17/05/23 a 31/05/23	15
58773021	MARLI JOSEFA DO NASCIMENTO	22/09/21 a 21/09/22	0	03/05/23 a 17/05/23	15
58773021	MARLI JOSEFA DO NASCIMENTO	22/09/21 a 21/09/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
132897028	MARLON DOS SANTOS GONCALVES	19/05/21 a 18/05/22	0	15/07/23 a 13/08/23	30
476939022	MARLON LUIZ SANTAELA SOARES	05/10/21 a 04/10/22	0	10/06/23 a 19/06/23	10
476972022	MARTA CRISTINA CASSIMIRO DEL GRAN- DE	21/11/21 a 20/11/22	1	12/06/23 a 21/06/23	10
468147023	MARTA MARIA DE LIMA	01/08/20 a 31/07/21	1	07/03/23 a 21/03/23	15
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	23/05/21 a 22/05/22	2	12/06/23 a 26/06/23	15
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	23/05/22 a 22/05/23	2	17/07/23 a 26/07/23	10
477698022	MARUZA FATIMA DIAS VELASQUEZ	29/10/21 a 28/10/22	0	16/07/23 a 25/07/23	10
468146023	MARY ANNE DA SILVA BENEVIDES DO AMARAL	23/05/22 a 22/05/23	0	26/06/23 a 25/07/23	30
82640022	MAURICIO VINAGRE COELHO LIMA	01/02/22 a 31/01/23	0	15/05/23 a 13/06/23	30
476919022	MAURILIO JOSÉ DA SILVA	23/09/21 a 22/09/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
77096022	MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	19/08/21 a 18/08/22	0	10/04/23 a 19/04/23	10
77096022	MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	19/08/21 a 18/08/22	0	02/05/23 a 11/05/23	10
14672021	MAURO UMBERTO SITADINI CAMPAGNO- LI	14/12/21 a 13/12/22	0	18/04/23 a 02/05/23	15
468025022	MAYARA RUIZ DE ALMEIDA	17/05/20 a 16/05/21	0	04/05/23 a 18/05/23	15
468025022	MAYARA RUIZ DE ALMEIDA	17/05/21 a 16/05/22	0	16/06/23 a 30/06/23	15
477895022	MELIANE HIGA CIMATTI KLIMPEL DO NASCIMENTO	05/11/21 a 04/11/22	2	02/05/23 a 16/05/23	15
468124024	MELKE ARECO ANASTACIO	29/12/20 a 28/12/21	0	15/04/23 a 14/05/23	30
468124024	MELKE ARECO ANASTACIO	29/12/21 a 28/12/22	0	15/06/23 a 14/07/23	30
26499031	MELQUISEDEQUE BERNARDE PEREIRA	02/03/22 a 01/03/23	0	16/03/23 a 14/04/23	30

477700022	MICHAEL AGNELO DA SILVA MONTEIRO	26/10/20 a 25/10/21	0	10/07/23 a 24/07/23	15
476992022	MICHAEL DA SILVA DIAS	25/10/21 a 24/10/22	0	17/03/23 a 31/03/23	15
122949022	MICHEL SEIFEDINE LAHOUD	16/03/21 a 15/03/22	0	15/03/23 a 29/03/23	15
131196028	MICHELE VALVERDE DA SILVA	17/01/22 a 16/01/23	0	21/03/23 a 19/04/23	30
476985022	MICHELLI BORTOLOTO DA CUNHA	21/10/21 a 20/10/22	0	16/04/23 a 30/04/23	15
119931022	MIGUEL BARTHIMAN DOS SANTOS	31/07/21 a 30/07/22	0	15/03/23 a 29/03/23	15
476975022	MIKE CÁCERES DE OLIVEIRA	04/11/21 a 03/11/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15
36329023	MILENE MARTINS DA SILVA	30/07/21 a 29/07/22	0	02/04/23 a 16/04/23	15
476968022	MIRELY GOMES DE SOUSA ARAUJO	22/09/21 a 21/09/22	0	20/03/23 a 29/03/23	10
96268024	MIRIAN ANDERSON	03/07/21 a 02/07/22	2	09/05/23 a 18/05/23	10
96268024	MIRIAN ANDERSON	03/07/21 a 02/07/22	2	04/07/23 a 23/07/23	20
48860021	MIRIAN REZENDE	22/07/20 a 21/07/21	0	01/03/23 a 30/03/23	30
48860021	MIRIAN REZENDE	22/07/21 a 21/07/22	0	01/04/23 a 30/04/23	30
434268022	MIRYAN VANIA DA SILVA RODRIGUES	20/07/22 a 19/07/23	0	20/07/23 a 29/07/23	10
55565022	MISLENE LAHOUD ALBUQUERQUE VARGAS	05/09/21 a 04/09/22	0	22/05/23 a 10/06/23	20
55565022	MISLENE LAHOUD ALBUQUERQUE VARGAS	05/09/21 a 04/09/22	0	17/07/23 a 26/07/23	10
251822022	MOISES DE SOUZA ARAUJO	18/05/21 a 17/05/22	0	03/05/23 a 17/05/23	15
491698023	MONICA ALVES ROLIM	07/01/22 a 06/01/23	3	27/05/23 a 10/06/23	15
128236021	MONICA GAMARRA ANTUNES RAHAL	29/10/20 a 28/10/21	0	01/03/23 a 15/03/23	15
112331022	MONICA PINTO LEIMGRUBER	15/12/21 a 14/12/22	0	13/03/23 a 27/03/23	15
322033022	MURILO BATISTA ALBUQUERQUE	25/09/20 a 24/09/21	0	01/03/23 a 15/03/23	15
476909022	MURILO DE AQUINO SOARES	24/09/20 a 23/09/21	3	19/06/23 a 03/07/23	15
476909022	MURILO DE AQUINO SOARES	24/09/21 a 23/09/22	0	07/07/23 a 21/07/23	15
468338022	MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA	18/05/21 a 17/05/22	0	04/07/23 a 13/07/23	10
129712022	NADIR DE FIGUEREDO	20/04/21 a 19/04/22	2	20/03/23 a 18/04/23	30
7958022	NADIR FERNANDES DE SOUZA	17/04/22 a 16/04/23	0	01/05/23 a 15/05/23	15
468054022	NAED DO CARMO PIRES	22/05/22 a 21/05/23	0	17/07/23 a 31/07/23	15
99844023	NARA LEAL RODRIGUES SANTILE	13/11/21 a 12/11/22	1	14/04/23 a 28/04/23	15
477672022	NATALI PETRALLAS DE FARIA MOTA	23/10/21 a 22/10/22	0	06/05/23 a 20/05/23	15

339543022	NATALIA DELGADO FERREIRA	23/09/21 a 22/09/22	0	01/03/23 a 10/03/23	10
477652022	NATALINO AMARILHA DE SOUZA	24/09/20 a 23/09/21	0	10/07/23 a 24/07/23	15
426507032	NATHÁLIA CARDOSO DE SOUZA	21/10/21 a 20/10/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15
126863022	NAULINE FERREIRA MELO	30/11/21 a 29/11/22	0	24/07/23 a 07/08/23	15
19831024	NAYANE MORAIS GOMES	22/09/21 a 21/09/22	0	15/05/23 a 29/05/23	15
468060022	NAYTARA GROTTA FURLAN	16/05/22 a 15/05/23	0	28/06/23 a 07/07/23	10
74834022	NEIDE ALVARENGA NUNES	01/08/21 a 31/07/22	0	24/05/23 a 07/06/23	15
105927023	NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS GOES	01/06/21 a 31/05/22	0	01/03/23 a 10/03/23	10
112905021	NELITA DA SILVA OLIVEIRA	31/10/21 a 30/10/22	0	01/05/23 a 30/05/23	30
38368021	NELSON ANTONIO CAFARO DA SILVA	25/09/21 a 24/09/22	0	18/05/23 a 16/06/23	30
110996022	NELSON BARRETO DO NASCIMENTO	19/08/20 a 18/08/21	0	16/07/23 a 30/07/23	15
308158022	NELSON RAMOS JUNIOR	24/09/21 a 23/09/22	0	04/04/23 a 18/04/23	15
71985022	NEUZENI ALVES DOMINGOS	30/03/21 a 29/03/22	0	10/04/23 a 19/04/23	10
34216022	NILO ANTUNES MACIEL FILHO	30/07/21 a 29/07/22	0	16/05/23 a 14/06/23	30
129642024	NILTON THIAGO BROWN MARQUES	24/10/21 a 23/10/22	0	08/06/23 a 22/06/23	15
49401021	NIVALDO CARRILHO DE OLIVEIRA	25/03/21 a 24/03/22	0	01/03/23 a 30/03/23	30
468201022	NOELSON MATIAS MIGUELÃO	04/07/21 a 03/07/22	0	18/03/23 a 01/04/23	15
51151040	NUBIA APARECIDA FREITAS SILVA DE SOUZA	07/01/22 a 06/01/23	0	03/07/23 a 17/07/23	15
114633021	ODAIR AGUIAR NOGUEIRA	25/10/20 a 24/10/21	0	10/07/23 a 29/07/23	20
33823022	ODAIR CHIOCCA	31/01/22 a 30/01/23	0	19/06/23 a 03/07/23	15
89265021	ODAIR JOSE NASCIMENTO	26/10/21 a 25/10/22	0	07/03/23 a 21/03/23	15
92820022	OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA	21/02/22 a 20/02/23	2	28/07/23 a 11/08/23	15
93828021	OLEGARIO LEAL MACHADO	27/10/21 a 26/10/22	0	16/03/23 a 14/04/23	30
126086021	ORDILEY CIRIACO	03/02/21 a 02/02/22	0	16/03/23 a 30/03/23	15
126086021	ORDILEY CIRIACO	03/02/22 a 02/02/23	0	17/04/23 a 16/05/23	30
2705021	ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ	12/04/22 a 11/04/23	0	11/07/23 a 09/08/23	30
477677022	OSCAR DE OLIVEIRA GUIMARAES	21/09/21 a 20/09/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
468198022	OSEIAS DANIEL CODIGNOLA	04/07/21 a 03/07/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
124974025	OSMAR NUNES DE FREITAS	04/07/21 a 03/07/22	0	18/07/23 a 01/08/23	15

80640022	OSNY DE ALMEIDA PROSPERO	09/03/22 a 08/03/23	0	27/03/23 a 05/04/23	10
467899022	PATRICIA GIMENEZ FERREIRA	17/05/21 a 16/05/22	0	10/04/23 a 19/04/23	10
494788022	PATRICIA GONZATTO GONCALVES	20/07/22 a 19/07/23	0	31/07/23 a 09/08/23	10
495096022	PATRICIA KLITZKE	18/07/22 a 17/07/23	0	19/07/23 a 28/07/23	10
33564022	PATRICIA POMPEU GALHARDO	17/05/22 a 16/05/23	0	14/06/23 a 23/06/23	10
491688023	PATRICIA TOLENTINO DOS SANTOS	10/01/22 a 09/01/23	0	12/06/23 a 11/07/23	30
477022022	PATRICK CARLOS CORRÊA	23/09/21 a 22/09/22	0	03/05/23 a 12/05/23	10
477022022	PATRICK CARLOS CORRÊA	23/09/21 a 22/09/22	0	12/07/23 a 21/07/23	10
109479021	PAULA FIGUEIREDO	29/10/20 a 28/10/21	0	15/05/23 a 24/05/23	10
468342022	PAULO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	06/07/21 a 05/07/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
477041022	PAULO ARANTES ARAÚJO	31/10/21 a 30/10/22	0	12/06/23 a 26/06/23	15
10802022	PAULO CESAR DA SILVA	01/02/22 a 31/01/23	0	17/06/23 a 01/07/23	15
116220034	PAULO CESAR GUEDES MARINHO	24/09/21 a 23/09/22	0	22/05/23 a 05/06/23	15
101292021	PAULO CESAR LOFF	02/03/22 a 01/03/23	1	02/07/23 a 31/07/23	30
21913021	PAULO CESAR PINTO DE ARRUDA	25/10/21 a 24/10/22	0	18/06/23 a 02/07/23	15
129290022	PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA BARBOZA	01/03/21 a 28/02/22	0	17/04/23 a 01/05/23	15
129290022	PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA BARBOZA	01/03/21 a 28/02/22	0	03/05/23 a 17/05/23	15
467891022	PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA	16/05/20 a 15/05/21	0	10/04/23 a 19/04/23	10
467891022	PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA	16/05/20 a 15/05/21	0	02/05/23 a 11/05/23	10
74361022	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10/03/21 a 09/03/22	0	22/06/23 a 21/07/23	30
477687022	PAULO HENRIQUE ELY	28/10/20 a 27/10/21	0	12/04/23 a 11/05/23	30
477702022	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	25/10/21 a 24/10/22	0	02/03/23 a 16/03/23	15
477702022	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	25/10/21 a 24/10/22	0	16/07/23 a 30/07/23	15
119581021	PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	29/10/21 a 28/10/22	0	31/07/23 a 14/08/23	15
132617022	PAULO ROGÉRIO CORREA	18/11/21 a 17/11/22	0	15/05/23 a 13/06/23	30
59159021	PEDRO CAVALCANTE DE BARROS	25/09/21 a 24/09/22	0	01/06/23 a 30/06/23	30
110329021	PEDRO ROBERTO MARTINS ANTIQUEIRA CASSOL	06/03/22 a 05/03/23	0	27/03/23 a 05/04/23	10
40434021	PERCIVAL GOES JUNIOR	10/06/22 a 09/06/23	0	15/06/23 a 14/07/23	30
477020022	PERI PAULINO DO PRADO FILHO	23/09/21 a 22/09/22	0	24/07/23 a 02/08/23	10

477706022	PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS	23/09/21 a 22/09/22	1	17/07/23 a 31/07/23	15
468340022	PLINIO MARCOS MULLER LOPES	22/05/21 a 21/05/22	3	08/05/23 a 17/05/23	10
468340022	PLINIO MARCOS MULLER LOPES	22/05/21 a 21/05/22	3	01/06/23 a 10/06/23	10
468340022	PLINIO MARCOS MULLER LOPES	22/05/21 a 21/05/22	3	03/07/23 a 12/07/23	10
468194022	PRISCILA CARVALHO WUST	05/07/21 a 04/07/22	0	10/03/23 a 19/03/23	10
468341022	PRISCILA DE ALMEIDA CHAVES	05/07/21 a 04/07/22	0	02/05/23 a 11/05/23	10
60114022	PRISCILA MARIA SATOLO MACHADO	08/10/21 a 07/10/22	0	19/07/23 a 28/07/23	10
20790022	PRISCILLA SANTAROSA OGATHA GIMENES	30/07/21 a 29/07/22	0	06/03/23 a 20/03/23	15
20790022	PRISCILLA SANTAROSA OGATHA GIMENES	30/07/21 a 29/07/22	0	31/07/23 a 14/08/23	15
123019024	RAFAEL BARROS TEIXEIRA	13/07/21 a 12/07/22	0	03/04/23 a 17/04/23	15
467925022	RAFAEL DE CARVALHO ELLER	04/07/21 a 03/07/22	0	11/04/23 a 20/04/23	10
372696022	RAFAEL DO NASCIMENTO VARGAS	27/07/20 a 26/07/21	0	05/03/23 a 19/03/23	15
372696022	RAFAEL DO NASCIMENTO VARGAS	27/07/21 a 26/07/22	0	17/06/23 a 16/07/23	30
468344022	RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT ANA BAPTISTA	22/05/21 a 21/05/22	1	21/03/23 a 19/04/23	30
468073022	RAFAEL GUSTAVO BARRIOS	07/07/22 a 06/07/23	0	19/07/23 a 02/08/23	15
477046022	RAFAEL JADER DE SOUZA	24/09/20 a 23/09/21	0	01/05/23 a 15/05/23	15
301239022	RAFAEL LOPES DE SOUZA	04/11/21 a 03/11/22	0	04/04/23 a 18/04/23	15
301239022	RAFAEL LOPES DE SOUZA	04/11/21 a 03/11/22	0	05/07/23 a 19/07/23	15
477761022	RAFAEL MARIANO DE ANDRADE	25/09/21 a 24/09/22	0	01/06/23 a 15/06/23	15
117586022	RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA	15/08/21 a 14/08/22	0	30/04/23 a 14/05/23	15
436621029	RAFAEL NERI DA SILVA	07/01/22 a 06/01/23	0	17/07/23 a 31/07/23	15
19835023	RAFAELA BRUNA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA	01/11/21 a 31/10/22	0	24/07/23 a 07/08/23	15
19856022	RAFAELA CAROLINA LOUVEIRA COUTINHO	30/07/21 a 29/07/22	0	20/07/23 a 29/07/23	10
90165021	RAMAO DARIO RICARDI	05/11/21 a 04/11/22	0	17/03/23 a 31/03/23	15
13371024	RAONI MARQUES DE MORAIS	01/03/22 a 28/02/23	0	19/05/23 a 02/06/23	15
469310032	RAPHAEL DE LIMA BARBOSA	07/01/22 a 06/01/23	0	06/03/23 a 20/03/23	15
477053022	RAPHAEL SALATINO PALOMARES	25/09/21 a 24/09/22	0	10/04/23 a 19/04/23	10
477053022	RAPHAEL SALATINO PALOMARES	25/09/21 a 24/09/22	0	10/07/23 a 29/07/23	20
127298028	RAQUEL MENDONÇA DA SILVA	15/04/21 a 14/04/22	0	06/03/23 a 20/03/23	15

127298028	RAQUEL MENDONÇA DA SILVA	15/04/21 a 14/04/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
425052022	RAYANNE RODRIGUES DE SOUZA	21/10/20 a 20/10/21	0	29/04/23 a 13/05/23	15
425052022	RAYANNE RODRIGUES DE SOUZA	21/10/21 a 20/10/22	0	22/05/23 a 20/06/23	30
78622022	REGILMAR SILVA DA CRUZ	09/12/20 a 08/12/21	1	04/03/23 a 18/03/23	15
470133023	REGINALDO DIAS LESCANO	07/11/21 a 06/11/22	0	22/06/23 a 01/07/23	10
54164022	REGINALDO FLORIANO COSTA CASTRO	30/07/22 a 29/07/23	0	31/07/23 a 09/08/23	10
80336022	REGINALDO VARGAS	21/02/22 a 20/02/23	1	20/07/23 a 18/08/23	30
104657030	REINALDO DE SOUZA RODRIGUES	11/01/22 a 10/01/23	0	16/06/23 a 30/06/23	15
467922022	RENAN KATALINO FERREIRA GOMES LOPES	26/02/21 a 25/02/22	0	06/04/23 a 20/04/23	15
477757022	RENATA DE SOUZA PEREIRA LOPES GONCALVES	25/09/21 a 24/09/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
467970022	RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA	17/05/21 a 16/05/22	0	22/03/23 a 05/04/23	15
467970022	RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA	17/05/22 a 16/05/23	1	29/05/23 a 07/06/23	10
112162023	RENATA LUCIA ORTIZ LEMOS	29/07/21 a 28/07/22	0	18/07/23 a 01/08/23	15
423805021	RENATA PEIXOTO DE CARVALHO	06/08/20 a 05/08/21	0	03/07/23 a 01/08/23	30
15537021	RENATA TEIXEIRA DE SOUZA ARRUDA COELHO	31/03/21 a 30/03/22	0	14/06/23 a 13/07/23	30
477728022	RENATO APARECIDO DE QUEIROZ	01/10/21 a 30/09/22	0	30/07/23 a 08/08/23	10
131004021	RENATO BARBOSA QUEIROZ	24/10/20 a 23/10/21	0	01/06/23 a 15/06/23	15
95818022	RENATO WACHMANN CAMPANHOLLI	06/08/21 a 05/08/22	2	29/03/23 a 12/04/23	15
494802022	REYNALD AMARAL DE ARAUJO	22/07/22 a 21/07/23	0	25/07/23 a 08/08/23	15
16828022	RHAISA BRANCO DA GAMA	01/08/21 a 31/07/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
109566022	RICARDO DA PAZ CAMARGO	01/08/21 a 31/07/22	0	16/03/23 a 30/03/23	15
88471022	RICARDO DE BARROS GOMES	21/01/21 a 20/01/22	0	03/06/23 a 02/07/23	30
468161023	RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI	19/05/20 a 18/05/21	0	01/03/23 a 15/03/23	15
468161023	RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI	19/05/21 a 18/05/22	0	22/05/23 a 05/06/23	15
476546024	RICARDO SILVA DE AVILA	07/01/22 a 06/01/23	0	16/07/23 a 30/07/23	15
99352021	RICARDO SOLIS BARACAT	29/10/20 a 28/10/21	0	23/05/23 a 06/06/23	15
130669021	RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	26/10/20 a 25/10/21	0	14/06/23 a 23/06/23	10
25097035	RIGOBERTO DELVALLE ORTEGA	23/09/21 a 22/09/22	0	20/03/23 a 03/04/23	15
72273021	RITA DE CASSIA ALVES DA CUNHA	01/04/20 a 31/03/21	0	10/03/23 a 29/03/23	20

59093021	RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLO FONSECA	23/08/21 a 22/08/22	0	12/07/23 a 21/07/23	10
80936022	RITA DE CASSIA FUMIS ALEXANDRE	16/02/21 a 15/02/22	0	03/07/23 a 01/08/23	30
467895022	RIVALDO FERREIRA DE ASSUNCAO	04/07/21 a 03/07/22	0	01/06/23 a 15/06/23	15
477730022	ROBERTO CORAZZA DOLCI	05/10/21 a 04/10/22	0	14/07/23 a 28/07/23	15
468347022	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	22/05/22 a 21/05/23	0	12/06/23 a 21/06/23	10
131942022	ROBERTO JUSTINO DE ALMEIDA	26/04/22 a 25/04/23	1	12/06/23 a 21/06/23	10
438311024	ROBSON LIBERALINO MENDONÇA	04/07/21 a 03/07/22	0	18/03/23 a 16/04/23	30
435659025	ROBSON LUIZ DE SOUZA	18/05/22 a 17/05/23	0	18/05/23 a 27/05/23	10
435659025	ROBSON LUIZ DE SOUZA	18/05/22 a 17/05/23	0	17/07/23 a 26/07/23	10
110331023	ROBY CARVALHO BARBOSA	29/05/22 a 28/05/23	0	29/05/23 a 07/06/23	10
477733022	RODRIGO ALCEU HIPOLITI	01/10/21 a 30/09/22	0	01/04/23 a 10/04/23	10
477733022	RODRIGO ALCEU HIPOLITI	01/10/21 a 30/09/22	0	22/07/23 a 31/07/23	10
477735022	RODRIGO APARECIDO DE CARVALHO ARAUJO	06/11/20 a 05/11/21	0	10/07/23 a 19/07/23	10
477735022	RODRIGO APARECIDO DE CARVALHO ARAUJO	06/11/21 a 05/11/22	0	31/07/23 a 29/08/23	30
127999022	RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	15/08/21 a 14/08/22	0	03/04/23 a 17/04/23	15
477739022	RODRIGO GARCIA QUEIROZ	29/09/21 a 28/09/22	0	17/05/23 a 31/05/23	15
468158023	RODRIGO LEONARDO PASSARINI	04/07/21 a 03/07/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
33927024	RODRIGO TELES DOS SANTOS	18/05/22 a 17/05/23	0	20/07/23 a 03/08/23	15
468055022	RODRIGO TIAGO PELI	19/05/21 a 18/05/22	0	18/03/23 a 01/04/23	15
468007022	ROGERIO BATISTA CERQUEIRA	22/05/20 a 21/05/21	0	15/04/23 a 14/05/23	30
468111022	ROGERIO DOS SANTOS RUFINO	02/03/22 a 01/03/23	0	22/03/23 a 05/04/23	15
477054022	ROGERIO FERNANDES DE DEUS	25/10/21 a 24/10/22	0	15/03/23 a 29/03/23	15
468346022	ROMULO OLIVEIRA MACHADO	10/05/22 a 09/05/23	0	17/07/23 a 15/08/23	30
477750022	RONALDO APARECIDO ARAUJO	29/09/20 a 28/09/21	0	24/07/23 a 07/08/23	15
115749023	RONALDO CARDOSO DE CARVALHO	01/08/21 a 31/07/22	0	15/03/23 a 29/03/23	15
99180022	RONALDO CESAR DEPOLITO	06/04/22 a 05/04/23	0	17/05/23 a 26/05/23	10
8232024	RONI RODRIGUES DUARTE	05/07/22 a 04/07/23	0	05/07/23 a 19/07/23	15
2251022	RONNIE MICHEL DA CRUZ NANTES	30/07/21 a 29/07/22	0	18/03/23 a 01/04/23	15
468348022	ROSA MARIA GIORGE CORSATO	25/02/22 a 24/02/23	0	06/05/23 a 20/05/23	15

468348022	ROSA MARIA GIORGE CORSATO	25/02/22 a 24/02/23	0	01/07/23 a 15/07/23	15
91141022	ROSANA MARIA BUENO ARAUJO	11/02/21 a 10/02/22	0	15/05/23 a 13/06/23	30
55369022	ROSANA MARIA GOMES CASCO	13/10/21 a 12/10/22	0	17/04/23 a 01/05/23	15
52894022	ROSANGELA BRITO RIBEIRO	18/08/20 a 17/08/21	0	22/03/23 a 05/04/23	15
52894022	ROSANGELA BRITO RIBEIRO	18/08/20 a 17/08/21	0	28/07/23 a 11/08/23	15
119101022	ROSANGELA DAVALOS FIGUEREDO	06/04/21 a 03/05/23	0	15/05/23 a 24/05/23	10
104696023	ROSANGELA DUCH DOS SANTOS ARAUJO	09/02/21 a 08/02/22	0	11/07/23 a 09/08/23	30
96682022	ROSELIA PEREIRA DA SILVA	13/08/21 a 12/08/22	0	16/03/23 a 14/04/23	30
96614021	ROSELY DOS SANTOS CACHO BARROS	11/01/22 a 10/01/23	0	18/05/23 a 01/06/23	15
89191023	ROSEMEIRE DA SILVA	14/01/22 a 13/01/23	0	19/04/23 a 18/05/23	30
477743022	ROSILAINE ANTONIA DOS SANTOS BARROS	21/10/20 a 20/10/21	1	19/03/23 a 02/04/23	15
477743022	ROSILAINE ANTONIA DOS SANTOS BARROS	21/10/21 a 20/10/22	2	22/06/23 a 01/07/23	10
67975022	ROSILENE GONÇALVES	31/03/22 a 30/03/23	0	02/06/23 a 16/06/23	15
129940022	ROSIMEIRE MEIRELES ANCELMO	04/04/22 a 03/04/23	0	26/04/23 a 05/05/23	10
129940022	ROSIMEIRE MEIRELES ANCELMO	04/04/22 a 03/04/23	0	05/07/23 a 14/07/23	10
86262022	ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	02/03/22 a 01/03/23	0	10/07/23 a 19/07/23	10
477718022	ROSSANO IKEMIYASHIRO	28/09/21 a 27/09/22	0	16/06/23 a 15/07/23	30
109738022	ROZANIA PEREIRA DE SOUZA	31/07/21 a 30/07/22	0	15/03/23 a 13/04/23	30
60086022	ROZEMARI DE SOUZA FERNANDES	03/02/22 a 02/02/23	0	12/06/23 a 21/06/23	10
99171022	ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA	01/10/20 a 30/09/21	0	03/04/23 a 17/04/23	15
99171022	ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA	01/10/20 a 30/09/21	0	03/07/23 a 17/07/23	15
468349022	RUBENS DE CARVALHO MAIOR	01/03/22 a 28/02/23	0	04/05/23 a 02/06/23	30
468064022	RUBENS LIMA MADUREIRA JUNIOR	22/05/21 a 21/05/22	0	03/06/23 a 17/06/23	15
25550024	RUTIANE DE MORAES SABINO	24/05/22 a 23/05/23	4	24/05/23 a 02/06/23	10
100924023	RUY BRASIL FERREIRA JUNIOR	31/01/21 a 30/01/22	0	04/04/23 a 13/04/23	10
971023	SAMER ROLIM AMIRA MALACARNE	22/05/22 a 21/05/23	0	18/07/23 a 01/08/23	15
477147022	SAMIR FERREIRA CASTRO JOSE MARIA	04/10/20 a 03/10/21	0	24/04/23 a 08/05/23	15
477147022	SAMIR FERREIRA CASTRO JOSE MARIA	04/10/21 a 03/10/22	0	05/07/23 a 03/08/23	30
111621021	SAMUEL CARVALHO RIBEIRO	07/08/21 a 06/08/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10

472208031	SAMUEL CIPRIANO	30/09/21 a 29/09/22	0	14/04/23 a 28/04/23	15
472208031	SAMUEL CIPRIANO	30/09/21 a 29/09/22	0	10/06/23 a 24/06/23	15
477753022	SAMUEL MOURA ANDRADE	02/10/21 a 01/10/22	1	20/04/23 a 04/05/23	15
444580022	SAMUEL SILVA DOS SANTOS	04/07/22 a 03/07/23	0	17/07/23 a 31/07/23	15
100923022	SANDRA ELISA FERREIRA DE AMORIM	30/07/21 a 29/07/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
81502022	SANDRA HELENA FIGUEIREDO LOPES	01/06/22 a 31/05/23	0	17/07/23 a 15/08/23	30
109100022	SANDRA MARA DE OLIVEIRA COTRIM	14/10/21 a 13/10/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
90965021	SANDRA PEREIRA DA SILVA	20/07/21 a 19/07/22	0	01/03/23 a 30/03/23	30
117148021	SANDRO APARECIDO ROCHA	07/05/22 a 06/05/23	0	14/05/23 a 12/06/23	30
20539031	SANDRO DE SOUZA SILVA	27/02/21 a 26/02/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
105586021	SANDRO ROBERTO DOS SANTOS	03/03/21 a 02/03/22	0	01/03/23 a 30/03/23	30
105586021	SANDRO ROBERTO DOS SANTOS	03/03/22 a 02/03/23	0	01/06/23 a 30/06/23	30
468072023	SARAH CHRISTINE MUNIZ ALMEIDA	23/02/22 a 22/02/23	0	21/06/23 a 05/07/23	15
113856021	SATURNINA MALDONADO	28/12/20 a 27/12/21	0	03/07/23 a 12/07/23	10
477765022	SAULO VERDIN OLIVEIRA	24/10/21 a 23/10/22	2	03/07/23 a 17/07/23	15
52649022	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	14/01/22 a 13/01/23	0	06/03/23 a 15/03/23	10
96039022	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	29/01/22 a 28/01/23	0	03/07/23 a 17/07/23	15
84872022	SIDENY MACEDO MENEZES	22/08/21 a 21/08/22	0	15/05/23 a 13/06/23	30
116675021	SILENE FELIX DA SILVA	30/10/21 a 29/10/22	0	19/06/23 a 28/06/23	10
120051021	SILMAR ZANATA ALVES	09/10/21 a 08/10/22	1	16/03/23 a 14/04/23	30
426439022	SILVANA BARBOSA SIQUEIRA	28/02/22 a 27/02/23	0	10/04/23 a 24/04/23	15
122933025	SILVIA ALVES CABRAL	02/02/22 a 01/02/23	0	17/07/23 a 31/07/23	15
27281021	SILVIA CATARINA LEONI	31/10/20 a 30/10/21	0	18/04/23 a 17/05/23	30
477143022	SILVIO LEANDRO DOS SANTOS	01/10/21 a 30/09/22	0	12/06/23 a 26/06/23	15
62139021	SILVIO MAXIMO DA FONSECA	25/09/21 a 24/09/22	0	28/06/23 a 07/07/23	10
94937031	SILVONEY CESARIO DA SILVA	01/10/21 a 30/09/22	0	23/03/23 a 06/04/23	15
74934022	SIMEIRE CUNHA DA CRUZ	16/04/22 a 15/04/23	0	19/07/23 a 28/07/23	10
124994022	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	10/02/22 a 09/02/23	0	19/07/23 a 02/08/23	15
108006022	SOLANGE FERREIRA DE MOURA	05/04/22 a 04/04/23	0	12/05/23 a 26/05/23	15

112348022	SOLANGE LEANDRO SEVERINO	27/05/21 a 26/05/22	0	12/06/23 a 26/06/23	15
112348022	SOLANGE LEANDRO SEVERINO	27/05/22 a 26/05/23	0	17/07/23 a 31/07/23	15
97623022	SONIA MARIA FEITOZA	31/07/21 a 30/07/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15
97623022	SONIA MARIA FEITOZA	31/07/21 a 30/07/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
468211022	SONIA NASCIMENTO DA SILVA	25/07/20 a 24/07/21	0	28/06/23 a 07/07/23	10
56804023	STEPHANIE PIRES CONTI	05/10/20 a 04/10/21	0	06/03/23 a 20/03/23	15
56804023	STEPHANIE PIRES CONTI	05/10/21 a 04/10/22	0	17/04/23 a 26/04/23	10
56804023	STEPHANIE PIRES CONTI	05/10/21 a 04/10/22	0	12/06/23 a 21/06/23	10
468057022	SUELEN COELHO DE OLIVEIRA	30/05/21 a 29/05/22	0	07/06/23 a 21/06/23	15
468057022	SUELEN COELHO DE OLIVEIRA	30/05/22 a 29/05/23	1	11/07/23 a 20/07/23	10
37022021	SUELI CASTRO REBELLO	12/03/21 a 11/03/22	0	13/03/23 a 11/04/23	30
37022021	SUELI CASTRO REBELLO	12/03/20 a 11/03/21	0	01/03/23 a 10/03/23	10
109408021	SUELI DE OLIVEIRA NOGUEIRA VARGAS	09/04/22 a 08/04/23	0	05/05/23 a 19/05/23	15
78335021	SUELI MARQUÊS DE OLIVEIRA	10/06/20 a 09/06/21	0	10/05/23 a 08/06/23	30
467988022	SUELLEN TORATTI DOS SANTOS	01/09/21 a 31/08/22	0	11/07/23 a 20/07/23	10
56400022	SUELY LUIZA BARBOSA SANTOS	27/04/20 a 26/04/21	0	15/03/23 a 13/04/23	30
477145022	SUIANE MARQUES PIANCO	13/10/21 a 12/10/22	0	14/03/23 a 12/04/23	30
181022	SUZIMARY MALHEIROS SEVERINO	04/02/21 a 03/02/22	0	26/06/23 a 10/07/23	15
113644023	TACIANA GONCALVES MENDONCA	01/04/22 a 31/03/23	0	31/07/23 a 19/08/23	20
467962022	TACIANA SOARES DE SOUZA MENDES	24/05/21 a 23/05/22	0	04/07/23 a 18/07/23	15
467962022	TACIANA SOARES DE SOUZA MENDES	24/05/22 a 23/05/23	0	19/07/23 a 02/08/23	15
24130022	TAIS FERNANDA PENNACCHIO SPAG- NUOLO SPAZAPAN	15/08/21 a 14/08/22	0	08/07/23 a 22/07/23	15
25722027	TALITA CRISTINA LARENTIS	23/09/21 a 22/09/22	0	17/07/23 a 31/07/23	15
468012022	TALITA TONINATO FERREIRA KURTIZ	12/06/21 a 11/06/22	0	11/04/23 a 20/04/23	10
468012022	TALITA TONINATO FERREIRA KURTIZ	12/06/22 a 11/06/23	0	12/07/23 a 21/07/23	10
84799021	TAMY INGRID REZENDE	05/04/22 a 04/04/23	0	22/05/23 a 20/06/23	30
74291023	TANIA POTRICH	09/02/22 a 08/02/23	0	17/07/23 a 31/07/23	15
468089022	TASSIO PAES SCHWERZ	05/07/21 a 04/07/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15
477779022	TATIANA MACHUCA GODOY BAGUI	21/09/21 a 20/09/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15

477072022	TATIANE DIAS BRAVO SCORZA	22/09/21 a 21/09/22	0	08/04/23 a 17/04/23	10
477072022	TATIANE DIAS BRAVO SCORZA	22/09/21 a 21/09/22	0	25/07/23 a 03/08/23	10
494781022	TATIANE FERREIRA DE JESUS	20/07/22 a 19/07/23	1	20/07/23 a 29/07/23	10
20775022	THAIS ANDREIA DA SILVA	30/07/21 a 29/07/22	0	22/03/23 a 20/04/23	30
477070022	THAMYRIS VILELA GAUDIOSO VALVERDE COUTINHO	04/11/21 a 03/11/22	0	02/05/23 a 16/05/23	15
54662023	THAYANE DOS SANTOS MARTINS	24/09/21 a 23/09/22	0	07/07/23 a 26/07/23	20
477095022	THAYSE WERSEL MATTOS CARVALHO	22/09/21 a 21/09/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
477799022	THIAGO CHASTEL FRANCA	30/09/21 a 29/09/22	0	01/03/23 a 15/03/23	15
476573023	THIAGO DE ASSIS LOPES	25/09/20 a 24/09/21	0	15/06/23 a 29/06/23	15
476573023	THIAGO DE ASSIS LOPES	25/09/21 a 24/09/22	0	15/07/23 a 13/08/23	30
81375022	THIAGO DE LIMA LEITE	04/08/21 a 03/08/22	0	03/07/23 a 17/07/23	15
24811022	THIAGO GIMENEZ GUIRALDELI SUZUKI	21/07/21 a 20/07/22	0	18/07/23 a 16/08/23	30
468210022	THIAGO GOMES DIAS DA SILVA	22/05/22 a 21/05/23	0	24/07/23 a 02/08/23	10
113089022	THIAGO MARTINS FORTI	07/04/20 a 06/04/21	3	06/03/23 a 04/04/23	30
113089022	THIAGO MARTINS FORTI	07/04/21 a 06/04/22	1	17/07/23 a 15/08/23	30
477074022	THIAGO MESSIAS DUARTE DE ALMEIDA	01/11/20 a 31/10/21	0	16/05/23 a 30/05/23	15
315802022	THIAGO MOURA NACER	24/09/21 a 23/09/22	0	08/07/23 a 06/08/23	30
468350022	THIAGO PEREIRA DUTRA	22/05/21 a 21/05/22	1	05/07/23 a 19/07/23	15
468208022	THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO	24/05/22 a 23/05/23	0	17/07/23 a 15/08/23	30
477097022	THYARA LUSTOSA FERREIRA FIUZA	28/09/21 a 27/09/22	0	20/03/23 a 29/03/23	10
33521022	TIAGO ARECO CRISTALDO	31/07/21 a 30/07/22	0	19/03/23 a 17/04/23	30
26936022	TIAGO DA SILVA	31/07/21 a 30/07/22	1	17/07/23 a 15/08/23	30
20345031	TIAGO GOMES	05/03/22 a 04/03/23	1	18/05/23 a 01/06/23	15
477096022	TIAGO MÁXIMO TEIXEIRA	26/09/21 a 25/09/22	0	16/05/23 a 14/06/23	30
468091022	TICIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA	22/05/21 a 21/05/22	0	27/07/23 a 25/08/23	30
468059022	TONIN JOSE MARTINS FERREIRA	01/03/22 a 28/02/23	0	02/04/23 a 16/04/23	15
468059022	TONIN JOSE MARTINS FERREIRA	01/03/22 a 28/02/23	0	11/07/23 a 25/07/23	15
116142022	TULIANA CECILIA MACHADO MALHEIROS MARQUES	07/04/21 a 06/04/22	0	22/03/23 a 05/04/23	15
313473022	URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO	23/09/21 a 22/09/22	0	02/05/23 a 21/05/23	20

468136023	VAGNER DE FREITAS SANTOS	19/05/22 a 18/05/23	0	10/07/23 a 19/07/23	10
468108022	VALCI DA SILVA	05/03/22 a 04/03/23	0	06/07/23 a 20/07/23	15
60030022	VALDEMIR MARCIO DO CARMO	28/01/21 a 27/01/22	0	15/03/23 a 13/04/23	30
468152023	VALDENIR DA SILVA PRUDENCIA	04/07/21 a 03/07/22	0	15/03/23 a 13/04/23	30
91118024	VALDEVINA APARECIDA ANGELO DE CARVALHO	31/07/21 a 30/07/22	0	05/03/23 a 19/03/23	15
17435021	VALDIMIR AYALA CASTRO	01/09/20 a 31/08/21	0	17/07/23 a 31/07/23	15
31073033	VALDIRENE DE GOES DOMINGOS	29/09/21 a 28/09/22	0	10/04/23 a 19/04/23	10
31073033	VALDIRENE DE GOES DOMINGOS	29/09/21 a 28/09/22	0	12/07/23 a 21/07/23	10
477787022	VALERIA ARDIGO BAZE	22/09/21 a 21/09/22	0	06/03/23 a 20/03/23	15
453422023	VALERIA DE ALMEIDA SOARES	17/01/22 a 16/01/23	0	05/06/23 a 04/07/23	30
91085022	VALQUIRIA LOPES FERREIRA	31/03/22 a 30/03/23	0	03/07/23 a 17/07/23	15
112478023	VALTER FERREIRA DOS SANTOS	07/04/21 a 06/04/22	0	13/03/23 a 27/03/23	15
473837025	VANDERLEY RUFINO DE SOUZA JUNIOR	29/09/21 a 28/09/22	0	23/03/23 a 06/04/23	15
429378027	VANESSA CORREIA VIEIRA	05/03/22 a 04/03/23	0	15/03/23 a 29/03/23	15
84309021	VANIA VILALBA ACOSTA	01/01/22 a 31/12/22	0	05/04/23 a 19/04/23	15
115862022	VANILCE SILVA LEAL	29/07/21 a 28/07/22	0	15/05/23 a 29/05/23	15
112700022	VERONICA VISCARDI DA SILVA PIZATTO	05/09/21 a 04/09/22	1	17/07/23 a 26/07/23	10
82275024	VILSON GUEDES DA SILVA	07/01/21 a 06/01/22	0	10/07/23 a 19/07/23	10
91257023	VIRGILIO NAPOLEAO SABINO	04/12/20 a 03/12/21	0	02/05/23 a 11/05/23	10
91257023	VIRGILIO NAPOLEAO SABINO	04/12/20 a 03/12/21	0	10/07/23 a 19/07/23	10
477802022	VITOR GABRIEL MARINHO DE FARIA PE- REIRA	24/09/21 a 23/09/22	0	02/07/23 a 16/07/23	15
58135021	VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	01/01/22 a 31/12/22	0	06/03/23 a 15/03/23	10
58135021	VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	01/01/22 a 31/12/22	0	14/06/23 a 23/06/23	10
58135021	VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ	01/01/22 a 31/12/22	0	17/07/23 a 26/07/23	10
127310021	VIVIANE APARECIDA DA SILVA LOPES	26/10/20 a 25/10/21	0	19/07/23 a 17/08/23	30
122193021	VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO	01/11/20 a 31/10/21	2	03/07/23 a 17/07/23	15
477100022	VIVIANE DE SOUZA GEREZ	08/10/21 a 07/10/22	0	15/07/23 a 29/07/23	15

10612025	VIVIANE MARTINS	07/01/22 a 06/01/23	0	13/03/23 a 27/03/23	15
20688022	VIVIANE PINHEIRO GARCIA	29/07/21 a 28/07/22	1	20/03/23 a 29/03/23	10
20688022	VIVIANE PINHEIRO GARCIA	29/07/21 a 28/07/22	1	15/05/23 a 24/05/23	10
20688022	VIVIANE PINHEIRO GARCIA	29/07/21 a 28/07/22	1	10/07/23 a 19/07/23	10
113425021	WALDIR DOS SANTOS MARTINS	29/10/21 a 28/10/22	0	15/05/23 a 03/06/23	20
100431021	WALERIA RODRIGUES MACHADO	25/10/21 a 24/10/22	0	15/05/23 a 29/05/23	15
111819022	WALQUIRIA CUNHA VELASQUES	04/02/22 a 03/02/23	0	23/05/23 a 21/06/23	30
72983022	WANDERLEI AJALA	12/03/21 a 11/03/22	0	17/04/23 a 01/05/23	15
77067022	WANDERLEI CARDOSO	29/10/20 a 28/10/21	0	21/07/23 a 04/08/23	15
491695023	WANDERLLEY NEVES VANDERLEY	07/01/22 a 06/01/23	0	30/07/23 a 13/08/23	15
123030023	WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA LOUVEIRA	04/08/20 a 03/08/21	0	24/06/23 a 23/07/23	30
132680022	WEISLHER DA SILVA OLIVEIRA	20/08/21 a 19/08/22	0	14/05/23 a 23/05/23	10
477105022	WELLINGTON THIAGO CAMPOS OLIVEIRA	26/10/21 a 25/10/22	0	16/07/23 a 30/07/23	15
93939022	WERUSKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	06/04/21 a 05/04/22	0	10/07/23 a 24/07/23	15
432545023	WESCKLEI ROSA REIS	23/09/21 a 22/09/22	3	02/06/23 a 16/06/23	15
477103022	WESCLEY DA SILVA MARQUES	28/10/20 a 27/10/21	0	17/03/23 a 31/03/23	15
61720023	WILSON APARECIDO MEDINA	26/10/21 a 25/10/22	0	17/07/23 a 15/08/23	30
477794022	WILSON FURTADO GOMES	29/09/21 a 28/09/22	0	02/05/23 a 16/05/23	15
47345022	WILSON JOSE DA COSTA	02/07/20 a 01/07/21	0	01/06/23 a 30/06/23	30
477795022	WILSON PIRES KLEBIS	29/09/20 a 28/09/21	0	17/06/23 a 01/07/23	15
477795022	WILSON PIRES KLEBIS	29/09/21 a 28/09/22	0	02/07/23 a 16/07/23	15
467907022	YANA JULIA LISSANDRETTI TIVIROLI	22/05/21 a 21/05/22	0	24/05/23 a 07/06/23	15
39367023	YARA BARNABE DA SILVA	01/08/21 a 31/07/22	1	11/04/23 a 20/04/23	10
16411023	ZELANDIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE CASTILHO	05/09/21 a 04/09/22	0	02/05/23 a 11/05/23	10

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0790, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIZ AUGUSTO BUZZO, matrícula n. 25949021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/007689/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 311, 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar os servidores desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, conforme mencionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Efeito a contar	Lotação
489006022	AFONSO ROBERTO MARTINS DE ARRUDA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	08/05/2023	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DADM
359229023	ANA PAULA SATO BONIFACIO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/03/2023	ESCRITÓRIO LOCAL DE VICENTINA
447384022	BRUNA DE SA CHAVES FLORES	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	21/03/2023	ESCRITÓRIO LOCAL DE CAMPO GRANDE
130242023	BRUNO FERNANDES VIEIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/07/2023	ESCRITÓRIO LOCAL DE ARAL MOREIRA
378358024	CARLA APARECIDA CHACAROSQUI	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/03/2023	ESCRITÓRIO LOCAL DE IVINHEMA
475535024	DANIEL CAMILO DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/03/2023	ESCRITÓRIO LOCAL DE SETE QUEDAS
480845023	DANIEL DE BARBOSA INGOLD	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	22/03/2023	DIRETORIA DA PRESIDENCIA
340937024	FELIPE FELIX DE CARVALHO	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	10/07/2023	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DADM
483924024	GILSON DA SILVA RODRIGUES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/03/2023	DIVISÃO DE TRANSPORTES - DTR
96845022	KARLA IONA BRITO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	22/06/2023	DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DECOF
29139022	MONICA PINHEIRO LINO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	11/04/2023	ESCRITÓRIO LOCAL DE CAMPO GRANDE

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.313, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Campo Grande/MS, a servidora RENI AYARDES DE MELO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 125674021, em substituição a titular TALITA GARCIA COSTA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 92601021, que estará em férias regulamentares, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 314, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, as férias da servidora ISABELA PELLICCIARI, matrícula 95018022, Fiscal Estadual Agropecuário, referente ao período aquisitivo 18/03/2022 até 17/03/2023, com fruição no período de 14/06/2023 a 28/06/2023, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, a contar de 26/06/2023.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 778 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055291/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 779 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/011960/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 780 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/034826/2022, nº 31/034839/2022, nº 31/066927/2022, nº 31/068861/2022, nº 31/071282/2022, nº 31/080884/2022, nº 31/082870/2022, nº 31/082891/2022, nº 31/002402/2023, nº 31/002420/2023, nº 31/002470/2023, nº 31/002471/2023, nº 31/002478/2023, nº 31/002487/2023, nº 31/003171/2023, nº 31/004257/2023, nº 31/004271/2023, nº 31/006418/2023, nº 31/015170/2023, nº 31/021034/2023, nº 31/021050/2023, nº 31/021746/2023, nº 31/024971/2023, nº 31/025996/2023, nº 31/027599/2023, nº 31/028032/2023, nº 31/028263/2023, nº 31/029710/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 781 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **RODRIGO FERREIRA LOPES**, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 100532023, lotado na Corregedoria de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituir a comissão do Processante, na condição de membro, em substituição ao Investigador de Polícia Judiciária Sebastião Aparecido Batista de Freitas, bem como prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/038115/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 782 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/025497/2023, com fundamento nas razões declinadas no relatório do Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 783 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
228021	Adriano Freitas da Conceição	250618537-7	B

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 784 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/015995/2022, nº 31/012506/2021, nº 31/063487/2021 e nº 31/040888/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 785 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir os membros da Comissão Sindicante designada através da Portaria "P" DETRAN Nº 350 de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.838 de 20 de maio de 2022 Página 219, bem como prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/036706/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 786 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir os membros da Comissão Sindicante designada através da Portaria "P" DETRAN Nº 565 de 08 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.910 de 9 de agosto de 2022 Página 144, bem como prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/057304/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 787 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Função	Validade
100404021	Laura de Melo Alves Freire	Função Técnica de Operação Intermediária	A contar de 1º de agosto de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 788 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor NERY MIRANDA LIMA, matrícula nº 106265021, para constituir a comissão para realização de estudos de reestruturação da Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, como representante do SINDETRAN na função de Membro, designada através da Portaria "P" DETRAN Nº 632 de 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.188 de 19 de junho de 2023 Página 141, bem como dispensar o servidor Emidio Carvalho, matrícula 69528021 da referida função. (CI DETRAN/GAB/DETRAN 43 de 03/08/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 789 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerando a Lei nº 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 5.356 de 14 de junho de 2019 e as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que autorizou o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), em caráter de excepcional interesse público, a executar e a coordenar a contratação de projetos de obras e de serviços de engenharia, visando atender as suas unidades, bem como atender as necessidades de sinalizações viárias municipais e estaduais;

Considerando que esta Autarquia Estadual vem desenvolvendo todos os atos estabelecidos pelo diploma legal supracitado, objetivando a deflagração dos procedimentos licitatórios, para consecução das contratações dos empreendimentos;

Considerando que para deflagração dos certames licitacionais é imprescindível a constituição de comissão especial, a fim de que ocorra a materialização de todos os atos relativos à fase externa dos procedimentos correspondentes;

R E S O L V E:

Constituir comissão especial de licitação, para receber, analisar e julgar os procedimentos licitatórios,

nas modalidades de concorrência, tomada de preços e convite, visando a contratação de projetos de obra e de serviços de engenharia, para atender as suas unidades dentro do estado, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar de 17 de junho de 2023, nos termos no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, objetivando cumprir as obrigações estabelecidas na Lei Estadual n. 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 5.356 de 14 de junho de 2019 a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados. (DETRAN/GAB/DETRAN 42 de 02/08/2023)

Matrícula	Nome	Cargo	Função
74703023	Rodrigo Giatti Sodré	Assistente de Atividades de Trânsito	Presidente
5679021	Suelen Stedile Silva de Carvalho	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito	Membro
84391021	Lucio Adeur Xarão Jorge	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	Membro
11700024	José Leite da Silva Sobrinho	Gestão e Assistência	Membro
87025021	Terezinha Martins Cabral	Gestor de Atividades Organizacionais	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 790 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5965023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para exercer a função de Gerente da Agência Digital de Dourados, com validade a contar de 25 de julho de 2023. (CI DOSAD/DETRAN 381 de 25/07/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 55, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio e do Termo de Outorga a serem celebrados entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul (**OAB/MS**). Processo Administrativo nº 83/011.410/2023, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Gerusa Cella Puntel Ferreira	42492028	Presidente
Maria Eduarda de Souza Nunes	334093021	Membro
Thalyta Aguiar Simplicio	475068026	Membro

Campo Grande – MS, 09 de agosto de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 177/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 03/2023, conforme os termos do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022:

Nome	Designação	Matrícula
Marcelo Simões da Silva	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	107102023
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal substituto do Termo de Credenciamento	430541022

Campo Grande, 09 de agosto de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o edital Nº **305/2023** – PRODHS/UEMS, de 04 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº11.235, de 07 de Agosto de 2023, página nº 88, na parte que descreve a o **motivo, período contratual, curso/unidade e carga horária**

Onde constou:

EDITAL de Seleção no. 22/2023 – PRODHS/PROE, de 05/04/2023 - D.O. 11.129 de 13/04/2023, p. 304; EDITAL de Homologação no 30/2023 – RTR/UEMS, de 11/05/2023 - D.O. 11.157 de 12/05/2023, p. 74.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO - Substituição: Alessandro Martins Prado. Motivo: Afastamento para estudos - Vaga pura - 07/08/2023 a 19/12/2023	Direito	Direito/Paranaíba	08h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção no. 22/2023 – PRODHS/PROE, de 05/04/2023 - D.O. 11.129 de 13/04/2023, p. 304; EDITAL de Homologação no 30/2023 – RTR/UEMS, de 11/05/2023 - D.O. 11.157 de 12/05/2023, p. 74.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO - Subs.: Alessandro Martins Prado (Afastamento para estudos), Geovane Ferreira Gomes (coordenação de curso) e Vaga pura 09/08/2023 a 19/12/2023	Direito	Direito e Ciências Sociais / Paranaíba	16h

Em 08 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 967, de 09 de agosto de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Tiago Calves Nunes					CPF: 034.458.181-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000580/2023	12h	04/08/2023	04/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.962 de 13 de outubro de 2022)					
Amanda Ferraz da Silveira					CPF: 000.512.233-33
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000581/2023	8h	04/08/2023	04/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 29/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11153 de 10 de maio de 2023)					
Isaque Duarte Gossi					CPF: 024.888.341-06
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000582/2023	24h	04/08/2023	04/08/2023 a 31/08/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.018,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11087 de 28 de fevereiro de 2023)					
Tuany Inoue Pontalti Ramos					CPF: 048.261.151-05
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000583/2023	8h	07/08/2023	07/08/2023 a 31/08/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Bruno Augusto Pasian Catolino					CPF: 349.864.528-51
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000584/2023	16h	08/08/2023	08/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 22/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11129 de 13 de abril de 2023)					
Angela Gabriela Bronzatte Teixeira Fernandes					CPF: 004.167.351-42
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000585/2023	8h	08/08/2023	08/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 32/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11156 de 11 de maio de 2023)					
Renice Ribeiro Lopes					CPF: 177.034.761-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000586/2023	16h	09/08/2023	09/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 03/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11055 de 23 de janeiro de 2023)					
Fernanda Dayara Salamon					CPF: 032.077.441-41
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000587/2023	16h	09/08/2023	21/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.098 de 10 de março de 2023)					
Tuany Inoue Pontalti Ramos					CPF: 048.261.151-05
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000588/2023	6h	09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,72
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 968, de 09 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 16 de outubro de 2023 a 07 de novembro de 2023, para realização de intercâmbio short e desenvolvimento da proposta intitulada "Trilhando competências nas tecnologias educacionais: vivências das práticas docentes na Universitat de Barcelona, Espanha", sem ônus para a UEMS, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Djanires Lageano Neto de Jesus 113613022	Professor de Ensino Superior	V 60082

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 969, de 09 de agosto de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas nº. 20/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022 e homologado pelo Edital 30/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.839, de 23/05/2022, às páginas 48-49.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIA ACADÊMICA**
Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Daline Moina Matsunaka Dutra	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 970, de 09 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leonardo Radunz	13º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 971, de 09 de agosto de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas nº. 21/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022 e homologado pelo Edital 34/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.842, de 26/05/2022, à página 164.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **PSICÓLOGO**
Unidade Universitária: **PARANAÍBA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Vinícius Cabral Gonçalves	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº. 972, de 09 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Carolina Amorim Coutinho 477865021	Técnico de Nível Superior	A2/I/60096 29/061155/2023	120	31/07/2023 a 27/11/2023	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 973, de 09 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUIZ FERNANDO BORELLA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº. 486055022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A2, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Compras, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 31 de julho de 2023 a 06 de agosto de 2023, em substituição a titular CAROLINA AMORIM COUTINHO, matrícula n. 477865021, em licença à gestante no período (Processo nº. 29/042115/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 974, de 09 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JURANDIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº. 479557021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Compras, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 07 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023, em substituição a titular CAROLINA AMORIM COUTINHO, matrícula n. 477865021, em licença à gestante no período (Processo nº. 29/061182/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 975, de 09 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUIZ FERNANDO BORELLA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº. 486055022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A2, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Compras, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 06 de setembro de 2023 a 27 de novembro de 2023, em substituição a titular CAROLINA AMORIM COUTINHO, matrícula n. 477865021, em licença à gestante no período (Processo nº. 29/042115/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 22.0.000001889-2 - Tomada de Preços n. 003/2022

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e a Montenegro Construtora Ltda.

Referência: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma predial, a ser realizada na unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na comarca de Três Lagoas, situada à Rua Alfredo Justino, 1108, Três Lagoas - MS.

Assunto: Prorrogação do prazo de execução.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 204/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Mat. 55132023) e, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e cláusula sexta do Contrato n. 002/DPGE/2023, AUTORIZA-SE a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2023 ao Contrato n. 002/DPGE/2023, no que se refere à prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias. Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 002/DPGE/2023

Processo SEI n. 22.0.000001889-2 - Tomada de Preços n. 003/2022

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa Montenegro Construtora Ltda.

Objeto: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2023 tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 002/DPGE/2023.

Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução, por mais 30 (trinta) dias, com início em 09 de agosto de 2023 e término em 07 de setembro de 2023.

Fundamentação Legal: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2023 tem por fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8666, de 1993 e alterações, e previsão constante na cláusula sexta do Contrato n. 002/DPGE/2023.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 002/DPGE/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo mencionado aditivo.

Data da Assinatura: 08 de agosto de 2023.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Katya Aparecida de Souza Montenegro Correa.

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 687/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI, matrícula n. 829838-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, para, sem prejuízo de suas funções, participar da **2ª Reunião Ordinária da Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centros de Estudos das Defensorias Públicas do CONDEGE**, a ser realizada no dia 1º de setembro de 2023, em Natal/RN, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/003544/2023)

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 688/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 712663-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados/MS, para, com prejuízo de suas funções, participar da **Conferência Internacional de Ciências Forenses – Inter Forensics**, a ser realizada no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2023, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/003495/2023)

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 689/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula n. 829862-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/04/2021 à 14/04/2021	26, 27 e 28/07/2023	0

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 690/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
09/09/2020 à 16/09/2020	16/08/2023	0

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 691/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
08/02/2023 à 15/02/2023	21/08/2023	2

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 692/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula n. 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
11/08/2021 à 18/08/2021	28, 29 e 30/08/2023	0

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 693/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
13/07/2022 à 20/07/2022	04 e 18/08/2023	0

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 694/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, matrícula n. 607800-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Participou do treinamento e auxiliou na realização do concurso, referente a prova de sustentação oral (arguição), do XVIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público	Dias de Compensação	Saldo
27/05, 1º, 02, 03 e 04/06/2023	07, 08, 09 e 10/08/2023	1

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 695/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 12ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
17/11/2021 à 24/11/2021	30 e 31/08, 1º/09/2023	0

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 696/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público OLAVO COLLI JÚNIOR, matrícula n. 5500478-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
10/03/2021 à 17/03/2021	24 e 25/08/2023	0

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 697/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PAULO JOSÉ PATUTO, matrícula n. 719480-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
07/12/2022 à 14/12/2022	25/08/2023	2

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 536/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 212/2023, de 24 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.115, de 28 de março de 2023, páginas 239/240, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados

telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na 1ª Regional de Campo Grande (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000001654-3)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS
KATHERINE JOHANNA LANG OLIVEIRA	De 23/08/2023 das 19h01min a 30/08/2023 às 11h59min
Vaga decorrente de Exoneração	De 13/09/2023 das 19h01min a 20/09/2023 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
ARIADNE ALMEIDA DE REZENDE DE BARROS	De 23/08/2023 das 19h01min a 30/08/2023 às 11h59min
PEDRO YVO DE BRITO RODRIGUES BUAINAIN	De 13/09/2023 das 19h01min a 20/09/2023 às 11h59min

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 537/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO BOSCO DA COSTA FILHO, matrícula n. 5509920-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de agosto de 2023. (Processo SEI n. 33/003899/2023)

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 698/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar Federal n. 111, de 17 de outubro de 2005, revolve:

CONVOCAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos de Primeira e Segunda Instância, com exceção dos legalmente afastados, para participarem, de forma presencial, da **Reunião de Trabalho a ser realizada no dia 18 de agosto de 2023**, no horário **das 8h às 12h**, no Auditório do Bioparque Pantanal, localizado na Av. Afonso Pena, 6001, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande e, no horário **das 14h às 18h**, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, localizado na Rua Raul Pires Barbosa, 1464, bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande.

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 001/2023

GUILHERME GOMES ZANDONADI, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RATIFICA o credenciamento médico para a contratação da empresa **MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 33.214.664/0001-02, com endereço a rua Brasilândia, 920 – Jardim América, na cidade de Bataguassu-MS, CEP: 79.780-000, neste ato representada por **Marcela Yara Ferrari Almeida Hazi**, brasileira, casada, médica, portadora da CI/RG: nº 4.471.953-5 SSP/SP, inscrito(a) no C.P.F.(M.F.) sob o nº 367.093.638-64, registrado no CRM/MS sob nº 10111, para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Pediatria, que deverão ser realizadas em local apropriado a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, em dias e horários previamente agendados pelo Município, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por consulta médica, sendo uma quantidade estimada de 87 consultas mês, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2023.

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2023

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto 130/2023**, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Rede de Drenagem no Bairro Maruca no Município de Bonito/MS.

Vencedor:

Empresa: Rainha Construtora Ltda.

Valor: R\$ 1.936.082,52 (um milhão novecentos e trinta e seis mil oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Data: 09/08/2023.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes a frota municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e solicitações das Secretarias Municipais de Governo e Administração; Educação, Esporte e Cultura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 23 de agosto de 2023, às 8 horas, na sala do Departamento de Licitações e Contratos do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 09 de agosto de 2023.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.774/2022-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIAS ESTRUTURANTES NO FUNDO DE VALE DO Córrego Imbirussu (NOVA CAMPO GRANDE ETAPA G) – LOTE 03, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 14 de setembro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 09 de agosto de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023****REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul-MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.651.200/0001-72, situada na Avenida Onze, n.º 1045, Bairro Centro, Chapadão do Sul-MS, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria 409/2023 e alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site bll.org.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023	
OBJETO	FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA MS SAÚDE - MAIS SAÚDE E MENOS FILA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 10.520/02 – DECRETO Nº 10.024/2019 – DECRETO 7.746/2012 – DECRETO Nº 7.892/2013 – DECRETO MUNICIPAL Nº 3.260/2020 - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 – LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 – APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALÉM DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no bll.org.br, no dia **28 de agosto de 2023 com início às 09:00 (nove), horário de Brasília.**

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do mesmo dia (horário de Brasília).**

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 A presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, Registro de Preços para a aquisição de instrumentais cirúrgicos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, a serem destinados ao atendimento do Programa MS Saúde - Mais Saúde e Menos Fila, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços (Anexo VI), sendo que a contratação com o (s) fornecedor (es) se fará por intermédio do instrumento citado, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme preceitua o art. 15 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, além de estar devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site bll.org.br

- Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
- 3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site bll.org.br
- 4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Chapadão do Sul - MS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no site do provedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico através do site bll.org.br.
- 5.1.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) e o responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido de esclarecimento;
- 5.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, e caso haja alteração de condições que afetem a formulação da proposta, será designada nova data para realização do certame. Entretanto, caso se tratem de pequenas alterações visando esclarecimento e que não interfiram nas condições estabelecidas neste edital, poderão ser sanadas pela formalização de adendos, sendo mantida a data de realização do certame (**art.22 do Decreto Federal nº 10.024/2019**).

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços dentro do prazo estabelecido neste edital, devendo a mesma conter a marca do produto, o valor total do item e valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.
- 6.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, disponibilizado no site: bll.org.br
- 6.1.2. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta:**
- a) Prospecto do produto ofertado, (entende-se por prospecto, catálogos que contenham as descrições e informações do objeto cotado, tais como: fotos, especificações técnicas, marca e modelo do produto ou equipamento, as características que comprovarão que efetivamente o mesmo existe no mercado e apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pelo edital. O idioma do prospecto deve ser o Português (Brasil), ou quando em língua estrangeira, deverá ter anexo a tradução para o Português (Brasil), que será apensada à proposta). Os prospectos deverão ser apresentados mencionando o catálogo, impressão ou site acessado, devendo ser impressa a página do site, ou menção do site, data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência dos mesmos diretamente na fonte pesquisada.**
- 6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. Os itens apresentados pela licitante que eventualmente contemple produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital, serão considerados desclassificados.
- 6.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- a) valor unitário de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais (após a vírgula);
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário e total do item;
- Marca;
- Fabricante;
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- A proposta deverá ser apresentada em formulário próprio, assinado por quem de direito, indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação ou ainda em formulário da Plataforma Eletrônica.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado.

6.12. Poderão ser admitidos, pelo(a) pregoeiro(a), erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 – ABERTURA DA SESSÃO – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 No país;

7.25.2 Por empresas brasileiras;

7.25.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; 7.25.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá requerer diligência e convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.3.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de eventuais testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subse-

quente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – HABILITAÇÃO

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada nos termos do art. 40 do Decreto Municipal nº 3.260/2020 - mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. DOCUMENTOS REALTIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);
 - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.1.1 Fica dispensada a apresentação dos documentos exigidos no subitem 9.1.1, letras "a", "b", "c", "d" e "e", no caso de apresentação dos mesmos quando do credenciamento das proponentes.

9.1.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**; www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** www.caixa.gov.br
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativo (conforme dispõe Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2 de outubro de 2014), visando a comprovação das regularidades relativas à Seguridade Social (INSS), com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no site: www.fazenda.gov.br.
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), conforme entendimento proveniente do art. 29, III da Lei nº 8.666/93.
- e) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.

9.1.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo, relativo à débitos **Trabalhistas – CNDT**, no endereço: www.tst.jus.br.

9.1.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);
- a.1) Com relação a recuperação judicial da licitante participante, será possível a sua participação desde que amparada por certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, STJ - (Agravado em Recurso Especial 309.867 / ES – Ministro Gurgel de Faria, julgado em 26/06/2018).

9.1.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de Registro de Produto emitido pela ANVISA/MS e/ou Ministério da Saúde e/ou INMETRO, em vigor ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU, conforme o caso;
- b) No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da

Saúde.

9.1.6 No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação conforme** Anexo III, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação.

9.1.7 Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo IV do edital.

9.1.8 Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos, conforme Anexo V do edital.

9.1.9 Caso a pessoa credenciada pela empresa não seja o representante legal, mas um procurador, o mesmo deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

9.1.10 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, declarando que a empresa licitante atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no Anexo VII do edital, para efeito de gozo do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido em favor das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), acompanhada de **Certidão Simplificada expedido pela Junta Comercial, emitida no máximo nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores a data do certame.**

10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos solicitados que por sua natureza devem ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

10.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

☞ em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

☞ se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

☞ se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a), ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.1 Serão aceitas somente cópias legíveis;

10.3.2 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

10.3.3 O(a) Pregoeiro(a) reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.4 Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo o licitante micro empresa ou empresa de pequeno porte, o mesmo deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Pregão, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14.12.2006 e posteriores alterações).

10.4.1 Sendo o proponente vencedor microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123 de 14.12.2006 e posteriores alterações).

10.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993 e posteriores alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.5 Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos esboçados das causas referidas no ato inabilitatório.

10.6.1 Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

10.6.2 As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

10.7. Serão consideradas inabilitadas as documentações apresentadas em desacordo com a Clausula Decima e demais condições estabelecidas neste edital.

10.8. Após análise da proposta e documentação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará diretamente no site, o licitante vencedor, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes participantes, o acompanhamento via sistema para fins de ciência em relação aos vencedores e prazos para apresentação das intenções recursais, caso julguem necessário.

10.9. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, conforme prazo e condições estabelecidas neste edital, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Apenas após o(a) Pregoeiro(a) declarar os vencedores do processo, será aberto no sistema, o prazo para apresentação das intenções recursais conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, art. 44, devendo a licitante interessada estar atenta ao acompanhamento do processo via sistema para ciência do prazo estabelecido para manifestação das intenções.

11.1.1. Aberto o prazo para intenções recursais, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, explicitando sucintamente suas razões recursais, mencionando sobre os fatos e o direito que a mesma pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo(a) Pregoeiro(a), disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio da plataforma bll.org.br.

11.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) e responsável pela elaboração do edital, verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais estabelecidos e registrados no sistema pelo(a) Pregoeiro(a), ou que não tenham sido registrados no site: bll.org.br.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.9. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo via sistema para ciência do prazo estabelecida para apresentação das razões recursais.

11.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito à interposição de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 - RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA

13.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

13.1.1 Fornecer os produtos e executar o serviço, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

13.1.2 Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento e na execução do serviço solicitado, a Detentora da Ata de Registro de Preços entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

13.1.3 Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da Detentora da Ata de Registro de Preços;

13.1.4 Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

13.1.5 Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Chapadão do Sul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul;

13.1.6 Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela Secretaria Municipal de Administração;

13.1.7 Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

13.1.8 Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14 - PRAZO DE ENTREGA

14.1 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pela Secretaria de Saúde, no Hospital Municipal de Chapadão do Sul, na Avenida Dezesseis, 1.154, em Chapadão do Sul/MS, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE; despesas de transporte, frete, seguros, dentre outras, serão assumidas pela empresa vencedora.

15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Caso a licitante vencedora não ratifique no prazo e condições estabelecidas, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vence-

dor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

15.5. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as Cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços (Anexo VI), sendo que a contratação com o(s) fornecedor(es) se fará por intermédio do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme preceitua art. 15 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.2.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 17.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 - RESCISÃO

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.1. Poderá ainda ser realizada a rescisão amigável, caso haja mutuo acordo entre as partes, considerando o interesse público envolvido.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - Ações de Atenção Especializada - Hospital

1.500.1002 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 444

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - Ações de Atenção Especializada - Hospital

1.600.0000 - SUS União - Bloco de Manutenção da Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 445

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - Ações de Atenção Especializada - Hospital

1.602.0000 - SUS União /Manutenção - COVID 19

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 446

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - Ações de Atenção Especializada - Hospital

1.621.0000 - SUS Estado

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 447

19 - PAGAMENTO

19.1 O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 00,00 (valor por extenso)**.

19.2 O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (idêntica à contida no contrato/ata). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

19.3 A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de Protocolo online - 1DOC – Chapadão do Sul, disponível no endereço <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, ou pessoalmente no Almoxarifado Central, sito a Avenida Quatro, n. 540 – fundos, Centro, CEP 79.560-000.

19.4 Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

19.5 O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal) e realizada seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo. Deverão ser seguidas todas as determinações contidas na Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022 – 06/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.871 do dia 06 de outubro de 2022, no sítio do Município de Chapadão do Sul: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/diariooficial>.

19.6 Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 O(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Chapadão Do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, situada na Av. seis, nº 706, Centro, CEP 79.560-000.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e site bll.org.br.

20.8. O Município de Chapadão Do Sul se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.9. Conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 8.666/93, é permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

20.10. Qualquer interessado tem o direito de obter cópia autenticada de todas as peças e documentos que integram o processo licitatório, desde que o interessado arque com os custos dessas cópias, devendo fazer solicitação formalmente por escrito bem como diligenciar junto ao departamento de Cadastro do Município, para fins de retirada da guia para pagamento, e após apresentação do comprovante de pagamento diretamente ao Departamento de Licitações de Chapadão do Sul, será providenciada as cópias solicitadas no pedido e entregues ao requerente.

20.11. É permitido a qualquer licitante/interessado, fotografar o processo licitatório mediante celular ou outro meio similar, desde que devidamente solicitado e autorizado pela equipe do Departamento de Licitações.

20.12. Ao participar da presente licitação, o licitante expressamente declara que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital, bem como todos seus anexos, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, ciente inclusive das penalidades e sanções em caso de qualquer tipo de descumprimento.

21. DESIGNAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Bruna Letícia Alves de Souza, para atuar como Pregoeiro(a), conforme Portaria Municipal nº 409/2023.

Chapadão do Sul 09 de agosto de 2023.

Carla Vanessa Almeida Silva
Diretora de Departamento

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA **PROCESSO Nº 497/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023**

I OBJETO:

Registro de Preços para a aquisição de instrumentais cirúrgicos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, a serem destinados ao atendimento do Programa MS Saúde - Mais Saúde e Menos Fila, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

LOTE 01

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
2	CANETA DO CAUTÉRIO AUTOCLAVAVEL QUE SUPORTE ATÉ 134°C COMANDO MANUAL COM FUNÇÃO DE CORTE/COAGULAÇÃO/FULGURAÇÃO E DISSECÇÃO E QUE VENHA COM NO MINIMO UM ELETRODO TIPO FACA SENDO ENTRADA PARA TOMADA DE 3 PINOS. CERTIFICADO PELA ANVISA.	UNID	20
3	ELETRODO ALÇA OVAL GINECOLÓGICO 25MMX15MMX120MM -HASTE 1,8MM LARGURA DA ALÇA – 25 MM PROFUNDIDADE DA ALÇA – 15 MM COMPRIMENTO DA HASTE – 120 MM DIÂMETRO DA HASTE – Ø 1,8 MM CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	03
4	ELETRODO ALÇA QUADRADA RETO 15MMX10MMX120MM – HASTE 1,8MM LARGURA DA ALÇA – 15 MM PROFUNDIDADE DA ALÇA – 10 MM COMPRIMENTO DA HASTE – 120 MM DIÂMETRO DA HASTE – Ø 1,8 MM CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	03
5	ELETRODO ALÇA REDONDA GINECOLÓGICO 25MMX15MMX120MM-HASTE 1,8MM LARGURA DA ALÇA – 25 MM PROFUNDIDADE DA ALÇA – 15 MM COMPRIMENTO DA HASTE – 120 MM DIÂMETRO DA HASTE – Ø 1,8 MM CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	03
6	ELETRODO ALÇA REDONDA RETO 10MMX10MMX120MM – HASTE 1,8MM LARGURA DA ALÇA – 10 MM PROFUNDIDADE DA ALÇA – 10 MM COMPRIMENTO DA HASTE – 120 MM DIÂMETRO DA HASTE – Ø 1,8 MM CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	03
7	ELETRODO ALÇA REDONDA RETO 20MMX10MMX120MM – HASTE 1,8MM LARGURA DA ALÇA – 20 MM PROFUNDIDADE DA ALÇA – 10 MM COMPRIMENTO DA HASTE – 120 MM DIÂMETRO DA HASTE – Ø 1,8 MM CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	03

LOTE 02

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
1	AFASTADOR TIPO FINOCHIETTO (25 X 40)CM - 13 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	01

LOTE 03

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
8	ESPÉCULO RETAL TIPO DE PRATT (80X25)MM EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	01

LOTE 04

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
9	ESPECULO RETAL TIPO MATHIEU TRIVALVE (90 X 16)MM ARTICULAÇÃO TRIVALAR, ESTERILIZÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CERTIFICADO PELA ANVISA.	UNID	01

LOTE 05

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
10	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	10

LOTE 06

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
11	PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	10
LOTE 07			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
12	PINÇA DE APREENSÃO PARA CANAL DEFERENTE PONTA ENCAIXE 12CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	05
LOTE 08			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
13	PINÇA KOCHER ATRAUMATICA INTESTINAL CURVA 22CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	02
LOTE 09			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
14	PINÇA KOCHER ATRAUMATICA INTESTINAL RETA 25 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	02
LOTE 10			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
15	PINÇA KOCHER RETA 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	20
LOTE 11			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
16	PINÇA KOCHER RETA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	40
LOTE 12			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
17	PINÇA KOCHER RETA 18CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	25
LOTE 13			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
18	PINÇA MOSQUITO LISA CURVA PARA VASECTOMIA 12CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	05
LOTE 14			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
19	PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 45° SEMI CURVA 24CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	10
LOTE 15			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
20	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDEA 12CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	10
LOTE 16			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
21	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDEA 15CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	25
LOTE 17			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
22	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDEA 18CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	15
LOTE 18			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
23	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDEA 20CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	30
LOTE 19			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
24	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDEA 23CM PERMITE-SE VARIAÇÃO DE +/-1CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	05
LOTE 20			

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
25	TESOURA MAYO STILLE CURVA 14CM PERMITE-SE VARIAÇÃO DE +/-1CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	05
LOTE 21			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
26	TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	20
LOTE 22			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
27	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	10
LOTE 23			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
28	TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	30
LOTE 24			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
29	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	10
LOTE 25			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
30	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	20
LOTE 26			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
31	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	10
LOTE 27			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
32	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	10
LOTE 28			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
33	TESOURA METZEMBAUM CURVA DELICADA 18CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	05
LOTE 29			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
34	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	05
LOTE 30			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT
35	TESOURA SPENCER RETA RETIRADA DE PONTO 13CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL E CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	30

II JUSTIFICATIVA

A aquisição do instrumental cirúrgico se justifica por se tratarem de itens que têm a finalidade de atender as demandas para a realização de cirurgias no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, zelando assim, pelo bem maior do cidadão - a vida.

A aquisição dos referidos materiais implica na dispensa da necessidade de transporte de pacientes a outras localidades, na realização de cirurgias de média e alta complexidade, visando assim o cumprimento das demandas de cirurgias pactuadas com o Estado no Plano Estadual de redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul - Programa MS Saúde - Mais Saúde e Menos Fila.

O Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas - Programa MS Saúde - Mais Saúde e Menos Fila, propõe-se a dar continuidade na organização e estratégia instituída pelo (antecessor) Programa Opera-MS, na ampliação e acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial os procedimentos cirúrgicos com elevada demanda reprimida identificada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul. Conforme consta na Resolução nº 30/SES, de 23 de maio de 2023, para o exercício 2023/2024, no município propõe-se em aderir a realização de 20 especialidades cirúrgicas, através do Hospital Municipal. Portanto, dispor-se de instrumentais adequados são essenciais para o alcance esse objetivo.

Ainda em relação à relevância desta aquisição, vale ressaltar que por serem materiais reutilizáveis e de uso

prolongado, contendo garantia mínima de uso de 12 (doze) meses e assim, somente serão descartados quando estarem quebrados ou condições inadequadas de uso.

III DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023:

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - Ações de Atenção Especializada - Hospital

1.500.1002 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 444

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - Ações de Atenção Especializada - Hospital

1.600.0000 - SUS União - Bloco de Manutenção da Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 445

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - Ações de Atenção Especializada - Hospital

1.602.0000 - SUS União /Manutenção - COVID 19

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 446

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - Ações de Atenção Especializada - Hospital

1.621.0000 - SUS Estado

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 447

Valor total estimado: R\$ 85.626,56 (oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA.

IV FORNECIMENTO E ENTREGA

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pela Secretaria de Saúde, no Hospital Municipal de Chapadão do Sul, na Avenida Dezesseis, 1.154, em Chapadão do Sul/MS, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE; despesas de transporte, frete, seguros, dentre outras, serão assumidas pela empresa vencedora.

Os eletrodos e a caneta de cautério deverão ter compatibilidade de uso (itens no Lote 01).

Os produtos serão fornecidos de forma parcelada. Produtos/materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

O fornecedor se responsabiliza por quaisquer danos e/ou avarias que os produtos, por ventura, venham a sofrer durante o transporte.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de no mínimo 12 meses corridos, ou levando em consideração prazo de garantia do produto expedido pelo fabricante, a partir da entrega, contra defeitos de fabricação, vícios ou incompatibilidade de aplicação frente ao descritivo para os itens, contados a partir da entrega destes, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria de Saúde ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia).

A garantia dos Instrumentais Cirúrgicos deverá obedecer ao seguinte evento:

i) Defeitos de fabricação, polimentos, ajustes, afiação de cortes, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras decorrentes da utilização destinada ao instrumental cirúrgico. Nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 20 dias (não-recondicionado).

Durante o período de garantia dos materiais/produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, e sempre que necessário prestar assistência seja remota ou presencial.

A empresa vencedora deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega, assim como deverá observar as normas de transporte adequadas a cada produto, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade.

O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

- Do recebimento e Aceitação

O Município, por intermédio de um representante legal, receberá os materiais:

a) provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade e especificações;

b) definitivamente, após a verificação de forma pormenorizada dos materiais e sua consequente aceitação.

O ato de recebimento, não importa em sua aceitação, os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos e a avaliação dos fiscais e/ou téc-

nicos do departamento solicitante que constatarão se os mesmos atendem a todas as especificações contidas na solicitação e demais documentos pertencentes ao processo.

O recebimento definitivo não eximirá a empresa de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a solicitante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado para o consumo, no prazo da validade.

Caso os materiais entregues não se enquadrem nas especificações indicadas pela Secretaria, caberá ao fornecedor a troca ou reposição por outro com as mesmas características, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, cuja inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência e aceitação dos materiais/equipamentos entregue, para fins de confirmação com as especificações, verificação do cumprimento das exigências contratuais e possíveis vícios aparentes que no momento do recebimento provisório não tenham sido detectados.

Verificando-se defeitos no material, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo. Caso o item fornecido ou qualquer de seus materiais apresente defeito de qualquer natureza, que impeça a sua regular utilização enquanto estiver na garantia, deverá ser substituído sem custo adicional, após comunicação a ser feita pela Secretaria no prazo já mencionado.

Só serão aceitas/recebidas mercadorias que, em sua embalagem (íntegra, lacrada e sem qualquer falha ou avaria) constem externamente os dados de identificação do produto, procedência, número do lote, validade, normas da ABNT e número de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, ou anotação de dispensa de registro, bem como quaisquer outras informações pertinentes às normas.

Os itens deverão ser entregues dentro dos padrões de qualidade/técnica exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste documento.

Qualificação técnica

a) Será exigido do licitante que apresente Catálogo/Prospecto do produto ofertado, (entende-se por prospecto, catálogos que contenham as descrições e informações do objeto cotado, tais como: fotos, especificações técnicas, marca e modelo do produto ou equipamento, as características que comprovarão que efetivamente o mesmo existe no mercado e apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas na solicitação. O idioma do prospecto deve ser o Português (Brasil), ou quando em língua estrangeira, deverá ter anexo a tradução para o Português (Brasil), que será apensada à proposta).

Os prospectos deverão ser apresentados mencionando o catálogo, impressão ou site acessado, devendo ser impressa a página do site, ou menção do site, data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência dos mesmos diretamente na fonte pesquisada.

b) Certificado de Registro de Produto emitido pela ANVISA/MS e/ou Ministério da Saúde e/ou INMETRO, em vigor ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU, conforme o caso;

c) No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde.

V PAGAMENTO:

O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (idêntica à contida no contrato/ata). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de Protocolo online - 1DOC – Chapadão do Sul, disponível no endereço <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, ou pessoalmente no Almoxarifado Central, sito a Avenida Quatro, n. 540 – fundos, Centro, CEP 79.560-000.

Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal) e realizada seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo. Deverão ser seguidas todas as determinações contidas na Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022 – 06/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.871 do dia 06 de outubro de 2022, no sítio do Município de Chapadão do Sul: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/diariooficial>.

Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial.

VI CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento será por “MENOR PREÇO POR LOTE”.

VII GERENCIAMENTO DA ATA

Após a conclusão do procedimento licitatório, o processo será encaminhado para o Gestor da Ata de Registro de Preços designado.

O Gestor formalizará a Ata de Registro de Preços e providenciará sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

O Gestor da Ata de Registro de Preços deverá notificar os órgãos participantes acerca da disponibilidade da respectiva ata, para que possam iniciar o procedimento de utilização.

Quando necessário, caberá ao Gestor da Ata aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações

contratuais, em relação às duas próprias contratações.

A Ata ficará disponível para consulta no Portal da Transparência.

A servidora **Larissa Mayara de Souza Oliveira** ficará responsável pela fiscalização da execução do serviço deste contrato/ata, verificando o fiel cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado e especificado pelo Poder Público.

Chapadão do Sul, 28 de julho de 2023.

Alexandro Moura Araujo
Responsável pela elaboração

Larissa Mayara de Souza Oliveira
Responsável pela fiscalização

Aprovado por:

Valéria Lopes dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

O termo de referência confere com o original inserido no processo digital munido das respectivas assinaturas.

ANEXO II - (MINUTA DE CONTRATO)

PROCESSO N.º 497/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **João Carlos Krug**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº 250.233.811-53, e RG nº 002071 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Dez nº 785, Centro, Chapadão do Sul/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42, com sede administrativa localizada na Rua Dezoito, nº 876, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, neste ato representado por sua Gestora a senhora **Valeria Lopes dos Santos**, brasileira, casada, Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 001100466 SSP/MS e CPF nº 927.046.031-20, residente e domiciliada à Rua Quatorze, nº 1302, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **XXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua 000, nº 000, bairro, na cidade de XXX-XX, neste ato representado pelo seu proprietário, o Senhor, **XXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº 00000-SSP/00, e do CPF nº 000.000.000/00, residente e domiciliado à Rua 000, nº 000, bairro, na cidade de Município - XX, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, em observância ao Pregão Eletrônico n.º 056/2023, Processo nº 497/2023, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui-se o objeto do presente, a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisição de instrumentais cirúrgicos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, a serem destinados ao atendimento do Programa MS Saúde - Mais Saúde e Menos Fila, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1 O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 00,00 (valor por extenso).

2.2 O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (idêntica à contida no contrato/ata). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

2.3 A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de Protocolo online - 1DOC – Chapadão do Sul, disponível no endereço <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, ou pessoalmente no Almoxarifado Central, sito a Avenida Quatro, n. 540 – fundos, Centro, CEP 79.560-000.

2.4 Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

2.5 O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal) e realizada seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo. Deverão ser seguidas todas as determinações contidas na Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022 – 06/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.871 do dia 06 de outubro de 2022, no sítio do Município de Chapadão do Sul: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/diariooficial>.

2.6 Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 O prazo de vigência deste instrumento contratual terá início a partir da assinatura do contrato até **00/00/0000**.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

4.1 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pela Secretaria de Saúde, no Hospital Municipal de Chapadão do Sul, na Avenida Dezesseis, 1.154, em Chapadão do Sul/MS, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE; despesas de transporte, frete, seguros, dentre outras, serão assumidas pela empresa vencedora.

4.2 Os eletrodos e a caneta de cautério deverão ter compatibilidade de uso (itens no Lote 01).

4.3 Os produtos serão fornecidos de forma parcelada. Produtos/materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

4.4 O fornecedor se responsabiliza por quaisquer danos e/ou avarias que os produtos, por ventura, venham a sofrer durante o transporte.

4.5 A contratada fica obrigada a manter a garantia de no mínimo 12 meses corridos, ou levando em consideração prazo de garantia do produto expedido pelo fabricante, a partir da entrega, contra defeitos de fabricação, vícios ou incompatibilidade de aplicação frente ao descritivo para os itens, contados a partir da entrega destes, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria de Saúde ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia).

4.6 A garantia dos Instrumentais Cirúrgicos deverá obedecer ao seguinte evento:

i) Defeitos de fabricação, polimentos, ajustes, afiação de cortes, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras decorrentes da utilização destinada ao instrumental cirúrgico. Nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 20 dias (não-recondicionado).

4.7 Durante o período de garantia dos materiais/produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, e sempre que necessário prestar assistência seja remota ou presencial.

4.8 A empresa vencedora deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega, assim como deverá observar as normas de transporte adequadas a cada produto, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade.

4.9 O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

4.10 Do recebimento e Aceitação

4.11 O Município, por intermédio de um representante legal, receberá os materiais:

a) provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade e especificações;

b) definitivamente, após a verificação de forma pormenorizada dos materiais e sua consequente aceitação.

4.12 O ato de recebimento, não importa em sua aceitação, os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos e a avaliação dos fiscais e/ou técnicos do departamento solicitante que constatarão se os mesmos atendem a todas as especificações contidas na solicitação e demais documentos pertencentes ao processo.

4.13 O recebimento definitivo não eximirá a empresa de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a solicitante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado para o consumo, no prazo da validade.

4.14 Caso os materiais entregues não se enquadrem nas especificações indicadas pela Secretaria, caberá ao fornecedor a troca ou reposição por outro com as mesmas características, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, cuja inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

4.15 O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência e aceitação dos materiais/equipamentos entregue, para fins de confirmação com as especificações, verificação do cumprimento das exigências contratuais e possíveis vícios aparentes que no momento do recebimento provisório não tenham sido detectados.

4.16 Verificando-se defeitos no material, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo. Caso o item fornecido ou qualquer de seus materiais apresente defeito de qualquer natureza, que impeça a sua regular utilização enquanto estiver na garantia, deverá ser substituído sem custo adicional, após comunicação a ser feita pela Secretaria no prazo já mencionado.

4.17 Só serão aceitas/recebidas mercadorias que, em sua embalagem (íntegra, lacrada e sem qualquer falha ou avaria) constem externamente os dados de identificação do produto, procedência, número do lote, validade, normas da ABNT e número de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, ou anotação de dispensa de registro, bem como quaisquer outras informações pertinentes às normas.

4.18 Os itens deverão ser entregues dentro dos padrões de qualidade/técnica exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste documento.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - Ações de Atenção Especializada - Hospital

1.500.1002 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 444

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - Ações de Atenção Especializada - Hospital
1.600.0000 - SUS União - Bloco de Manutenção da Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 445

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.302.0002.2051 - Ações de Atenção Especializada - Hospital
1.602.0000 - SUS União /Manutenção - COVID 19
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 446

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.302.0002.2051 - Ações de Atenção Especializada - Hospital
1.621.0000 - SUS Estado
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 447

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- 6.2 Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à plena e fiel execução do fornecimento;
- 6.3 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- 6.4 Notificar, formal e tempestivamente a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 6.5 Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 6.6 Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratante;
- 6.7 Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste contrato;
- 6.8 Rejeitar o fornecimento do objeto deste contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização por parte do Poder Público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1 Executar o objeto deste Contrato, em conformidade com as especificações, quantidades e preços constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa e fornecendo produtos de primeira qualidade;
- 7.2 Cumprir o objeto do presente instrumento, entregando fielmente os produtos descritos na proposta;
- 7.3 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes das infrações que houver dado causa;
- 7.4 Responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução do objeto deste instrumento, sob sua responsabilidade, bem como por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;
- 7.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o contratante;
- 7.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 7.7 Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.
- 7.8 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9 Na hipótese de eventuais irregularidades não sanadas pelo contratado, o servidor credenciado do contratante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e providenciará o encaminhamento à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 7.10 Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado contrato.
- 7.11 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO

- 8.1 Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR

- 9.1 No interesse da contratante, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 9.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 11.1, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela contratante, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.3 Além das penalidades citadas, a contratada, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da contratante, bem como às demais penalidades referidas no Capítulo IV, Seção I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, além das previstas na Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

11.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou haja modificação imposta pela administração que importe em custos para o contratado, inclusive quanto à paralisação ou diminuição do ritmo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da contratante, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOVAÇÃO

13.1 A não utilização por qualquer das partes do direito a elas assegurado neste contrato e na Lei em geral, assim como a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da contratante serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação aos dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Município de Chapadão do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratados como domicílio, para que neles exerçam e cumpram todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a contratante ou a contratada derem causa correção, por conta da contratada, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

nome

Prefeito Municipal/Gestor
Contratada

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, situada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2023, autorizado pelo Processo Administrativo nº 497/2023.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____, (_____), _____ de _____ de 2023. cidade _____ estado _____

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

**ANEXO IV - MODELO
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Eletrônico nº 056/2023
Processo Administrativo nº 497/2023

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº.....

....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ - MS, _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

_____ (____), _____ de _____ de 2023. cidade _____ estado _____

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
representante legal da empresa

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº
051/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – PROCESSO Nº 497/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na sede do **Município de Chapadão do Sul-MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **João Carlos Krug**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº 250.233.811-53, e RG nº 002071 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Dez nº 785, Centro, Chapadão do Sul/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42, com sede administrativa localizada na Rua Dezoito, nº 876, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, neste ato representado por sua Gestora a senhora **Valeria Lopes dos Santos**, brasileira, casada, Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 001100466 SSP/MS e CPF nº 927.046.031-20, residente e domiciliada à Rua Quatorze, nº 1302, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/_____, com estabelecimento na Rua _____, nº _____, na cidade de _____/MS, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº _____, emitida pela _____/_____, e do CPF nº _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 1.534 de 09 de janeiro de 2008, Decreto Municipal nº 1.535 de 17 de janeiro de 2008, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 Decreto 7892/2013 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 497/2023** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Eletrônico nº 056/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de instrumentais cirúrgicos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, a serem destinados ao atendimento do Programa MS Saúde - Mais Saúde e Menos Fila, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1 Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Classificação do item 01

1ª Empresa _____
2ª Empresa _____
3ª Empresa _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REVISÃO

3.1 Os preços a serem praticados são os registrados na presente Ata, decorrentes do resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023, Processo nº 497/2023, observada a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

3.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas em lei.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3.4 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata de Registro de Preços formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3.5 Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

3.6 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços inicia a partir da sua assinatura até 00/00/0000.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul.

5.2 Caberá a Secretaria Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

5.3 Caberá ainda ao Gestor da Ata de Registro de Preços informar a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, quanto ao não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

5.4 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

5.5 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

5.6 O Município de Chapadão do Sul não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Chapadão do Sul, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

6.2 Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato, observado, obrigatoriamente, os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

6.3 A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pela Secretaria de Saúde, no Hospital Municipal de Chapadão do Sul, na Avenida Dezesseis, 1.154, em Chapadão do Sul/MS, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE; despesas de transporte, frete, seguros, dentre outras, serão assumidas pela empresa vencedora.

7.2 Os eletrodos e a caneta de cautério deverão ter compatibilidade de uso (itens no Lote 01).

7.3 Os produtos serão fornecidos de forma parcelada. Produtos/materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

7.4 O fornecedor se responsabiliza por quaisquer danos e/ou avarias que os produtos, por ventura, venham a sofrer durante o transporte.

7.5 A contratada fica obrigada a manter a garantia de no mínimo 12 meses corridos, ou levando em consideração prazo de garantia do produto expedido pelo fabricante, a partir da entrega, contra defeitos de fabricação, vícios ou incompatibilidade de aplicação frente ao descritivo para os itens, contados a partir da entrega destes, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria de Saúde ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia).

7.6 A garantia dos Instrumentais Cirúrgicos deverá obedecer ao seguinte evento:

i) Defeitos de fabricação, polimentos, ajustes, afiação de cortes, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras decorrentes da utilização destinada ao instrumental cirúrgico. Nos casos de defeito de fabricação, mau funcionamento, corrosão, defeitos do aço inox e quebras prematuras o fornecedor deverá substituir o item por um novo no prazo máximo de 20 dias (não-recondicionado).

7.7 Durante o período de garantia dos materiais/produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, e sempre que necessário prestar assistência seja remota ou presencial.

7.8 A empresa vencedora deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega, assim como deverá observar as normas de transporte adequadas a cada produto, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade.

7.9 O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

7.10 Do recebimento e Aceitação

7.11 O Município, por intermédio de um representante legal, receberá os materiais:

a) provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade e especificações;

b) definitivamente, após a verificação de forma pormenorizada dos materiais e sua consequente aceitação.

7.12 O ato de recebimento, não importa em sua aceitação, os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos e a avaliação dos fiscais e/ou técnicos do departamento solicitante que constatarão se os mesmos atendem a todas as especificações contidas na solicitação e demais documentos pertencentes ao processo.

7.13 O recebimento definitivo não eximirá a empresa de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a solicitante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado para o consumo, no prazo da validade.

7.14 Caso os materiais entregues não se enquadrem nas especificações indicadas pela Secretaria, caberá ao fornecedor a troca ou reposição por outro com as mesmas características, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, cuja inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.15 O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência e aceitação dos materiais/equipamentos entregue, para fins de confirmação com as especificações, verificação do cumprimento das exigências contratuais e possíveis vícios aparentes que no momento do recebimento provisório não tenham sido detectados.

7.16 Verificando-se defeitos no material, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo. Caso o item fornecido ou qualquer de seus materiais apresente defeito de qualquer natureza, que impeça a sua regular utilização enquanto estiver na garantia, deverá ser substituído sem custo adicional, após comunicação a ser feita pela Secretaria no prazo já mencionado.

7.17 Só serão aceitas/recebidas mercadorias que, em sua embalagem (íntegra, lacrada e sem qualquer falha ou avaria) constem externamente os dados de identificação do produto, procedência, número do lote, validade, normas da ABNT e número de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, ou anotação de dispensa de registro, bem como quaisquer outras informações pertinentes às normas.

7.18 Os itens deverão ser entregues dentro dos padrões de qualidade/técnica exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste documento.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da Ata de Registro de Preços;

9.2 Fornecer e colocar à disposição da Detentora da Ata de Registro de Preços todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

9.3 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta Ata de Registro de Preços;

9.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora da Ata de Registro de Preços sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

9.5 Notificar a Detentora da Ata de Registro de Preços, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.6 Fiscalizar a presente Ata de Registro de Preços através do setor competente da contratante;

9.7 Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços;

9.8 Rejeitar o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

10.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

10.2 Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à plena e fiel execução do fornecimento;

10.3 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

- 10.4 Notificar, formal e tempestivamente a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 10.5 Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.6 Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratante;
- 10.7 Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste contrato;
- 10.8 Rejeitar o fornecimento do objeto deste contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização por parte do Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

- 11.1 O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 00,00 (valor por extenso)**.
- 11.2 O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (idêntica à contida no contrato/ata). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.
- 11.3 A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (arquivo PDF ou XML), através do Portal de Protocolo online - 1DOC – Chapadão do Sul, disponível no endereço <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, ou pessoalmente no Almoxarifado Central, sito a Avenida Quatro, n. 540 – fundos, Centro, CEP 79.560-000.
- 11.4 Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.
- 11.5 O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal) e realizada seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo. Deverão ser seguidas todas as determinações contidas na Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022 – 06/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.871 do dia 06 de outubro de 2022, no sítio do Município de Chapadão do Sul: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/diariooficial>.
- 11.6 Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

- 12.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde deste Município quando:
- 12.1.1 A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 12.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 12.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 12.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- 12.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 12.2 Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
- 12.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
- I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo máximo de até 02 (dois) anos.
- 13.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 13.3 Por atraso injustificado no fornecimento do objeto:
- I - Multa moratória de 2% (dois por cento), por dia útil, sobre o valor da nota de empenho e/ou contrato em atraso até o décimo dia;
- II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- III - Cancelamento do preço registrado.
- 13.4 Por inexecução total, parcial ou execução irregular do contrato de fornecimento:
- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.5 A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer

das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 02 (dois) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

13.7 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, ensejarão também na aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

13.8 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

13.9 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

13.10 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

13.11 Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 13.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 13.3.

13.12 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 13.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 13.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

13.13 O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

13.14 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.534 de 09 de Janeiro de 2008 e do Decreto Municipal nº 1.535 de 17 de janeiro de 2008, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

nome
Prefeito Municipal/Gestor

Detentora da Ata

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no item 4 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 056/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 2023

(Representante Legal empresa)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretora do Departamento, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **24 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 09 de agosto de 2023.

Carla Vanessa Almeida Sila

Diretora do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Corguinho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.

OBJETO: PROC. ADM. Nº 143/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021.

PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS.** Contratada: **BELTER CONSTRUÇÕES**

LTDA - EPP. OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução e vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 011/2022, referente a execução de obra para construção de ponte em concreto sobre o córrego Carrapato, no Município de Corguinho – MS, visando atender o Convenio nº 902338/2020, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e Município de Corguinho/MS, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 011/2022 a contar de 08/08/2023. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 011/2022. **FUNDAMENTO**

LEGAL: Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES. Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Contratada:** Elvio Ramires – Representante legal. Corguinho - MS, 09 de agosto de 2023. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE CREDENCIAMENTO- 1º ADENDO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SMS PROCESSO Nº 6.792/2023

O Município de Corumbá/MS - Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público para o conhecimento de quem interessar que realizará o credenciamento para contratação para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS, para atender usuários da rede de saúde pública, tendo como parâmetro a tabela municipal de exames e serviços através do credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) e física(s) de forma complementar ao município de Corumbá/MS, conforme especificações técnicas definidas.

Do Adendo: Alteração do Edital - Das Propostas para Adesão.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Os interessados deverão entregar o envelope com a documentação e proposta a partir do dia 25 de agosto de 2023, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses. O edital na íntegra contendo as demais informações do credenciamento está disponível para os interessados na Gerência de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 09 de agosto de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 076/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20383/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.880.880/0001-26.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma parcelada, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30

horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 17.655,14 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB

08.244.0101.2637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS.08 de agosto de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e S. E. de Oliveira Avila Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023 – SMS.

Processo: 25.440/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 07.847.837/0001-10.

Objeto: aquisição de medicamento (Rituximabe 500mg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 3.008,00 (Três mil e oito reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social

3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 19/07/2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr Charles Arantes Brito – Científica Médica Hospitalar Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 07.847.837/0001-10.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 025/2021 – SAÚDE/SMS

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 1, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua titular e ordenadora de despesas, Sra. BEATRIZ, brasileira, divorciada, assistente social, portadora da cédula de identidade n.º 663642, SSP/MS e do CPF n.º 881.976.031-20, residente e domiciliada à Rua Márcilio Dias, n.º 537, Bairro Centro, Ladário-MS, doravante denominado CONTRATANTE, em razão do procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2021 - Processo Administrativo n.º 25.761/2018, regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e condições constantes no ato convocatório, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo n.º 025/2021 - SAÚDE, pactuado junto à empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., denominada CONTRATADA, tendo como objeto a "contratação de empresa para prestadora de serviço de execução de obras/reforma e readequação da Unidade de Saúde Paulo Maissato - Rua Ciríaco Félix de Toledo esquina com a Rua Ceará- Nova Corumbá- no município de Corumbá-MS", com base nos incisos 1, II, V e XI, do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/1993, pelos motivos expostos no DESPACHO de fls. 1657-1660.

Data de assinatura: 09/08/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO FMIS nº. 08, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata nº 03/2023 em reunião Ordinária, datada em 14/07/2023

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. Luiz Antônio da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na pauta de reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a:

I – Leitura da Ata Anterior, de 09/03/2023 - Aprovada por Unanimidade; ;

II – Leitura dos balancetes dos meses de Janeiro a Junho de 2023 – Aprovado por Unanimidade;

III – Apresentação da prestação de contas da Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá – Asilo São José – Projeto “Viver com dignidade aproveitando a terceira idade” – Processo Administrativo nº 224995/2017 – Termo de Fomento 08/2018 – Processo de Prestação de Contas nº 17598/2019 – Valor de R\$ 212.283,52 (duzentos e doze reais duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Após Ponderações foi Aprovado por Unanimidade;

IV – Solicitação de reprogramação de saldo para o programa Aluguel Social por mais doze meses, valor de R\$ 120.244,60 (cento e vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), Aprovado por Unanimidade;

V – Solicitação de dilação de prazo do Centro de Recuperação Padre Antonio Muller – CRIPAM, proc. nº 7843/2022, termo de fomento 05/2022, término em 30/06/2023 – solicitação de prorrogação por mais 2 (dois) meses, finalizando em 30/08/2023, Aprovado por Unanimidade;

VI – Solicitação de dilação de prazo da OSC Moinho Cultural, Proc. nº 15.676/2022, termo de fomento nº 06/2022, término em 03/08/2023, solicitação de prorrogação por mais 6 (seis) meses, finalizando em 03/02/2024, Aprovado por Unanimidade;.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 01 de agosto 2023.

Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo - Portaria “P” Nº 368, de 1º de Julho de 2021

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul - Edição nº 11.185 de 15/07/2023, Pág. 197.

Retifica-se por incorreção referente a Carta Contrato nº15/2023 da Secretaria Municipal de Governo e a ENZO VEÍCULOS LTDA - Processo nº 9207/2023.

Onde se lê: (...) “JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA”

Leia se: (...) “ ENZO VEÍCULOS LTDA”

Prefeitura Municipal de Coxim

2º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

O MUNICÍPIO DE COXIM – MS, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto n. 010/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve um **adendo** ao anexo I – Proposta de Preço e II - Termo de Referência do Edital: **1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL: 1.1.** Passa a constar como especificação do Objeto na Proposta de Preço e Termo de Referência: **“DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Locação de Ambulância (Veículo de Resgate), totalmente equipada; para Suporte Avançado Tipo D, equipada conforme portaria nº 2048 do Ministério da Saúde, com mínimo de 9 metros cúbicos, porte grande, tipo furgão, com potência mínima de 130 cv, ano e modelo 2022 ou superior, km livre, sem motorista, disponibilizada 24 horas por dia, e 07 dias da semana”. **2. DAS NOVAS DATAS E HORÁRIOS: 2.2.** DATA DE ABERTURA: 23/08/2023- HORÁRIO: 08h00min – Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS). **3. DOS DEMAIS ASSUNTOS: 3.1.** Todos os demais assuntos inerentes ao Edital Original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados.

Sueli Pereira da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, tipo “Menor Preço” por item, modo de disputa “aberto e fechado”, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de chaveiro em geral, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade.**

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 11/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 24/08/2023.** Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 24/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo

telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 182/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo "Menor Preço" por lote, modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla participação.

- OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de hospedagem/hotelaria, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 11/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 25/08/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 25/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de veículos diversos, por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio Plataforma +Brasil nº 936537/2022, por meio de recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado através do Convênio nº 32.094/2022/DETRAN-MS e por meio de recursos financeiros do Município, objetivando atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal"**, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes:

VIA SUL VEICULOS LTDA., nos lotes 01, 06 e 07;
GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA., no lote 03;
RAVIERA MOTORS COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VEICULOS LTDA., no lote 04;
GRANFER CAMINHOS E ONIBUS LTDA., no lote 08.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. O pregoeiro informa, ainda, que os **lotes 02 e 05** restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 26 de julho de 2023.

Eduardo Menezes Correia
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema integrado de automação de controle e fiscalização de bilhetes de embarque do Terminal Rodoviário "Renato Lemes Soares"**, declarando como vencedora e adjudicatária a proponente **W2I ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA EM NEGOCIOS**

E ELETRÔNICOS LTDA.

Dourados-MS, 04 de agosto de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Fátima do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, nº. 800, bairro Jardim Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, MS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de REFORMA DE 02(DUAS) PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 31,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, SENDO 01(UMA) SOBRE A PONTE ABIDIAS – TRAVESSÃO ENTRE 8ª E 9ª LINHA: 13,00 METROS E 01 (UMA) SOBRE O Córrego Fundo – 5ª LINHA NASCENTE: 18,00 METROS, por meio do Convênio nº 031/2023 - AGESUL, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao Edital.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, – MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, no Departamento de Licitações da Prefeitura, ou através de solicitação via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.

A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **25 de agosto de 2023, às 11h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço supra, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Fátima do Sul – MS, 09 de agosto de 2023.
DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, nº. 800, bairro Jardim Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, MS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de REFORMA DE 03(TRÊS) PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 54,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, SENDO 01 (UMA) SOBRE O Córrego Vitória – IGUAÇU: 18,00 METROS; 01 (UMA) SOBRE O Córrego Água Limpa: 18,00 METROS E 01 (UMA) SOBRE O Córrego Fundo, por meio do Convênio nº 032/2023 - AGESUL, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao Edital.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, – MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, no Departamento de Licitações da Prefeitura, ou através de solicitação via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.

A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **25 de agosto de 2023, às 08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço supra, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Fátima do Sul – MS, 09 de agosto de 2023.

DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 148/2023**, cujo objeto trata da Aquisição de veículo utilitário de carga, novo, zero quilômetro, destinado a gerência municipal de serviços públicos, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **GUARA COMERCIO DE**

VEICULOS LTDA, pelo valor global de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). Itaporã-MS, 10 de agosto de 2023. **MARCOS ANTONIO PACCO** - Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no inciso IV, art. 24, da Lei nº. 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto, a aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento dos maquinários que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, considerando o convênio nº026/2023 – SGI/COVEN nº 33.100, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Contratado: POROROCA AUTO POSTO III LTDA

Processo: 120/2023

Dispensa de Licitação: 45/2023

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Data: 08 de agosto de 2023.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI-Prefeito

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023-OBJETO: Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de serviços de manutenção predial corretiva e pequenos reparos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra das 09 (nove) Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantidades constantes deste Edital, seus anexos e do Termo de Referência. O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. Com base na Lei 8.666/93 disposto no Art. 48, inciso I, parágrafo 3º "Licitação fracassada é aquela quando todos os licitantes foram inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas. Para não ferir o disposto no art. 48, a Comissão de Licitação resolveu repetir o Certame. O pregoeiro e a Equipe de Apoio decidiram dar o **certame** como **FRACASSADO**. Ivinhema-MS, 09 de Agosto de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de execução indireta, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento e implantação do Sistema de Informações Geográficas, Levantamento aerofotogramétrico e Ortofoto, com GSD de 10 cm, Atualização Cadastral das Edificações, Fotos e Reclassificação de Edificações, PGV – Planta Genérica de Valores, Mapa Urbano Básico, implantação dos Módulos Cemitério, Cartório e Webgis, bem como treinamento e consultoria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Memorial Descritivo e Cronograma Físico, partes integrantes do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 29 de agosto de 2023 às 09:00 horas (horário MS), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br Laguna Carapã/MS, 09 de agosto de 2023. Suzi de Almeida Fama-Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 Processo Administrativo - Autos nº 3.167/2021 Tomada de Preços nº 014/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratado: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração no valor inicial do contrato administrativo nº 012/2022, efetua-se o acréscimo

ao quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 012/2022, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 3.167/2021 no importe de R\$ 360.354,87 (trezentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) correspondente a 24.95% do valor global inicial. Em razão do acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 012/2022, o valor global descrito na Cláusula Segunda passa a ser de R\$ 1.804.686,70 (um milhão oitocentos e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, I c.c. art. 57, § 1º, I e IV e art. 65, I "a" e "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratado: Sadi de Quadros Maracaju/MS, 02 de agosto de 2023.**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 82/2023 - Processo PM-ADM-2023/02805, tipo **MAIOR OFERTA**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, conforme solicitação nº 190/2023 e CI nº 1232/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital**, I. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23/08/2023 às 10:30 horas.** Nova Andradina – 09 de agosto de 2023.

WELINTON BACHEGA BRITO
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS torna público o **AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em engenharia civil e arquitetura, para elaboração de projetos e supervisão e fiscalização de obras civis e infraestrutura, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

Outras informações poderão ser obtidas junto no Setor de Licitações, na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jd. Eldorado, ou pelo Telefone (067) 3456-4100 – Ramal 227, e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br. Nova Alvorada do Sul - MS, 09 de agosto de 2023.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 1.423/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA REALIZAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL SOBRE AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Concorrência n.º 001/2023, com critério de julgamento de técnica e preço, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING, em conformidade com as disposições do edital, 1º e 2º Adendo ao Edital e respectivos anexos.

Local para retirada do Edital, 1º e 2º Adendo ao Edital: disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, em www.paraisdasaguas.ms.gov.br (Aba "Licitações"). Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040).

Data, horário e local para entrega dos envelopes de técnica e preço e Abertura do certame: dia 27/09/2023 às 14h30min (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na

Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro.

OBSERVAÇÃO: Os interessados em participar do certame, deverão comparecer ao Departamento de Licitações do Município de Paraíso das Águas, no endereço acima citado, até 01 (uma) hora que antecede o horário da abertura da sessão pública de recebimento dos invólucros e abertura do certame (ou seja, até às 13h30min – horário local), para retirar os envelopes que servirão para acondicionamento da proposta técnica – VIA NÃO IDENTIFICADA.

(NÃO SERÁ ACEITO A PROPOSTA TÉCNICA – VIA NÃO IDENTIFICADA, CUJO ENVELOPE NÃO SEJA FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS). Paraíso das Águas – MS, 09 de agosto de 2023.

Danner Siena – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 143/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Constitui objeto deste presente Termo a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS (REAGENTES) PARA SEREM UTILIZADOS NO CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA, NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DO MUNICÍPIO. Data da realização do Pregão: dia 24/08/2023, com início às 13 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br ou pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Selvíria – MS, 09 de agosto de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 142/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

Objeto: O Objeto desta licitação é referente a contratação de empresa para terceirização dos serviços de transportes de cargas secas em Selvíria MS. Data da realização do Pregão: dia 24/08/2023, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br e por e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Selvíria – MS, 09 de agosto de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de “Aquisição de contêineres para atender a secretaria municipal de finanças, receita e controle e gabinete do prefeito em suas novas instalações (novo paço) em Três Lagoas/MS”, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
ANDAIMES UBERLÂNDIA LTDA	R\$ 78.600,00
	Setenta e oito mil e seiscentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

Três Lagoas/MS, 03 de agosto de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (GLOBAL)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de guarda-vidas (salva-vidas), com fornecimento de mão-de-obra, materiais, insumos e equipamentos necessários às suas atividades, mediante a fiscalização do comportamento dos usuários locais, com atividade de sensibilização, prontidão para primeiros socorros, visando a prevenção de acidentes aquáticos, para prestar atendimento no Balneário Municipal “Miguel Jorge Tabox”, conforme condições, especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/08/2023.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 09 de agosto de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE:**

REVOGAR, de acordo com o Parecer nº 930/AJ//2023, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte urbano de passageiros, com o fornecimento de veículos do tipo van, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, combustível e monitoramento via GPS, aos serviços assistidos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar do município de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal de Dourados

CONCORRÊNCIA 001/2023 PROCESSO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicidade (agência de publicidade) para fins de atender as demandas da Câmara Municipal de Dourados/MS.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 049/2023/DL/CMD (Legislativa Municipal) de 05.04.2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16/08/2023**, às **09:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Dourados/MS situada no endereço Av. Marcelino Pires, 3.600, Sala A7 (*Shopping Avenida Center*), Dourados – MS, sessão para fins de abertura dos envelopes de propostas de preços. Dourados/MS, 09 de agosto de 2023.

Rafael Ferri Cury

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Maracaju

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Pública, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização dos serviços de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Maracaju-MS.

EXECUÇÃO: *indireta;*

REGIME: Empreitada por preço global;

TIPO: Menor Preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **13 de Setembro de 2023** às **09:00 horas**, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Rua Francisco Marcondes, n.º 201, Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Protocolo Geral da Câmara Municipal, localizado na Rua Francisco Marcondes, n.º 201, Centro, neste Município, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como o edital poderá ser solicitado por e-mail, sendo que os arquivos contendo as planilhas deverão ser retirados em mídia na sede da Câmara Municipal de Maracaju/MS, tendo em vista a dimensão dos arquivos. Esclarecimentos adicionais serão prestados através do telefone (67) 3454-8000 ou pelo e-mail assessoriadelicitacao@camarademaracaju.ms.gov.br. Maracaju – MS, 08 de Agosto de 2023.

UALACIS FABIANO SANTOS RATIER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE COBRANÇA Nº 001/2023

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO MATO GROSSO DO SUL – CRF/MS resolve CONVOCAR os responsáveis legais de firmas inscritas junto à este Regional e os cadastros de Pessoa Física, relacionados no anexo único deste edital para entrar em contato junto ao departamento de tesouraria desta autarquia, em um prazo de **20 (vinte) dias corridos** contados da data da publicação deste, a fim de regularizar a situação de débitos existentes até a presente data, sob pena de encaminhamento dos respectivos débitos para cobrança extrajudicial e protesto dos títulos em cartório, conforme disposto na Resolução do CFF nº. 665/2018. **PESSOA FÍSICA:** 1- ***.018.838-** - SATIKO IWAMOTO MARBAYACHI; 2- ***.404.211-** - JACQUELINE LIMA AZEVEDO; 3- ***.165.021-** - LUCIANA DE LIMA GOMES; 4- ***.950.021-** - ODAIR ROSA JÚNIOR; 5- ***.586.421-** - TATIANA SASSAKI; 6- ***.223.811-** - FLÁVIA BUAINAIN THOMAZI; 7- ***.778.911-** - PATRICIA ROSSATO STEFANELLO; 8- ***.548.081-** - MARIANA MONTEIRO GARCIA; 9- ***.811.141-** - ANDRE LUIS BASILIO SILVA; 10- ***.953.861-** - FABIANE FARIA RODRIGUES; 11- ***.688.491-** - SUZZY CRISTINA SOARES MATIAS; 12- ***.185.971-** - WILLAN MOREIRA; 13- ***.862.401-** - THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 14- ***.476.331-** - OOLIBAMA FERREIRA SANDIM LIPINSKI; 15- ***.006.760-** - FRANCIELI WILCHEN DA SILVA MONTEIRO; 16- ***.662.221-** - ISABELLA CRISTINA TEODORO COELHO; 17- ***.556.381-** - PATRICIA VIEIRA DA SILVA; 18- ***.893.699-** - ANDREY SALINET DA SILVA; 19- ***.696.641-** - GABRIELLE FERREIRA MELO MARQUES; 20- ***.131.641-** - KARIELLI AJALAS MOREIRA; 21- ***.939.961-** - MATHEUS DIONISIO VIANA; 22- ***.705.679-** - MARIA FERNANDA BORSATTO FERREIRA; 23- ***.665.411-** - MAICOL DA CUNHA GARGAN; 24- ***.100.188-** - REBECA GABRIELE CERBASI BERTINI; 25- ***.984.691-** - ANDRESSA SILVA FERREIRA; 26- ***.413.321-** - DAVIDSON CUNHA DE OLIVEIRA; 27- ***.858.972-** - TALITA PACHECO GALVÃO; 28- ***.614.448-** - AMANDA DE MORAES SARDINHA MARTINS; 29- ***.255.861-** - SUELY RIBEIRO HASHINOKUTI; 30- ***.734.821-** - JEFFERSON DINIZ DA COSTA BORGES; 31- ***.436.341-** - LUCAS EMANOEL BARBOZA BARCELLOS; 32- ***.547.871-** - ROSENILDA FERNANDES DA SILVA; 33- ***.632.821-** - LUANA PATRÍCIA CALDEIRA PINTADO. **PESSOA JURÍDICA:** 1- 19.***.722/0001-** - DROGARIA SONORA EIRELI ME; 2- 20.***.597/0001-** - DROGARIA POPULAR FARMA LTDA ME; 3- 29.***.950/0001-** - FABRICIO KANIS EIRELI-ME; 4- 06.***.250/0001-** - MS EXPRESS LTDA – EPP; 5- 26.***.004/0001-** - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CAMAPUÃ LTDA; 6- 37.***.118/0001-** - DASMED COMER. E MANUT. DE EQUI. MEDICO-HOSP. LTDA; 7- 40.***.926/0001-** - FERREIRA E MAGALHÃES DROGARIA LTDA; 8- 38.***.242/0001-** - BIO CLINIC ESTETICA EIRELI. Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2023. FLÁVIO SHINZATO - Presidente do CRF/MS.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CERES

CNPJ nº: 08.530.615/0001-31 - NIRE n.º 5440000443 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CERES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convocam a todos os associados num total de 18 cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária, a realizar-se na sua sede à Rodovia MS 164 KM 53, s/nº, Rodovia Ponta Porã Maracaju, Distrito de Nova Itamarati, CEP: 79.901-970, Ponta Porã - MS, no dia 21 de agosto de 2023, às 07:30h em primeira convocação, com a presença de até 2/3 (dois terços) dos COOPERADOS; às 8:30hs em segunda convocação, com a metade mais 1 dos Cooperados; e às 09:30hs, em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Ordem do Dia:

- 1). Informes;
- 2) Prestação de contas dos Órgãos da Administração atual; compreendendo: - Relatório da Gestão do ano de 2022 e Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas;
- 3) Eleição e posse do Conselho de Administração e conselho fiscal.

Distrito de Nova Itamarati, 10 de agosto de 2023.

Evanildo da Silva
Presidente

EDITAL

ECP COMERCIO E TRANSPORTES LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº 21 de 2023 para atividade de Serraria com cavaqueira, com área útil de 400,00 m², localizada na Av. Maria José Colombo, 641 no município de Nova Andradina/MS. Válida até 17/07/2027.

EDITAL DE REQUERIMENTO

VIRGILIO CANDIDO DE SOUZA FERREIRA torna público que requereu junto à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de **ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE / ÁREA RURAL (ABERTURA)**, localizada na região de Forte Coimbra, com as coordenadas, Lat. e Long.: 19°33'46,15"S e 58°01'07,99"O, zona rural, Corumbá-MS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

PORTARIA CRC/MS 004/2023.
de: 23/01/2023

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DO CRC/MS,
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Resolução CRCMS nº 246, em seu artigo 4º de 31/10/2022, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Resolução CRCMS nº 246, em seu artigo 4º de 31/10/2022, fica autorizado o departamento de contabilidade a efetuar o remanejamento no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais), nos moldes do requerido pela administração, conforme segue:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	49.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	49.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	49.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	49.000,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	49.000,00
Total		49.000,00

Parágrafo Único – As rubricas da mesma natureza reforçadas acima serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	49.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	49.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	49.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	49.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	49.000,00
Total		49.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2023.

Contador - Otacílio dos Santos Nunes
Presidente do CRCMS

PORTARIA CRCMS 009/2023.
de: 31/03/2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO CRCMS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2023.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Resolução CRCMS nº 242, em seu artigo 4º e 5º de 31/10/2022, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Resolução CRCMS nº 242, em seus artigos 4º e 5º de 31/10/2022, fica autorizado o departamento de contabilidade a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) em conformidade com os respectivos projetos

solicitados, conforme moldes requeridos pela administração, conforme segue:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	8.500,00
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	1.500,00
6.3.1.3.01.09	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	5.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	5.000,00
6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	5.000,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
6.3.1.6.01	TRIBUTOS	1.500,00
6.3.1.6.01.01	IMPOSTOS E TAXAS	1.500,00
6.3.1.6.01.01.002	IMPOSTOS E TAXAS	1.500,00
Total		10.000,00

Parágrafo Único – As rubricas da mesma natureza reforçadas acima serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	10.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	10.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	5.000,00
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.000,00
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMOVEIS	3.000,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	5.000,00
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS – COLABORADORES	5.000,00
Total		10.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2023.

Contador - Otacílio dos Santos Nunes
Presidente do CRCMS

PORTARIA CRC/MS 012/2023.
de: 25/05/2023

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DO CRC/MS,
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Resolução CRCMS nº 246, em seu artigo 4º de 31/10/2022, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Resolução CRCMS nº 246, em seu artigo 4º de 31/10/2022, fica autorizado o departamento de contabilidade a efetuar o remanejamento no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos moldes do requerido pela administração, conforme segue:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	50.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	50.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	50.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00
Total		50.000,00

Parágrafo Único – As rubricas da mesma natureza reforçadas acima serão cobertas com recurso

proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	50.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	50.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	50.000,00
6.3.1.3.02.01.003	SERVIÇOS ADVOGATÍCIOS	50.000,00
Total		50.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2023.

Contador - Otacílio dos Santos Nunes
Presidente do CRCMS

PORTARIA CRCMS 015/2023.
de: 26/06/2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DO
CRCMS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Resolução CRCMS nº 242, em seu artigo 4º e 5º de 31/10/2022, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Resolução CRCMS nº 242, em seus artigos 4º e 5º de 31/10/2022, fica autorizado o departamento de contabilidade a efetuar a Abertura de remanejamento no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme moldes requeridos pela administração, conforme segue:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	48.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	48.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	48.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	41.000,00
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00
6.3.1.3.02.01.035	POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA INSTITUCIONAL	5.000,00
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	21.000,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	7.000,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	7.000,00
Total		48.000,00

Parágrafo Único – As rubricas da mesma natureza reforçadas acima serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	48.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	48.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	48.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	41.000,00
6.3.1.3.02.01.003	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	28.000,00
6.3.1.3.02.01.013	ESTÁGIOS	5.000,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	8.000,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	7.000,00
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS – COLABORADORES	7.000,00
Total		48.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2023

Contador - Otacílio dos Santos Nunes
Presidente do CRCMS

PORTARIA CRCMS 016/2023.
de: 26/06/2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CRCMS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Resolução CRCMS nº 242, em seu artigo 4º e 5º de 31/10/2022, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Resolução CRCMS nº 242, em seus artigos 4º e 5º de 31/10/2022, fica autorizado o departamento de contabilidade a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme moldes requeridos pela administração, conforme segue:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	18.200,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	18.200,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	18.200,00
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	18.000,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS – FUNCIONÁRIOS	18.000,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	200,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS – FUNCIONÁRIOS	200,00
Total		18.200,00

Parágrafo Único – As rubricas da mesma natureza reforçadas acima serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.003	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	18.200,00
Total		18.200,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2023.

Contador - Otacílio dos Santos Nunes
Presidente do CRCMS

PORTARIA CRCMS 024/2023.
de: 25/07/2023

DISPÕE SOBRE AJUSTE AO PLANO DE TRABALHO DO REGIONAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO, a Resolução CRCMS nº 242, em seu artigo 4º e 5º de 31/10/2022,

concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E,

Artigo 1º - Fica autorizado a Administração a efetuar o ajuste nas dotações da mesma natureza dentro do Plano de Trabalho do Exercício Financeiro de 2023 no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme segue:

6.3.1.	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	
6.3.1.3.02.03.002	Diárias - Conselheiros	
Projeto 3007	Participação dos Conselheiros em Eventos Nacionais e Internacionais	4.000,00

Parágrafo Único - As dotações reforçadas acima da mesma natureza serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das dotações do(s) seguinte(s) projeto(s):

6.3.1.	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	
6.3.1.3.02.03.002	Diárias - Conselheiros	
Projeto 3005	Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil	4.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2023.

Contador - Otacílio dos Santos Nunes
Presidente do CRCMS

EDITAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL torna público que requereu a **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA: IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**, localizada na estrada de acesso ao Porto São Pedro, Distrito de Paiguás, Zona Rural do Município de Corumbá-MS.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 70/2021

Por este edital, o Conselho Regional de Medicina do Estado Mato Grosso do Sul intima o médico **SALVADOR WALTER LOPES DE ARRUDA, CRMMS 1217**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o dia **17.08.2023, a partir das 13h45**, para a oitiva de V.S^a., bem como de testemunhas, no Processo Ético Profissional supramencionado. A audiência será realizada por videoconferência pela plataforma ZOOM. Informamos que a parte interessada fica incumbida de apresentar requerimento para habilitação de participação na audiência **com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas**, que deverá conter obrigatoriamente, o endereço eletrônico e telefone para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso. Tal requerimento deve ser enviado para o e-mail: **processo@crmms.org.br**

Campo Grande, 03 de agosto de 2023.

Heitor Soares de Souza
Conselheiro Instrutor